

ÍNDICE

BAHIA	26
ALAGOINHAS / BA	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS ANJOS	26
ANDARAÍ / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDARAÍ	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAIVA NETO, AURINO LELIS DA COSTA E SILVA, SEBASTIAO DA COSTA E SILVA, LUIZ DA COSTA E SILVA, LEONARDO DA COSTA E SILVA NETO	26
ANGICAL / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACY ALVES DE SANTANA, RAIMUNDA DE OLIVEIRA DE SANTANA	28
EUNAPOLIS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., LETICIA MACEDO PESSOA	28
FEIRA DE SANTANA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ROGERIO DOS SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, TAINA SANTANA OLIVEIRA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., JOAO SOARES DO NASCIMENTO	30
IRECE / BA	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SATIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
ITABERABA / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES	34
PAULO AFONSO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS DE SIQUEIRA SILVA	34

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIS DE SIQUEIRA SILVA** 35

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **COINPE CONSTRUTORA LTDA** 35

SALVADOR / BA 35

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 35

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA** 36

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA** 36

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO TRINDADE SANTOS** 36

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON ARAUJO** 37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO SOUSA SANTANA** 37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA** 37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAISE ALEXANDRINO CONCEICAO TRINDADE** 38

SANTO ANTONIO DE JESUS / BA 38

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS 38

EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): **MARIO OLIVEIRA SAMPAIO** 38

SERRINHA / BA 39

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 39

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA** 39

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ VITOR SILVA TEODORO** 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA PIANCO ARAUJO, JEFERSON FERREIRA DE JESUS** 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSE SANTANA SANTOS** 41

VITORIA DA CONQUISTA / BA 41

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO HIDSON PITHON LOBO, ALYD MELO LOBO** 41

ESPÍRITO SANTO 41

BOA ESPERANÇA / ES 42

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., SAMUEL DA ROCHA VERLY** 42

CARIACICA / ES 42

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JASSON SANTOS SOUZA, SIMONE CARDOSO OLIVEIRA SOUZA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, FERNANDA VAZ FERREIRA DOS SANTOS** 43

SERRA / ES 43

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAINA ALVES ELIZIARIO** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORION DESINSETIZACAO E** 44

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FUMIGACAO EIRELI	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA SOARES LIMA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA GUEDES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ASSIS DA COSTA	45
VIANA / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARQUES RIBETH	46
GOIÁS	46
CALDAS NOVAS / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	46
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO RIBEIRO, WESLEY JOSE DA SILVA, LUCIMEIRE BORGES DOS SANTOS	46
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CANDIDA DA COSTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MACHADO DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN SILVA DE LIMA, PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMAR DAS NEVES CORDEIRO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	50
CIDADE OCIDENTAL / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO OLIVEIRA TORRES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINEIDE DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIMILSON SOARES DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., RENATO ALVES TREVIZOLO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAS ANDRADE FREIRE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AVANI DE JESUS ILHEU	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO MACARIO BATISTA CHAVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POLIANA PEREIRA DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAYNA RIBEIRO GOMES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM	62
FORMOSA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO WENTZ SAMPAIO	62
GOIANIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA GONCALVES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO	63
MINEIROS / GO	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	63
ORIZONA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ARAUJO DOS REIS	64
PIRES DO RIO / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES	64

PLANALTINA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE MACEDO BORGES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ROSA SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES, HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA RESENDE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DIOENE CAMPOS SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDALIA DA SILVA ROCHA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES FEITOSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVAN PEREIRA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARQUES DE AZEVEDO	70
PORANGATU / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO GOMES DA SILVA	71
RIO VERDE / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA	71
SENADOR CANEDO / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO, NORMA ASSUNCAO VIANA DO ESPIRITO SANTO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASTELO REPRESENTACOES LTDA - ME	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, MARCOS ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, MARCIO ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, IVONE MARCOS, IVONETE MARCOS LENZA, IVONILDE MARCOS, IVONEIDE MARCOS MACHADO	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN SANTOS	73
VALPARAISO DE GOIAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARROS FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO MONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO,	

ROBSON RIBEIRO CARNEIRO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CHAVES BARBOSA ESSAKI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASCIMENTO ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANDRE MACIEL LEITE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NEIVA AIRES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONICE XAVIER LEITE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ALVES DE SOUZA, CAROLINE DIAS VELOSO NUNES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS MOREIRA DA SILVA, SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO DE SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO DE SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSONIA PEREIRA COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZILENE BATISTA DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GOMES DE MELO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR OLIVEIRA SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALVES MELO	89

MINAS GERAIS 90

ARAGUARI / MG 90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA	90
--	----

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

BELO HORIZONTE / MG	90
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA	90
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA DE JESUS, ANIZIO AFONSO MARQUES, JOSE FRANCISCO MARQUES, ESTELA MARQUES GONCALVES, ELIANA MARQUES DA SILVA, MARIA EUGENIA EVANGELISTA, MARIA MARQUES BARBOSA, RAIMUNDO BARBOSA, CLARA DOS SANTOS NUNES, LUIZ BOA VENTURA NUNES, SANDRA MARIA NUNES, SELVIO ANTONIO NUNES, ELENICE FERREIRA DA COSTA NUNES, SERGIO DOS SANTOS NUNES, BERENICE MARIA DE SOUZA NUNES, SILVANO DOS SANTOS NUNES, SILENE DOS SANTOS NUNES, SONIA APARECIDA NUNES, SIMONE NUNES, SOLANGE NUNES, SILVIA NUNES, SONALE NUNES, LOURDES MARQUES FONTES, JOAO FERREIRA FONTES, FERNANDINA MARQUES NOVY, ANTONIO JAIR NOVY, LUCIA MARQUES DE SOUZA, COSME DAMIAO DE SOUZA, LUIZA FELIX MUNIZ, APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS, RENATO RODRIGUES DA SILVA LIMA, MARINA PAULA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO GAMA, ADRIANA RODRIGUES GAMA	91
BETIM / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SERGIO LIMA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA SILVA DE ALMEIDA, UERLEM SILVA DE ALMEIDA	93
CARREGANDO... / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DE MELO	94
COROMANDEL / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BATISTA FERNANDES	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SEBASTIANA DAS GRACAS PEREIRA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA DA SILVEIRA	95
FORMIGA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESERVA COPACABANA SPE LTDA	96
GRAO MOGOL / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ RODRIGUES MIRANDA	96
IBIRITE / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JONY MARIANO	97
ITUIUTABA / MG	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR GOMES DOS	

SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO LOPES SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO	99
ITURAMA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO	100
JEQUITINHONHA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADERLANDIO CASSIO ANTUNES RUASADERLANDIO, ADELMO CASSIO ANTUNES RUAS	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): USILDE	101
MATEUS LEME / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA	102
MATOZINHOS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE DEUS	102
MONTE SIAO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA	103
MONTES CLAROS / MG	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER	103
NOVA SERRANA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES SIQUEIRA	104
PASSOS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLÍPIO ALVES DOS REIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RAIMUNDO DA SILVA	105
POMPEU / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANTONIO DUARTE ABREU	106
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS GONCALVES DE AGUIAR,	

MAURO LUCIO GONCALVES DE AGUIAR	106
SABARA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE DE PAULA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR MIRANDA GOMES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	108
SAO FRANCISCO / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA	108
TRES MARIAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FOGACA DE SOUZA	109
UBERABA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	109
UBERLANDIA / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUIZ MARIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, JEFERSON SILVA DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI ALVES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA SIMOES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA SANTOS ALVES, WALAX DOS REIS SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PIZOLATO, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA SANTOS CORREA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILLA SILVA GOMES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, JADER GONCALVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, LILIANE REZENDE FERES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMIDES PEREIRA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIARA GOMES DE SOUZA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE DE SOUZA, GRAZIELE SOUZA DIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE LIMA CILLO	122
UNAI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	122
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON TEODORO DUARTE, PATRICIA MARIA FREITAS DE LIMA DUARTE, MARTA ALVES MIGUEL TERRA, EVANDRO MENDES COSTA, DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, DAVI YOSHINOBU HACHIYA, VITOR SHOITI HACHIYA, JOAO MASSATSUKI HACHIYA, MASSARU HACHIYA, ELIZABETH MITSUE HACHIYA SAUD	122
MATO GROSSO DO SUL	124
CAMPO GRANDE / MS	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE INES ASCURRA CARDOSO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	125
ITAPORA / MS	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME	125
PARÁ	126
ALTAMIRA / PA	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA, LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA, FRANCELIA MONTEIRO RODRIGUES, PEDRO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA, FRANCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, GECY MONTEIRO DA SILVA	127
ANANINDEUA / PA	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WADYLLA BETHANIA SOUSA	128

MOURA SEVERO	128
BELEM / PA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MAIA GEBER	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA	129
MARABA / PA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON SOARES MATOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, SIMONE FERREIRA SANTANA	130
OURILANDIA DO NORTE / PA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATEUS ALVES PEREIRA, GERCI MARIA PEREIRA	131
PARAGOMINAS / PA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, ELIZANGELA SILVA LEAL	131
PARAUPEBAS / PA	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITANIA PEREIRA DE SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO LEAL VITAL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS	134
SANTAREM / PA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA, RITA MOURA DE SOUSA	135
PERNAMBUCO	135
ABREU E LIMA / PE	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA	136
BEZERROS / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA PALACIO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON CIRILO DE LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO GOMES DA	137

SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO MANOEL DA SILVA	137
SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MARIA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS	138
CAMARAGIBE / PE	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO RODRIGUES DE FREITAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON MUNIZ DE FRANCA, GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANCA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MARIA DE AGUIAR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILENE MARIA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VALERIO PAES BARRETO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY FERREIRA TOMAZ	143
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSANGELA DOS SANTOS, ROSIMERE SANTINA DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MOURA, SEVERINO PEREIRA DE MOURA, RENATA CYBELE CAVALCANTI MELO	144
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILSON DA SILVA SALES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, TACIANA MENDES DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MACARENA ALVES RANGEL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SOUSA BASTOS, DEBORA ANDREA LESSA BASTOS	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILHERME	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILENA PATRICIA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO ESBERCIO DA SILVA, EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO	149

PANELAS / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCILENE JUDITE RIBEIRO DA SILVA, EDICARLOS VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO	149

PAULISTA / PE	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR AUREO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO CAVALCANTI	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILIO GOMES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANESSA GONZAGA GOMES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THABATA NATARI PIMENTA LEAL	153

RECIFE / PE	154
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO, PRISCILA XIMENES SOUZA DO NASCIMENTO	154

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE LIMA VITOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA, RUBIANE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON RODRIGUES	157

BATISTA, JOSENILDA GERCINA FLORENCIO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON RODRIGUES DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILDO BARROS DA SILVA, GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER, MARIA MANUELA ARAUJO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CABRAL DE ARAUJO, JOSEANE CABRAL DE ARAUJO	159
SURUBIM / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE	159
PARANÁ	160
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO NUNES GUERRA, GISELE SIQUEIRA VIEIRA GUERRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LOPES ROQUE	160
RIO DE JANEIRO	161
ANGRA DOS REIS / RJ	161
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NASCIMENTO CORREA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, LIVIA MAGALHAES AYD	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO LOPES VISCARDI	162
ARARUAMA / RJ	162
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE FREITAS DA COSTA	162
BELFORD ROXO / RJ	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA	163
CABO FRIO / RJ	163
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON ANULINO FRANCO	164
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	165
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, ANDRE JARDIM DA SILVA COELHO, RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MATOS DE OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA DA	166

SILVA GARCIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLY CASEMIRO DA SILVA	167
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA VIEIRA COIMBRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY DA SILVA PIRES, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES	168
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO	170
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES	171
GUAPIMIRIM / RJ	171
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABENAIDE DIAS DE SOUZA	171
IGUABA GRANDE / RJ	172
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA PESTANA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AREMA DA SILVA CARDOSO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS DE MATTOS GOMES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MENDONCA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FERREIRA	175
ITABORAI / RJ	175
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCI DA SILVA FERREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIANO	176
ITAGUAI / RJ	176
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, ELIZABETH GONÇALVES SIQUEIRA, SOLANGE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DE FARIA SILVA, FREDERICO TONAZZI, NADIR REINA TONASSI	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ANDERSON SOARES ISIDORO, JOSILEIDE GOMES MATIAS, THEREZA BAPTISTA DA COSTA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, SILAS CABRAL, VINICIUS AURELIO DE ANDRADE LINS, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES	179
MARICA / RJ	180
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MEIRA DE ALCANTARA, CREMILDA NAZARE COSTA DE ALCANTARA, LAURITA FREITAS DE ALCÂNTARA	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR FERNANDES, MANOEL VICENTE DA CRUZ JUNIOR	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DA ROCHA, MARLETE COUTINHO DE LIMA DA ROCHA, LUIZ CARLOS MARTINS SERRA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES RIO, ANTONIO CARDOSO MATHIAS, FRANCISCA CRESPO MATHIAS	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MEIRA DE ALCANTARA, CREMILDA NAZARE COSTA DE ALCANTARA, LAURITA FREITAS DE ALCÂNTARA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR FERNANDES, MANOEL VICENTE DA CRUZ JUNIOR	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DA ROCHA, MARLETE COUTINHO DE LIMA DA ROCHA, LUIZ CARLOS MARTINS SERRA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES RIO, ANTONIO CARDOSO MATHIAS, FRANCISCA CRESPO MATHIAS	184
NITEROI / RJ	185
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGARD FERREIRA, MARIA DA PAZ FERNANDES FERREIRA, NILTON FERREIRA, NEUZA MARQUES FERREIRA	185
NOVA IGUAÇU / RJ	186
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO RUA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL CARVALHO GUIMARAES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE ANDRADE COUTINHO, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREZ FRIAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SANTOS SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES MENDES DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA THIMOTHEO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CARNEIRO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES	192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES	193
QUEIMADOS / RJ	193
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ	193
RIO DAS OSTRAS / RJ	194
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIVALDO FERREIRA PASSOS, EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEISE HELENA DOS SANTOS	194
RIO DE JANEIRO / RJ	195
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO	196
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, DANIELE ASSIS GOUVEA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JESUS BARROSO	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA	200
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA	200
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, ANA ADNET CABRAL SOUTO	201
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO, PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO	201
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON BARBOSA DE PINHO, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, ANNA JULIA CORDEIRO REIS	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA MANHAGO	204

SAO GONCALO / RJ 204

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MENDES NOGUEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA TARGINO DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA MARINHO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BATISTA BERNARDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARQUES DA COSTA, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS	209

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POTYGUAR DE MORAES PASSERI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES GOUDARD	210

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CODECO DIAS, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS	211
---	-----

TRES RIOS / RJ 211

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, JONATHAN ANJOS DE FARIA	211
---	-----

RIO GRANDE DO SUL 212

AGUDO / RS 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO 212

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LISETE LISANI HOPPE	212
---	-----

ALVORADA / RS 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES SALENAVE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DEBORA ALICE FRAGA DA CUNHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN CIURO SOARES	213

CACHOEIRINHA / RS 214

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE MELO	214
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO KEITEL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SOUTO, EDERSON DOS SANTOS SABIO	214

CAXIAS DO SUL / RS 215

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAISSON RIBEIRO FRANCO, DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTONIO PAIM	215

CHARQUEADAS / RS 216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MELO PRADO, JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	216
---	-----

DOM PEDRITO / RS 216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO 216

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN SANTOS CASTRO, AMELIA GOULARTE CASTRO, JOSE MOURA CASTRO	216
---	-----

ELDORADO DO SUL / RS 217

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES CARBONE	217
--	-----

ESTANCIA VELHA / RS 217

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 217

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALIBIO HOLDEFER, ELENA ELISA HOLDEFER, SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA	217
--	-----

GETULIO VARGAS / RS 218

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS 218

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS	218
---	-----

NAO-ME-TOQUE / RS 218

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE 218

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DO BOSQUE CONDOMINIO PARK SPE LTDA.	218
---	-----

OSORIO / RS 219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANO DE LIMA CARDOSO	219
---	-----

PASSO FUNDO / RS 219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 219

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIO FAVRETO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DIAS DE ABREU	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON VARGAS DE MORAIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE AVILA SCHUSTER	221

PORTO ALEGRE / RS 221

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FREITAS DE TOLEDO	221
--	-----

.....	221
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS	222
RIO GRANDE / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FERREIRA	222
SANTA CRUZ DO SUL / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SINS	223
SANTIAGO / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA POESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223
SAO LEOPOLDO / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CLEONICE DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE MARLISE PICH	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZANE ALVES DE MIRANDA, FABIO DE BRITO ZARTH	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MACHADO ABADI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES DA SILVEIRA	226
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERON DOS SANTOS CARVALHO	226
SAO PEDRO DO SUL / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARINE DA SILVEIRA CAVALHEIRO DE LIMA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO OSMARI BOTTON	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARINE DA SILVEIRA CAVALHEIRO DE LIMA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO OSMARI BOTTON	228
SAPUCAIA DO SUL / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEALMO PEREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR MACHADO VIANA LEAL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ FOCESATO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA MOREIRA DOS SANTOS	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISCLEI ROCHA DAMIAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RAFAEL LEITE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERI NUNES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL, GEANE ENELISE DA SILVA	232
TAQUARA / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO	233
TEUTONIA / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GONCALVES RAIMUNDO	234
VACARIA / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DA SILVA PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MADALENA DOS SANTOS	235
VIAMAO / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DOS REIS, JUREMA GIOVANA FRAGA DOS REIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE LEITE RODRIGUES, ANTONIO LEANDRO CARVALHO RODRIGUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SARDAO SOARES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA PEREIRA SALDANHA, EGON KROEFF NETO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASTRO FERREIRA	237
SANTA CATARINA	238
ANITA GARIBALDI / SC	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORTENILA DICK	238
ARAQUARI / SC	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	238
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDETE DA CONCEICAO	238
BARRA VELHA / SC	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILCEMAR LEMBECK	239
BLUMENAU / SC	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE MORAES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL REITER DE	243

MOURA, JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI	243
CANOINHAS / SC	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, JOCIMAR JUBANSKI	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDER RODRIGO BIALESKI	244
CONCORDIA / SC	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIO BACCON, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON	245
CORREIA PINTO / SC	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINERACAO PELLANDA LTDA	246
CRICIUMA / SC	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	247
FLORIANOPOLIS / SC	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO HETTERICH, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH	247
GAROPABA / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO PACHECO DE SOUZA, CLAUDETE PEREIRA PACHECO DE SOUZA	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, MARIZA POZZI DOS SANTOS	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR ESTACIO SEVERINO	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA PEDREIRA	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS, LUCIANO CARDOSO DOS ANJOS, KARITA KINDERMANN DOS ANJOS, NADION ROGERIO INDALENCIO, TELMA GIACOMOSI INDALENCIO	252
IBIRAMA / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO SUCHENSKI, LAIDE ROSA DE OLIVEIRA SUCHENSKI	253
JARAGUA DO SUL / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN NIELS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR DILETO GRASSMANN, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN	254
JOINVILLE / SC	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUTOPECAS SCHMELING EIRELI	255
PALHOCA / SC	255

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK HUBER ANTONIASSI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, COSME JOSE DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE PADILHA FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DUARTE CAMARGO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DA SILVA, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR SEEMANN, DANIELA APARECIDA DE SOUZA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CARVALHO	259
RIO DO SUL / SC	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL MICHELMANN	259
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO SCHAFER	260
SAO JOAO BATISTA / SC	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MARTINS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIECI RODRIGUES BENTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA HAIRA RUSSI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	263
TUBARAO / SC	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO FANDERLIND GREGORIO, MARLI MARIA DE BONA GREGORIO	264
SÃO PAULO	264
ASSIS / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MANOEL	264
ATIBAIA / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ARAUJO	265
BARUERI / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUSA SANTOS	265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BISPO DOS SANTOS, ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WATANABE DOS SANTOS	267
BAURU / SP	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL HENRIQUE DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO DE GODOY PRADO, PATRICIA MANGABA PRADO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA CAROLINE CAMPANA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PORTELA QUIRINO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FARIA COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI	271
CAPIVARI / SP	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	272
CORDEIRÓPOLIS / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TIAGO DOS SANTOS	273
MARTINÓPOLIS / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINÓPOLIS	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORCHI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LEONIDAS CORCHI JUNIOR	273
OLIMPIA / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LAFORGA MESSAS	274
SAO PAULO / SP	274
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ESPINOSA, MARCOS OLIVIO NABARRO OLIVATTI	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES REBELO BAETA	275
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO TEIXEIRA RODRIGUES, BRUNA ANTONECHEN SILVEIRA RODRIGUES	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO DE PETTA, WILMA PARAFATTI DE PETTA	276
SUMARE / SP	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELICIO MAXIMO DE CARVALHO PIERONI, VANUSA EGIDIO DA SILVA, ANTONIO SERGIO DE MORAES, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, JASON DE	276

BARROS SILVA, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, DANIEL COELHO DA SILVA, CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES PINHEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA PEREIRA DE MELO	277

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS/CPF: 070.778.825-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO LOPES TELES JÚNIOR, CPF: 010.325.315-76; JOÃO RUFINO DOS SANTOS, CPF: 194.295.255-49; ROZENVAN DE SANTANA, CPF: 267.207.605-22; THAIS COSTA SILVA BERTOLLO, CPF: 812.388.275-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural: UMA ÁREA DE TERRA com 14 há. 53a. 44ca no lugar denominado Sítio Santo Antônio, neste Município, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 5.806 do Livro 2-T, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS, brasileiro, maior, lavrador, inscrito no CPF sob nº 070.778.825-00, residente e domiciliados em na Fazenda Estevão neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.806, com área total de 17,6 hactares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ANDARAÍ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDARAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PAIVA NETO, AURINO LELIS DA COSTA E SILVA, SEBASTIAO DA COSTA E SILVA, LUIZ DA COSTA E SILVA, LEONARDO DA COSTA E SILVA NETO

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOAO PAIVA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, RG 9.271.264-2 SSP-SP, CPF 014.381.428-11, residente e domiciliado na Rua Gironda, 97, Jardim Paulista, Sao Paulo, CEP 01435-040 PROTOCOLO N. 6627 de 02/10/2022 TRANSCRIÇÃO 6898 do livro 3-0 IMÓVEL: FAZENDA GERERE MODALIDADE DE USUCAPIÃO:USUCAPIÃO ORDINÁRIA, ARTIGO 1242 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ANDARAÍ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS, os Senhores AURINO LELIS DA COSTA E SILVA, SEBASTIAO DA COSTA E SILVA, LUIZ DA COSTA E SILVA E LEONARDO DA COSTA E SILVA NETO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOAO PAIVA NETO, tendo por objeto o imóvel FAZENDA GERERE

situado à zona rural de Andaraí, Área (ha): 443,2675 ou 1.017,61 tarefas, Perímetro (m) : 11.856,21, com a seguinte descrição do perímetro: Começa no ponto 1, com coordenadas E= 251.625,81 N= 8.575.662,62, confrontando com a margem esquerda do RIO PIABA; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°00'06" e 381,48m, até o ponto 2, coordenadas E= 251.833,57 N= 8.575.342,68; 147°00'06" e 272,38m, até o ponto 3, coordenadas E= 251.981,91 N= 8.575.114,24; 143°05'43" e 164,60m, até o ponto 4, coordenadas E= 252.080,75 N= 8.574.982,63; 166°19'17" e 223,98m, até o ponto 5, coordenadas E= 252.133,71 N= 8.574.765,00; 158°16'26" e 214,82m, até o ponto 6, coordenadas E= 252.213,24 N= 8.574.565,44; 163°26'27" e 176,87m, até o ponto 7, coordenadas E= 252.263,64 N= 8.574.395,91; 124°34'00" e 114,73m, até o ponto 8, coordenadas E= 252.358,12 N= 8.574.330,81; 192°36'33" e 104,62m, até o ponto 9, coordenadas E= 252.335,29 N= 8.574.228,72, confrontando com BARTOLOMEU AGUIAR COSTA; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 239°47'28" e 476,68m, até o ponto 10, coordenadas E= 251.923,34 N= 8.573.988,88; 230°29'08" e 434,18m, até o ponto 11, coordenadas E= 251.588,39 N= 8.573.712,62; 228°45'15" e 730,03m, até o ponto 12, coordenadas E= 251.039,49 N= 8.573.231,32; 155°19'29" e 232,08m, até o ponto 13, coordenadas E= 251.136,38 N= 8.573.020,43; 159°55'44" e 40,33m, até o ponto 14, coordenadas E= 251.150,22 N= 8.572.982,55; 148°01'12" e 13,71m, até o ponto 15, coordenadas E= 251.157,48 N= 8.572.970,93; 140°39'00" e 55,69m, até o ponto 16, coordenadas E= 251.192,79 N= 8.572.927,86; 145°13'21" e 131,20m, até o ponto 17, coordenadas E= 251.267,63 N= 8.572.820,10; 165°03'48" e 186,89m, até o ponto 18, coordenadas E= 251.315,80 N= 8.572.639,52; 173°37'33" e 85,41m, até o ponto 19, coordenadas E= 251.325,28 N= 8.572.554,64; 176°03'22" e 40,33m, até o ponto 20, coordenadas E= 251.328,06 N= 8.572.514,40; 178°55'49" e 63,95m, até o ponto 21, coordenadas E= 251.329,25 N= 8.572.450,46; 182°50'53" e 243,45m, até o ponto 22, coordenadas E= 251.317,15 N= 8.572.207,32; 179°11'37" e 200,61m, até o ponto 23, coordenadas E= 251.319,98 N= 8.572.006,73; 218°40'31" e 10,48m, até o ponto 24, coordenadas E= 251.313,43 N= 8.571.998,55; 236°08'45" e 30,02m, até o ponto 25, coordenadas E= 251.288,50 N= 8.571.981,83; 163°56'11" e 9,38m, até o ponto 26, coordenadas E= 251.291,10 N= 8.571.972,82; 183°00'11" e 56,42m, até o ponto 27, coordenadas E= 251.288,14 N= 8.571.916,47; 170°52'20" e 10,40m, até o ponto 28, coordenadas E= 251.289,79 N= 8.571.906,21; 210°21'22" e 22,67m, até o ponto 29, coordenadas E= 251.278,34 N= 8.571.886,65; 249°05'54" e 19,10m, até o ponto 30, coordenadas E= 251.260,50 N= 8.571.879,84; 283°04'36" e 15,19m, até o ponto 31, coordenadas E= 251.245,70 N= 8.571.883,27; 307°04'33" e 23,99m, até o ponto 32, coordenadas E= 251.226,56 N= 8.571.897,74; 282°19'39" e 19,31m, até o ponto 33, coordenadas E= 251.207,70 N= 8.571.901,86; 228°45'36" e 17,10m, até o ponto 34, coordenadas E= 251.194,84 N= 8.571.890,59; 196°30'32" e 16,52m, até o ponto 35, coordenadas E= 251.190,14 N= 8.571.874,75; 175°16'48" e 34,98m, até o ponto 36, coordenadas E= 251.193,02 N= 8.571.839,89; 198°10'25" e 33,55m, até o ponto 37, coordenadas E= 251.182,56 N= 8.571.808,02; 208°03'33" e 23,67m, até o ponto 38, coordenadas E= 251.171,42 N= 8.571.787,13; 178°42'30" e 23,91m, até o ponto 39, coordenadas E= 251.171,96 N= 8.571.763,22; 150°06'22" e 14,40m, até o ponto 40, coordenadas E= 251.179,14 N= 8.571.750,74; 113°38'48" e 166,98m, até o ponto 41, coordenadas E= 251.332,10 N= 8.571.683,76; 128°53'39" e 84,78m, até o ponto 42, coordenadas E= 251.398,09 N= 8.571.630,53, confrontando com GILDÁSIO SILVA PEREIRA; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°31'17" e 46,76m, até o ponto 43, coordenadas E= 251.438,77 N= 8.571.607,49; 120°52'33" e 7,59m, até o ponto 44, coordenadas E= 251.445,29 N= 8.571.603,59, confrontando com JOÃO PAIVA NETO; deste segue com azimute de 256°49'00", por uma distância de 1.194,23m, até o ponto 45, coordenadas E= 250.282,54 N= 8.571.331,23, confrontando com ESTRADA VICINAL que liga o Distrito de Igatu à Rodovia BA-142; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 343°19'15" e 42,71m, até o ponto 46, coordenadas E= 250.270,28 N= 8.571.372,14; 351°47'39" e 238,13m, até o ponto 47, coordenadas E= 250.236,29 N= 8.571.607,83; 349°49'27" e 255,99m, até o ponto 48, coordenadas E= 250.191,07 N= 8.571.859,79; 347°10'26" e 34,28m, até o ponto 49, coordenadas E= 250.183,46 N= 8.571.893,21; 336°13'13" e 42,34m, até o ponto 50, coordenadas E= 250.166,38 N= 8.571.931,96; 319°47'59" e 53,87m, até o ponto 51, coordenadas E= 250.131,61 N= 8.571.973,11; 316°49'33" e 129,48m, até o ponto 52, coordenadas E= 250.043,02 N= 8.572.067,53; 298°13'03" e 189,68m, até o ponto 53, coordenadas E= 249.875,88 N= 8.572.157,22; 300°37'06" e 79,79m, até o ponto 54, coordenadas E= 249.807,22 N= 8.572.197,86; 302°59'21" e 93,48m, até o ponto 55, coordenadas E= 249.728,81 N= 8.572.248,75; 313°57'05" e 23,42m, até o ponto 56, coordenadas E= 249.711,96 N= 8.572.265,00; 327°04'03" e 28,42m, até o ponto 57, coordenadas E= 249.696,51 N= 8.572.288,86; 339°41'19" e 137,55m, até o ponto 58, coordenadas E= 249.648,76 N= 8.572.417,85; 336°11'45" e 35,71m, até o ponto 59, coordenadas E= 249.634,34 N= 8.572.450,53; 336°11'45" e 21,65m, até o ponto 60, coordenadas E= 249.625,61 N= 8.572.470,33;

338°36'22" e 101,80m, até o ponto 61, coordenadas E= 249.588,47 N= 8.572.565,12; 339°24'23" e 176,59m, até o ponto 62, coordenadas E= 249.526,36 N= 8.572.730,42, confrontando com ANTÔNIO MONTEIRO NETO; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°56'31" e 402,81m, até o ponto 63, coordenadas E= 249.839,14 N= 8.572.984,23; 47°16'09" e 670,00m, até o ponto 64, coordenadas E= 250.331,29 N= 8.573.438,86; 48°17'26" e 795,67m, até o ponto 65, coordenadas E= 250.925,28 N= 8.573.968,26; deste segue com azimute de 22°27'45", por uma distância de 1.833,47m, até o ponto 1, onde teve início essa descrição. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Melchiades Veiga, 12, Centro, Andaraí, Bahia, CEP 46830.000, no horário de 08h às 14h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANGICAL/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURACY ALVES DE SANTANA, RAIMUNDA DE OLIVEIRA DE SANTANA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 9.193/2021, nesta Serventia em 31/08/2021, o requerimento pelo qual Juracy Alves de Santana, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 11.702.178-42 SSP/BA, e CPF nº 014.404.855-85, casado com Raimunda de Oliveira de Santana, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 11.702.076-18 SSP/BA, CPF nº 038.101.145-37, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Baixa da Mutamba, 34, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 479600-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8621 em 05/08/2019, do imóvel rural descrito com denominação Fazenda Santo Antônio, com código do imóvel rural nº 951.030.120.979-8, que fica localizado na Estrada de Angical ao Povoado de Mutamba, Angical/BA, CEP 47960-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica A20180049831, sendo área parte da matrícula 0788, ficha, Registro de Imóveis de Angical/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., LETICIA MACEDO PESSOA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr^a. LETICIA MACEDO PESSOA, CPF nº 040.472.935-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 10169113702-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2021, com BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 11, Casa 16, Urbis I, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11.067. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
ROGERIO DOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ROGERIO DOS SANTOS, CPF 031.880.205-89, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 12/09/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69376. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
TAINA SANTANA OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, TAINA SANTANA OLIVEIRA, CPF 044.160.705-51, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 03/10/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69416. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO, CPF 700.021.484-80, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 08/07/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69447. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES, CPF 807.029.375-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 14/12/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69712. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., JOAO SOARES DO NASCIMENTO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAO SOARES DO NASCIMENTO, CPF 858.588.038-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 06/09/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77750. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441242568-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2016, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA 43, 29, CASA, COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 18.076, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). IVANA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 857.919.865-80, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SATIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441984209-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2018, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA M, 58, LOT. BOM SUCESSO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.087, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. RICARDO SATIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 060.126.335-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius

Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844442195040-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2019, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA S, 131, LT. 09, QD. N, LOT. B IRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.207, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDÃO, portador(a) do CPF n.º 076.090.585-13, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA CPF: 002.511.525-10; residente e domiciliado em R LAGO DE PEDRA 15 QUADRA G LO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/06/2015 20 R\$ 3875,05 11/07/2015 21 R\$ 3786,45 11/08/2015 22 R\$ 3744,85 11/09/2015 23 R\$ 3703,21 11/10/2015 24 R\$ 3662,83 11/11/2015 25 R\$ 3636,42 11/12/2015 26 R\$ 3595,86 11/01/2016 27 R\$ 3556,14 11/02/2016 28 R\$ 3516,03 11/03/2016 29 R\$ 3477,11 11/04/2016 30 R\$ 3438,03 11/05/2016 31 R\$ 3399,46 11/06/2016 32 R\$ 3360,06 11/07/2016 33 R\$ 3322,01 11/08/2016 34 R\$ 3283,00 11/09/2016 35 R\$ 3244,87 11/10/2016 36 R\$ 3207,61 11/11/2016 37 R\$ 3187,34 11/12/2016 38 R\$ 3150,51 11/01/2017 39 R\$ 3112,81 11/02/2017 40 R\$ 3075,30 11/03/2017 41 R\$ 3041,13 11/04/2017 42 R\$ 3005,20 11/05/2017 43 R\$ 2993,31 11/06/2017 44 R\$ 2957,57 11/07/2017 45 R\$ 2923,11 11/08/2017 46 R\$ 2888,15 11/09/2017 47 R\$ 2853,82 11/10/2017 48 R\$ 2820,15 11/11/2017 49 R\$ 2793,85 11/12/2017 50 R\$ 2760,48 11/01/2018 51 R\$ 2726,89 11/02/2018 52 R\$ 2693,46 11/03/2018 53 R\$ 2661,62 11/04/2018 54 R\$ 2628,61 11/05/2018 55 R\$ 2596,25 11/06/2018 56 R\$ 2563,65 11/07/2018 57 R\$ 2531,70 11/08/2018 58 R\$ 2499,51 11/09/2018 59 R\$ 2467,52 11/10/2018 60 R\$ 2436,15 11/11/2018 61 R\$ 2404,53 11/12/2018 62 R\$ 2373,58

11/01/2019 63 R\$ 2342,36 11/02/2019 64 R\$ 2311,34 11/03/2019 65 R\$ 2281,85 11/04/2019 66 R\$ 2251,19
11/05/2019 67 R\$ 2221,20 11/06/2019 68 R\$ 2190,93 11/07/2019 69 R\$ 2161,30 11/08/2019 70 R\$ 2131,40
11/09/2019 71 R\$ 2101,68 11/10/2019 72 R\$ 2072,59 11/11/2019 73 R\$ 2043,26 11/12/2019 74 R\$ 2014,53
11/01/2020 75 R\$ 1985,56 11/02/2020 76 R\$ 1956,79 11/03/2020 77 R\$ 1929,01 11/04/2020 78 R\$ 1900,57
11/05/2020 79 R\$ 1872,74 11/06/2020 80 R\$ 1844,65 11/07/2020 81 R\$ 1817,17 11/08/2020 82 R\$ 1789,44
11/09/2020 83 R\$ 1761,86 11/10/2020 84 R\$ 1734,89 11/11/2020 85 R\$ 1707,67 11/12/2020 86 R\$ 1681,03
11/01/2021 87 R\$ 1654,14 11/02/2021 88 R\$ 1627,43 11/03/2021 89 R\$ 1602,14 11/04/2021 90 R\$ 1575,75
11/05/2021 91 R\$ 1549,96 11/06/2021 92 R\$ 1523,90 11/07/2021 93 R\$ 1498,42 11/08/2021 94 R\$ 1472,68
11/09/2021 95 R\$ 1447,11 11/10/2021 96 R\$ 1422,11 11/11/2021 97 R\$ 1396,85 11/12/2021 98 R\$ 1372,20
11/01/2022 99 R\$ 1347,05 11/02/2022 100 R\$ 1321,79 11/03/2022 101 R\$ 1298,43 11/04/2022 102 R\$ 1273,63, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência INHAMBUPE -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440425967-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/10/2013, registrado no ato R-05 da Matrícula 6.918 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO CPF: 822.556.105-82; residente e domiciliado em R LAGO BANDEIRA DE MELO 55 QUADRA Q LO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 08/04/2016 20 R\$ 2908,17 08/05/2016 21 R\$ 3124,00 08/06/2016 22 R\$ 2842,41 08/07/2016 23 R\$ 2809,55 08/08/2016 24 R\$ 2776,73 08/09/2016 25 R\$ 2757,81 08/10/2016 26 R\$ 2725,63 08/11/2016 27 R\$ 2693,83 08/12/2016 28 R\$ 2662,12 08/01/2017 29 R\$ 2630,27 08/02/2017 30 R\$ 2598,68 08/03/2017 31 R\$ 2569,64 08/04/2017 32 R\$ 2538,75 08/05/2017 33 R\$ 2509,36 08/06/2017 34 R\$ 2478,89 08/07/2017 35 R\$ 2449,38 08/08/2017 36 R\$ 2419,91 08/09/2017 37 R\$ 2399,66 08/10/2017 38 R\$ 2371,11 08/11/2017 39 R\$ 2342,33 08/12/2017 40 R\$ 2314,13 08/01/2018 41 R\$ 2285,72 08/02/2018 42 R\$ 2257,48 08/03/2018 43 R\$ 2230,57 08/04/2018 44 R\$ 2202,69 08/05/2018 45 R\$ 2175,37 08/06/2018 46 R\$ 2147,84 08/07/2018 47 R\$ 2120,84 08/08/2018 48 R\$ 2093,67 08/09/2018 49 R\$ 2066,69 08/10/2018 50 R\$ 2040,24 08/11/2018 51 R\$ 2013,55 08/12/2018 52 R\$ 1987,44 08/01/2019 53 R\$ 1961,09 08/02/2019 54 R\$ 1934,93 08/03/2019 55 R\$ 1910,03 08/04/2019 56 R\$ 1884,18 08/05/2019 57 R\$ 1858,87 08/06/2019 58 R\$ 1833,36 08/07/2019 59 R\$ 1808,36 08/08/2019 60 R\$ 1783,16 08/09/2019 61 R\$ 1758,13 08/10/2019 62 R\$ 1733,62 08/11/2019 63 R\$ 1708,90 08/12/2019 64 R\$ 1684,69 08/01/2020 65 R\$ 1660,26 08/02/2020 66 R\$ 1636,02 08/03/2020 67 R\$ 1612,63 08/04/2020 68 R\$ 1588,69 08/05/2020 69 R\$ 1565,24 08/06/2020 70 R\$ 1541,60 08/07/2020 71 R\$ 1528,72 08/08/2020 72 R\$ 1505,21 08/09/2020 73 R\$ 1481,84 08/10/2020 74 R\$ 1458,97 08/11/2020 75 R\$ 1435,91 08/12/2020 76 R\$ 1413,33 08/01/2021 77 R\$ 1390,53 08/02/2021 78 R\$ 1367,92 08/03/2021 79 R\$ 1346,49 08/04/2021 80 R\$ 1324,12 08/05/2021 81 R\$ 1302,27 08/06/2021 82 R\$ 1280,18 08/07/2021 83 R\$ 1258,61 08/08/2021 84 R\$ 1236,83 08/09/2021 85 R\$ 1215,18 08/10/2021 86 R\$ 1194,01 08/11/2021 87 R\$ 1172,65 08/12/2021 88 R\$ 1151,74 08/01/2022 89 R\$ 1130,36 08/02/2022 90 R\$ 1109,18 08/03/2022 91 R\$ 1089,41 08/04/2022 92 R\$ 1068,27, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência SEABRA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440669638-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/08/2014, registrado no ato R-06 da Matrícula 7.372 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES CPF: 00788025554; residente e domiciliado em R PARIS 34 QUADRA E LO LOTEAMENTO BOM VIVER ITABERABA BA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 06/10/2021 86 R\$ 568,75 06/11/2021 87 R\$ 560,15 06/12/2021 88 R\$ 551,74 06/01/2022 89 R\$ 543,08 06/02/2022 90 R\$ 534,42 06/03/2022 91 R\$ 526,48, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência SEABRA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440694859-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/08/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.471 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS DE SIQUEIRA SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 27/07/2022 o requerimento pelo qual, sua constituinte, LUIS DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 34.368.276-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 510.684.195-04, e sua esposa NILZA MARIA CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileira, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 23.234.808-12 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 354.908.798-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão anexa, residentes e domiciliados na residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 448, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso - BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 65455 de 27/07/2022, do imóvel urbano localizado na RUA PADRE LOURENÇO, N.º 1354-A, QUADRA 33, LOTE 10, BAIRRO TANCREDO NEVES I, PAULO AFONSO -- BA, CEP 48.609-140, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 19419 e zoneamento 4.102.256.00001.0151.001, com área total de 467,56m² (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente -- Via Pública (Rua Padre Lourenço); Direita - Elizabete Regina Teixeira de Melo; Esquerda José Ademário Flor da Silva e Wilson Quaresma dos Santos; e Fundos -- Antônio Alves de Souza. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Luiton Ferreira Virgulino -- CREA-BA nº 3000108489. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 30 de agosto de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS DE SIQUEIRA SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 09/08/2022 o requerimento pelo qual, sua constituinte, LUIS DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 34.368.276-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 510.684.195-04, e sua esposa NILZA MARIA CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileira, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 23.234.808-12 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 354.908.798- 58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão anexa, residentes e domiciliados na residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 448, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso - BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 65618 de 09/08/2022, do imóvel urbano localizado na RUA 13 DE MAIO, S/N, QUADRA B- 1, LOTE 07, BAIRRO TANCREDO NEVES I, PAULO AFONSO -- BA, CEP 48609- 022, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 15638 e zoneamento 4.101.009.00001.0105.000, com área total de 300m2 (trezentos metros quadrados) e área construída de 187,03m2 (cento e oitenta e sete metros e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente -- Via Pública (Rua 13 de Maio); Direita -- Vera Lucia Lima da Silva; Esquerda -- Genecy Martins de Souza; e Fundos -- Francisco Teixeira de Lima. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Luiton Ferreira Virgulino -- CREA-BA no 3000108489. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 30 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COINPE CONSTRUTORA LTDA

MARIA LERY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma de Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19, da lei No 6.766/1979, que o presente EDITAL virem ou interessar possam ou conhecimento dele tiveram, QUE: MARCOS PIRES GOMES, portador do CPF:676.242.514-34, representante legal da COINPE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ:02.023.187/0001-74, com sede na cidade de Paulo Afonso-BA, torna público o projeto de Loteamento MONTERREY VILLE implantado em Paulo Afonso-BA, no imóvel localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães S/N no BTN lll, com área local de 24.396,18 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 155 m de frente e 203 m fundos, 136 m do lado esquerdo, e lado direito medindo 143 m. Confrontando-se pela frente, fundos com Geraldo Luiz Ferreira, lado direito com terreno de propriedade particular e lado esquerdo com Loteamento Dom Mário. Onde será implantado o empreendimento composto de 4 quadras com um total de 42 lotes habitacionais medindo 8,50m de frente e 14,80m de comprimento, totalizando 125,80m por lote, perfazendo um total de 5.283,60 m² de área. Dado e passado nesta cidade de Paulo Afonso, Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, aos 17 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507023), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: LOTE DESIGNADO PELO Nº 12, DA QUADRA 14, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTA TEREZA", SITUADO NA ANTIGA FAZENDA MATATU GRANDE, RUA LUIZ ANSELMO, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 7086. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 726.001,44, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508061), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: LOTE Nº 29, DA QUADRA 09, SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SANTA TEREZA", RUA LUIZ ANSELMO DA FONSECA, NA FAZENDA DA MATATU GRANDE, LOCALIZADO NO MATATU, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 70214. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/09/2022 como sendo no importe de R\$ 119.349,98, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TRINDADE SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO TRINDADE SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506179), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 33, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 664.890-8, INTEGRANTE DO PRÉDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO JARDIM BRASÍLIA", SITUADO À RUA POTIRAGUÁ, PERNAMBUE, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.903.

Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2022 como sendo no importe de R\$ 549.402,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON ARAUJO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAILSON ARAUJO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507793), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 805, BLOCO 03, SITUADO NO EDIFÍCIO RIO NEGRO, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 461.964-1, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO AMAZÔNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, PARALELA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 64.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2022 como sendo no importe de R\$ 18.479,72, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO SOUSA SANTANA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507918), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: PAVIMENTO SUPERIOR, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 366.330, INTEGRADO AO PRÉDIO DE NÚMERO 52, DA AVENIDA BAHIA, ANTIGA LINHA GUINLE, BAIRRO FAZENDA GRANDE, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 72.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/08/2022 como sendo no importe de R\$ 11.818,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507021 e nº 507019), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 302, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 649.877-9, INTEGRANTE DO PRÉDIO DENOMINADO "EDIFÍCIO PALAZZO FIESOLE", SITUADO NA RUA WALDEMAR FALCÃO, SUBDISTRITO DE BROTA, SALVADOR/BA, Matrícula 96.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 997.884,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LAISE ALEXANDRINO CONCEICAO TRINDADE

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LAISE ALEXANDRINO CONCEIÇÃO, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506180), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 33, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 664.890-8, INTEGRANTE DO PRÉDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO JARDIM BRASÍLIA", SITUADO À RUA POTIRAGUÁ, PERNAMBUÉS, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2022 como sendo no importe de R\$ 549.402,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): MARIO OLIVEIRA SAMPAIO

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MÁRIO DE OLIVEIRA SAMPAIO CPF 136.952.235-53. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MÁRIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 136.952.235-53, titular do RG nº 00.885.184-00/SSP/BA, casado com JUSCIMEIRE BARRETO DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº 367.142.755-87, protocolou em 19/07/2022, prenotado sob o nº 28.290, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos

4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na AVENIDA LUIZ VIANA, 202, centro, Santo Antônio de Jesus -- BA, com área de terreno de 680,20m², matriculado sob o nº 5569, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMAPAI ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 2352 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 01545970580, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA CPF: 98815830553 referente ao Contrato nº 144440382602-3, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: AV ANT CARLOS MAGALHAES 0 LOTE 03 QD CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 13588, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 12/05/2022, perfazia o total de R\$ 33.911,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ VITOR SILVA TEODORO

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LUIZ VITOR SILVA TEODORO CPF: 97919608520 referente ao Contrato nº 878770216548-8, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R B 79 LT 11 QD I LOT B ESPERAN SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 15984, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 13/05/2022, perfazia o total de R\$ 2.855,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA PIANCO ARAUJO, JEFERSON FERREIRA DE JESUS

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de AMANDA PIANCO ARAUJO CPF: 07707390598 e JEFERSON FERREIRA DE JESUS CPF: 08749772589, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R D LOTE 12 QD II 15 QD II L 12 LOT B ESPERAN SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 15996, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 16/05/2022, perfazia o total de R\$ 15.813,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE SANTANA SANTOS

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de PAULO JOSE SANTANA SANTOS CPF: 04038615510, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R B 120 BL.0 LT05 QD III ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 16994, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 18/04/2022, perfazia o total de R\$ 8.053,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HIDSON PITHON LOBO, ALYD MELO LOBO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FABIO HIDSON PITHON LOBO, inscrito(a) no CPF: 692.701.045-91, e ALYD MELO LOBO, inscrito(a) no CPF: 014.157.935-81, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/06/2021, referente ao Contrato nº 0341606060000186-99, firmado em 02/06/2016, registrados sob o nº R-5 da matrícula 20.436 e sob o nº R-5 da matrícula 11.667, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES.,
SAMUEL DA ROCHA VERLY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 13802/2022-CESAV/BU de 04/05/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. SAMUEL DA ROCHA VERLY, CPF nº 879.811.497-20, com endereço da intimação a Avenida Democrata, nº 605, Centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 08/09/2022, sob nº 14.841, livro "01", e registrado em 27/09/2022, sob nº 2.188, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 08/12/2021, 08/01/2022, 08/02/2022, 08/03/2022, 08/04/2022, 08/05/2022, 08/06/2022, 08/07/2022 e 08/08/2022, estabelecidos no contrato de financiamento nº 144440568732, que importavam em 30/08/2022, no valor de R\$ 27.514,67, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.660, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE PINHEIROS-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 13 de outubro de 2022. SUELEM DA SILVA COSTA - Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASSON SANTOS SOUZA, SIMONE CARDOSO OLIVEIRA SOUZA**

FAZ SABER para ciência de JASSON SANTOS SOUZA, brasileiro, vendedor, portador da Identidade nº 4.259.224-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.052.895-68, casado com SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 3.456.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.364.847-09, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, s/nº, cx 2, Tiradentes, Município Cariacica/ES, Cep: 29.144-245, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária sob o nº 155553063319, devidamente assinado pelas partes contratantes em 12 de maio de

2014 além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote nº 14, da Quadra 06, medindo 180,00m², de formato retangular, situado no lugar denominado Residencial Tiradentes II, região do Cruzeiro do Sul, em Cariacica/ES, matriculado sob o nº 30.713. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, FERNANDA VAZ FERREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER para ciência de OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, supervisor, portador da CNH nº 01981910645-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.818.267-57, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1719, Aptº 102, Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, Cep.: 29.144-080, e no endereço Rua Maria de Paiva, nº 03, Aptº 703, Bloco 03, São Geraldo, Município de Cariacica/ES, Cep: 29.146-673, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação sob o nº 1.4444.0859973-2, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30/04/2015 além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 703, situado no 7º pavimento do Bloco nº 03 do Condomínio Residencial São Geraldo, localizado na Rua Maria Paiva, no Bairro São Geraldo, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 49.224. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA ALVES ELIZIARIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAINA ALVES ELIZIARIO - CPF nº 109.486.767-52, proprietária do imóvel situado na Rua Buda, Casa, Lote 05, Quadra 64, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor Asia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441623677, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/07/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 30.403, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante da ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTD - CNPJ nº 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na RUA I, LOTE 16, QUADRA 45, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551535042, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 38.357, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante da ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA - CNPJ nº 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua I, Lote 16, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551526235, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 38397, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL - CPF nº 126.036.287-63, proprietário do imóvel situado na Av. Paulo Pereira Gomes, nº 2274, Apartamento 304, Bloco 10, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441054833, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de

20/11/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 42.698, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA SOARES LIMA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SORAYA SOARES LIMA - CPF nº 076.090.027-20, proprietário do imóvel situado na Av. Braúna, nº 264, Casa nº 184, Tipo F, Condomínio Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 070930230010479, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/07/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 57.507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA GUEDES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO DE SOUZA GUEDES - CPF nº 103.165.267-11, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 260, Apartamento 410, Bloco 01, Condomínio Residencial Vila da Costa, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441293855, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 71.267, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ASSIS DA COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGO ASSIS DA COSTA - CPF

nº 113.852.507-39, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 202, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553872188, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/06/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 89622, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MARQUES RIBETH**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VITOR MARQUES RIBETH - CPF n.º 045.595.114-46, proprietário do imóvel situado na Avenida Benjamin Vitorio, n.º 06, Apartamento 404, Torre A, Edifício Azaleia, Condomínio Residencial Via Garden, Loteamento Industrial, Bairro Marcílio de Noronha, Viana-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552423155, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/12/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 7.047, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO RIBEIRO, WESLEY JOSE DA SILVA, LUCIMEIRE BORGES DOS SANTOS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas -- GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial à LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI RG nº 154.946SSP/GO, inscrito no CPF nº 158.895.301-78; WESLEY JOSÉ DA SILVA,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1609219-3884848 SSP/GO, CPF nº 350.059.711-49; e, LUCIMEIRE BORGES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3299949 DGPC/GO, CPF nº 623.860.261-91, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o nº de protocolo 237.419, em 21/01/2021, com tempo de posse de aproximadamente 23 anos, formulado por MARIA APARECIDA CASA GRANDE, brasileira, viúva, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1632796 2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.967.451-49, filha de Antônio Ulisses Nogueira e Maria Nina Filha, declara que não possui endereço eletrônico; RÔMULO NOGUEIRA CASA GRANDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 53340-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.510.951-09, filho de José Eduardo Casa Grande e Maria Aparecida Casa Grande, endereço eletrônico: romulo3_casagrande@hotmail.com; e, PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 5126721553-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.872.661-41, filho de José Eduardo Casa Grande e Maria Aparecida Casa Grande, todos residentes e domiciliados na Rua Serra Negra, quadra 17, lote 13, Jardim Serrano, Caldas Novas-GO. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 20, da Quadra nº 17, situado na Rua "Imalaia", no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Imalaia; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 21; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 11; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 19; perfazendo a área de 360,00m², matriculado nesta serventia sob o nº 21.316. O imóvel encontra-se murado, contendo uma construção de um quarto, banheiro, cozinha e uma área, no qual já funcionou um bar. E consta ser de propriedade de JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 414.338-GO, inscrito no CPF/MF nº 264.155.001-63. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.262/0001-87, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 252.335, em 06/04/2022, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por ALEXANDRE CRUZ QUIRINO, brasileiro, analista de sistema, divorciado, declara não manter união estável, filho de Nilson Carneiro Quirino e de Vivily Cruz Quirino, CI/RG nº 1394176-SSP/DF, CPF nº 658.423.241-72; BARBARA CARVALHAL QUIRINO, brasileira, servidora pública federal, divorciada, declara não manter união estável, filha de Pedro Nelson Carneiro Quirino e de Joseana Beneventura Araújo Carvalhal, CI/RG nº 604278969-SSP/MA, CPF nº 617.634.623-15; MARIA INEZ CARNEIRO QUIRINO DE AZEREDO BASTOS, brasileira, aposentada, divorciada, declara não manter união estável, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 2094092-SESP/DF, CPF nº 054.857.381-68; LEONARDO CRUZ QUIRINO, brasileiro, professor, divorciado, declara não manter união estável, filho de Nilson Carneiro Quirino e de Vivily Cruz Quirino, CI/RG nº 1904278-SSP/DF, CPF nº 889.953.641-49; MARIA DE LOURDES QUIRINO GONÇALVES DA ROCHA, brasileira, servidora pública, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 413700-SSP/DF, CPF nº 185.647.981-15, e seu s/m CELIO GONÇALVES DA ROCHA, brasileiro, aposentado, filho de Armando Mescolin da Rocha e de Elza Gonçalves da Rocha, CI/RG nº 547594 SSP/DF, CPF nº 407.705.407-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 25/05/1984; MIRIAM CARNEIRO QUIRINO, brasileira, bancária, separada consensualmente, declara não manter união

estável, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 298497-SESPDS/DF, CPF nº 102.563.691-00; NELSON SANTA CRUZ QUIRINO JUNIOR, brasileiro, servidor público federal, solteiro, declara não manter união estável, filho de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 750855-SSP/DF, CPF nº 497.074.936-15; RITA DE CASSIA CRUZ QUIRINO CUTRIM, brasileira, professora, divorciada, declara não manter união estável, filha de Nilson Carneiro Quirino e de Vivily Cruz Quirino, CI/RG nº 1574277-SSP/DF, CPF nº 784.102.901-20; SHEILA CARNEIRO QUIRINO, brasileira, tele atendente, divorciada, declara não manter união estável, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 698074-SESP/DF, CPF nº 311.361.411-20, VANESSA FORTES LEITE QUIRINO, brasileira, fotógrafa, solteira, declara não manter união estável, filha de Pedro Nelson Carneiro Quirino e de Simone Fortes Leite Quirino, CI/RG nº 1718112-SSP/DF, CPF nº 865.512.721-34; e, VIVILY CRUZ QUIRINO, brasileira, aposentada, viúva, declara não manter união estável, filha de Osvaldo Cruz e de Glória Pinto Cruz, CI/RG nº 182074-SSP/DF, CPF nº 046.267.101-15, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Chalé de nº 27, do conjunto denominado "CONDOMÍNIO VILA VERDE", situado no loteamento "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade; não estando individualizado, vinculado a matrícula do empreendimento sob o nº 12.407, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, e consta ser de propriedade tabular de PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, Dou fé. Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CANDIDA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27/08/2010, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 30.910, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELAINE CANDIDA DA COSTA, CPF nº 700.271.341-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, Quadra nº 16, Lote nº 9-R, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-560", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 18/12/2013, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 53.840, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA, CPF nº 975.096.391-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da

propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Balneário, Quadra nº 16, Lote B, Apartamento nº 104, Bloco B, Royal Park Residence Service, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-008", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15/02/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 79.043, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 548.769.741-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, Quadra nº 15, Lote nº 12-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-334", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MACHADO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10/07/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 85.486, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HELENA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 948.681.071-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-16, Quadra nº 26, Lote nº 28-A, Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-462", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN SILVA DE LIMA, PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datada de 14/09/2015, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 91.098, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JHONATAN SILVA DE LIMA, CPF nº 019.045.561-67 e a Sra. PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA, CPF nº 987.185.253-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-07, Quadra nº 11, Lote nº 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-446", nesta cidade, em favor da credora

fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMAR DAS NEVES CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1052485-1, datado de 12/01/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 99.947, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DALMAR DAS NEVES CORDEIRO, CPF nº 088.043.458-96, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 19, nº 410, Quadra nº 16, Lote nº 32, Bairro do Turista II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-145", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/03/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 102.134, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA DE FATIMA NASCIMENTO, CPF nº 880.052.401-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-24A, nº 312, Quadra nº 10, Lote nº 22-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO OLIVEIRA TORRES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO OLIVEIRA TORRES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 14789958 SSP-MG e CPF nº 082.847.696-97, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 104, Lote 04, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 51, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE

OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1541; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da CI nº 3216257 SSP/DF e CPF nº 039.300.693-00, residente e domiciliado em Rua 66, Quadra 89, Lote 3b, Casa 02, Jd. Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 51, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1542 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANA MARY DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora da CI nº 4.080.210 SSP-GO e CPF nº 689.694.061-15, residente e domiciliada na Quadra OC 04, Bloco 02, Entrada B, Apartamento 201, Bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 10, Quadra 07, Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, situado no RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4663; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINEIDE DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSINEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 0310347420065 SSP-MA e CPF nº 022.888.243-52, residente e domiciliada na Avenida Israel Pinheiro, Quadra 69, Lote 51, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL I, Lote 08, Quadra 77, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5567; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIMILSON SOARES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDIMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 777025 SSP-TO e CPF nº 005.820.301-02, residente e domiciliado na Quadra 02, Apartamento 02, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 09 - MODELO A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7776; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da CI nº 2721417 SSP-DF e CPF nº 034.178.421-40, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 46, MODELO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7813; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 2688655 SSP-DF e CPF nº 026.760.771-71, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 2611782 SSP-DF e CPF nº 030.591.951-29, ambos residentes e domiciliados na Quadra 11, Lote 03, Boa Vista, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 19, Quadra 47, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER I, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7877; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 5876173 SSP-GO e CPF nº 049.214.571-74, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 08, Lote 15, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, da quadra 06, APARTAMENTO 10, TIPO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10989; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº 2658455 SSP-DF e CPF nº 026.026.001-05, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra 20, Lote F, Casa 05, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 18, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17080; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: Pessoa, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 162544420013 GEJ-MA e CPF nº 022.263.463-41, residente e domiciliada na Quadra 21, Conjunto B, Lote 01, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 19, TIPO A, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL BEIRA RIO I, Lote 05, Quadra 01, Rua 15, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23742; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., RENATO ALVES TREVIZOLO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO ALVES TREVIZOLO, brasileiro, cinegrafista, portador da CI nº 2362228 SSP-DF e CPF nº 034.276.321-05, residente e domiciliado na QNP 10, Conjunto X, Nº 11, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06, Quadra 08, SQ 16, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24057; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LÚCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 2.010.438, SSP-DF e CPF nº 885.164.661-91, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 41, Boa Vista II, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 113, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24625; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAS ANDRADE FREIRE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIAS ANDRADE FREIRE, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 3703212 SSP-PI e CPF nº 066.053.183-66, residente e domiciliado na AV 01, Rua 03, Quadra 32, Bloco A, Apartamento 401, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 25, Rua 06, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRUTE, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25149; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AVANI DE JESUS ILHEU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AVANI DE JESUS ILHEU, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 1595241 SSP-DF e CPF nº 611.745.051-68, residente e domiciliada na Rua 59, Quadra 525, Lote 08, Casa 04, Parque Estrela D'alva VI, Pedregal, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 112 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25416; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de transporte de passageiros, portador da CI nº 3507494 SSP-DF e CPF nº 068.512.981-04, residente e domiciliado na Rua QE 40, Rua 24, Lote 29, Apartamento 102, Guará II, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 213 - PAVIMENTO SUPERIOR - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25435; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3143563 SSP/DF e CPF nº 061.387.601-66, residente e domiciliada na QN 320, Conjunto 04, Lote 01, Apartamento 104, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, no Loteamento denominado RECREIO MOSSORÔ, APARTAMENTO Nº 1004, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26405; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Occidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3226396 SSP-DF e CPF nº 056.448.701-54, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 44, Lote 20, Boa Vista, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 21, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Rua Alexandre Liah, no loteamento denominado JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27318; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950025, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, brasileiro, técnico de informática, portador da CI nº 3236719 SSP-DF e CPF nº 052.844.261-93, e seu cônjuge KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3140700 SSP-DF e CPF nº 052.158.931-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 452, Lote 37, Parque Estrela Dalva, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 07, Rua 16, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO PAJEÚ, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28358; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 2588201

SSP/DF e CPF nº 036.239.811-92, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto N, 0, Lote 38, Morro Azul, São Sebastião, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09 da Quadra 51, Rua 12, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 02, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29948; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO MACARIO BATISTA CHAVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO MACARIO BATISTA CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, porteiro/vigia, portador da CNH nº 06621875497 DETRAN-DF, portador do RG nº 5258435 SPTC-GO e CPF nº 028.572.281-63, residente e domiciliado na Quadra 111, Conjunto 07, Lote 13, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 410, BLOCO 04, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29976 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POLIANA PEREIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: POLIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 3091715 SESPDS-DF e CPF nº 046.613.961-62, residente e domiciliada em Conjunto 10, Lote 06, Setor de Mansões Dom Bosco, Lago Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 706, BLOCO 07, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31679; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da CI nº 5242896 SSP-GO e CPF nº 046.652.751-90, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 05, Lote 06 Apartamento 103, Setor Especial Vila Estrutural, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 38, Rua 9, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32998; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAYNA RIBEIRO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAYNA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da CI nº 3406857 SSP/DF e CPF nº 064.708.681-69, residente e domiciliada em Quadra 38, Conjunto I, Lote 06, Vila São Jose, Brazlândia, em Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 112, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33069; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo: 00552210112971226950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da CI nº 0478122420136 SSP-MA e CPF nº 615.557.943-19, residente e domiciliado no Setor SHIGS 715 Bloco A, Casa 36, Asa Sul, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 408, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33.101; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo: 00552210112971226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA JOSE BARBOSA BORGES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4347693 PC-PA e CPF nº 865.545.812-00, residente e domiciliada em Quadra 318, Conjunto M, Lote 47, Del Lago, Itapoã, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33801; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CI nº 3500478 SSP/DF e CPF nº 068.407.641-17, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 39, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás -- GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 34, Rua 7, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VII, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34488; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO WENTZ SAMPAIO

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 155.951 o pedido pelo qual Thiago Wentz Sampaio CPF 040.916.361-95, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Parte do Lote 11 da Quadra 9-A, situado na Rua 6, Setor Primavera, Formosa-GO, com área de 135,50m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 2.236. O imóvel é de propriedade de Odontina Barbosa e está registrado sob o nº 2.236 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Odontina Barbosa e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO PEREIRA GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 697.787.791-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa 07 - A, do Residencial Nova Iorque, quadra 12, situada na rua F - 10, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 213.756. O valor do débito até 13/10/2022 era de R\$ 149.738,72 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO, inscrita sob o CPF nº 008.122.451-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 106, com direito ao Boxe de Garagem n. 246, Bloco 8 - Torre Noroeste, do Condomínio Vertical Rosa dos Ventos, situado em uma área de n. 2, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no Setor Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 284.766. O valor do débito até 14/10/2022 era de R\$101.168,02 (cento e um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210143001126950000.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. LETÍCIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 979.437.541-15, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7,

nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, forrada com PVC, piso cerâmica, contendo: garagem, sala, cozinha, dois quartos, um banheiro e circulação, com instalação completa de água, luz e esgoto, com a área construída de 100,72m², e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "03", da QUADRA "20-A", do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, nesta cidade, sito na Avenida José Feliciano de Moraes, com a área de 213,52m² (duzentos e treze metros quadrados vírgula cinquenta e dois), Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-5, da matrícula nº 22.706 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 13.10.2022 se resulta em R\$ 9.735,96 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Mineiros-Goiás, 13 de outubro de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - ORIZONA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ARAUJO DOS REIS**

O Credor não possui mais endereços, por este motivo solicita publicação de edita, em cumprimento aos termos do SS 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS PIRES DO RIO -- GOIÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS Protocolo: 37264 Requerimento n.º IN00845069C Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES, CPF: 044.243.771-48, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440570096, objeto da matrícula n.º 12695, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à R. Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Selo Eletrônico: 04462209212168625430010 Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETE MACEDO BORGES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124899 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA GORETE MACEDO BORGES - CPF: 725.592.921-49, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0605585, celebrado em 05/10/2010, referente ao imóvel, LOTE AE-02-AV, ÁREA ESPECIAL 02, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º45735, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$10.532,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO ROSA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124901 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS PAULO ROSA SANTOS - CPF: 011.772.111-57, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SUDOESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0453505, celebrado em 13/08/2010, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 09, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º 52.299, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 9.978,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES, HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124022 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES - CPF:895.464.401-59 / HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES - CPF:015.393.193-00, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TRT BRASILIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0078170, celebrado em 25/05/2012, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO PORTAL I, LOTE 10, QUADRA 214, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º59500, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$33.972,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124978 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCIANA GOMES DA SILVA CPF:051.586.291.61, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0895814, celebrado em 06/05/2015, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMINIO TM TORRES, LOTE 09, QA 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º74080, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$5.763,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OLIVEIRA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123524 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FABIO OLIVEIRA RESENDE CPF: 027.536.071-76, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às

17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0899417, celebrado em 20/05/2015, referente ao imóvel, CASA 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESAR I, LOTE 26, QUADRA 03, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.808, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 4.510,51. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DIOENE CAMPOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123520 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HUGO DIOENE CAMPOS SILVA CPF: 049.200.013-12, residente(s) e domiciliado(s) em Paranoá DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0960903, referente ao imóvel, CASA 05-A, CONDOMÍNIO CHAMORRO, LOTE 05, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$25.944,99. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124947 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 073.231.491-77, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0472614, celebrado em 31/10/2018, referente ao imóvel, CASA 30-A, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, LOTE 30, QUADRA 03, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.º 77004, da matrícula n.º 77004, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$8.318,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123423 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS CPF: 023.146.471-14, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Brazlândia DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2431583, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, CASA 05-A, LOTE 05, QUADRA 03, RESIDENCIAL, MR 04, CONDOMÍNIO ALPHA XIX, SETOR SUL, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º78432, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$4.725,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDALIA DA SILVA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124954 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CIDALIA DA SILVA ROCHA CPF: 061.050.181-00, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1334115, celebrado em 14/09/2016, referente ao imóvel, CASA 01, TÉRREO, LOTE 01, QC 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS II, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º78830, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$13.859,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira,

ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125065 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **GILSON ALVES FEITOSA** CPF: 026.573.951-98, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1788341, celebrado em 09/05/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º81271, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$4.442,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVAN PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123460 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **NILVAN PEREIRA DA SILVA** CPF: 692.473.071-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1951627, celebrado em 21.11.2018, referente ao imóvel, LOTE 08, QR 13, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86936, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$29.787,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124332 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 013.246.541-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2096383, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMV III, LOTE 12, QUADRA 16, MR 13, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º87646, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/08/2022, de R\$7.557,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MARQUES DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123979 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA MARQUES DE AZEVEDO - CPF:047.186.461-70, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2343693, celebrado em 08/07/2020, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA III, LOTE 29, QUADRA 139, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO. registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 90.045, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 4.716,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO GOMES DA SILVA

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 40 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, no 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. KASSIO GOMES DA SILVA, CPE: 03 1.603.771-05-, na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassois, BL. Q 3 L 25, Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770426319, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20014. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, nº 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO dos mutuários; Sr. Jose Severino da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CI/RG: 2056459 SSP/AL, CPF: 049.518.114-56, solteiro, e Sra. Edilza da Silva, brasileira, auxiliar geral, CI/RG: 32422660 SCJDS/AL, CPF: 083.195.774-38, solteiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Con. Res. Gilson Antônio Barbára II, Qd.36, Lt.16, R. Nilson Veloso, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.182,08 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos), posicionado no dia 13/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1782120-5, firmado em 13/03/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Con. Res. Gilson Antônio Barbára II, Qd.36, Lt.16, R. Nilson Veloso,, nesta cidade, registrado na matrícula nº 84.542. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade

de Rio Verde-GO,

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO, NORMA ASSUNCAO VIANA DO ESPIRITO SANTO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 17 de maio de 2022, sob o protocolo nº 85.126, com tempo de posse de aproximadamente 12 anos, formulado por CLEWTON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00757676287, expedida pelo Detran/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 4135198, expedida pela SPTC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 699.608.951-49, e sua esposa PATRICIA DAS NEVES SOUZA, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04652607752, onde na mesma o documento de identidade nº 5324551, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 030.536.201-11, casados na data de 04/03/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua R, quadra 02, lote 03, Bairro das Industrias, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 03 (três), Quadra 02 (dois), situado a Rua A, no loteamento denominado "BAIRRO DAS INDUSTRIAS" neste município, da área de 410,46 metros quadrados, medindo 18,63 metros de frente, pela Rua A; 11,83 metros de fundo, confrontando com o lote 3B; 27,05 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote 02; e 12,20 m + 1,01m + 27,68 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 3A; objeto da Matrícula nº 16.588, de Bela Vista de Goiás, e consta ser de propriedade tabular de CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, casado com NORMA ASSUNÇÃO VIANA DO ESPIRITO SANTO, advogado, residente e domiciliado à rua 10, nº 59, centro, inscrita no CGC/MF. Sob o nº 002.821.691. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Renatha Gomes dos Santos, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASTELO REPRESENTACOES LTDA - ME**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 17/05/2022, sob o protocolo nº 85.122, com tempo de posse de aproximadamente 16 anos, formulado por ANTONIELE FERREIRA PAULINO, brasileira, solteira, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, nos termos da resolução 061/2017 do CNJ, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03446509238, expedida pelo Detran/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 4777236, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 022.059.231-45, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, Quadra 19, Lote 07, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 04

(quatro), Quadra 04 (quatro), situado na Rua 100, no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO" neste município, com área total de 487,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 100; 32,50 metros pelo lado direito, confrontando com os lotes 02 e 03; 32,50 metros pela lado esquerdo, confrontando com o lote 05; e 15 metros de fundo, confrontando com o lote 14; objeto da Matrícula nº 345, desta Serventia, e consta ser de propriedade tabular de CASTELO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.913.244/0001-65, com sede na Avenida Santos Dumont, n.316, Setor Vila Nova, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, MARCOS ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, MARCIO ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, IVONE MARCOS, IVONETE MARCOS LENZA, IVONILDE MARCOS, IVONEIDE MARCOS MACHADO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, MÁRCIO ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, OTÍLIA MARIA MARCOS DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA, e eventuais herdeiros de JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA e s/m HERONDINA SILVA DE ARRUDA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-Go, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 20/12/2021, sob o protocolo nº 81.761, com tempo de posse de aproximadamente 40 anos, formulado por FELIPE CÂNDIDO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro que declara não manter união estável com qualquer pessoa, nos termos da resolução nº 61/2017 do CNJ, militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06217764146, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 6140545, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 056.625.231-77, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, quadra 18, lote 21, Jardim Canedo, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de nº (5/20), da quadra (A2), situado na Av. João Marciano com a Rua 6, no loteamento denominado, "VILA BONSUCESSO", nesta cidade, com a área de 1.352,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros, de frente pela Av. João Marciano com a Rua 6; pelo lado direito, medindo 40,50 metros, dividindo com a Rua 6; pelo lado esquerdo, medindo 45,50 metros, dividindo com os lotes 10 e 11; pelos fundos, medindo 30,00 metros, dividindo com o lote 12; e, pelo chanfrado medindo 7,07 metros; objeto da Matrícula nº 7.882, desta Serventia, e consta ser de propriedade tabular de JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA e s/m HERONDINA SILVA DE ARRUDA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEIJAMIN SANTOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, e em especial ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 31/05/2022, sob o protocolo nº 85.469, com tempo de posse de aproximadamente 22 anos, formulado por AGNALDO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, tabelião, portador da cédula de identidade nº 1932014, 2º via, expedida pela SSP/GO, portador da carteira nacional de habilitação (DETRAN/GO) registro nº 02687379607, e inscrito no CPF/MF nº 800.385.061-49, casado em 03/03/2000, pelo regime da Separação Total de Bens, com Maurilia Valdivina Messias da Silva, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3882618, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.705.591-15, residente e domiciliado na Alameda Ipê Branco, módulo 05, lote 03, Chácara Vista do Lago, Condomínio Alto da Boa Vista, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 12 (doze), Quadra 16 (16), situado na Rua Santos Dumont, no loteamento denominado "VILA SANTA ROSA", neste município, com área 675,93, medindo 13,03 metros pela frente com Rua Santos Dumont, pelo fundos 15,34 metros com o lote 01; 43,00 metros pela esquerda com a rua Bom Jardim; 44,78 metros pela direita com o lote 11; 2,84 metros de chanfro; objeto da Matrícula nº 21.290 E 21.291, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIM SANTOS, desquitado, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER BARROS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VAGNER BARROS FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02790050352-CONTRAN-DF, CPF nº 908.636.407-10, residente e domiciliado na Chácara 109, Lote 06, Rua 01, Colônia Agrícola, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 19 Lote Nº 43, Quadra 44 Condomínio Serrano, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.450. Selo: 01392210112164225430071 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, atendente, portador da CNH nº 01246641370-DETRAN/DF e CPF nº 538.425.021-68, residente e domiciliado na Casa 01, Lote nº 13, Quadra 04, (Desmembrado da Chácara 04-B) Condomínio 15 de Junho 04B-13, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 13, Quadra 04, (Desmembrado da Chácara 04-B) Condomínio 15 de Junho 04B-13, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.448. Selo: 01392210112164225430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE CARVALHO MONTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO DE CARVALHO MONTE, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 2548797 SSP/DF e CPF nº 015.064.321-74, residente e domiciliado na Casa 22 - Modelo "B", Lote Chácara nº 07, Quadra 18, Condomínio Residencial Monte Moreá, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 22 - Modelo "B", Lote Chácara nº 07 Quadra 18, Condomínio Residencial Monte Moreá, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.436. Selo: 01392210112164225430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO, ROBSON RIBEIRO CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3469273 SSP-DF, CPF nº 021.490.861-58 e ROBSON RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, artífice de manutenção, CI nº 787964 SSP-TO, CPF nº 047.011.541-64, residentes no endereço Rua Nova, Casa 36, Vila Planalto, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 904 - Bloco "1A" (9º Pavimento do Subcondomínio 01), Conjunto Residencial 05 (CR 05) Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.410. Selo: 01392210112164225430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº 00817056809 DETRAN-GO, CPF nº 870.335.341-91, residente e domiciliado no Apartamento 505, Bloco "1D" Lote nº CR 05 (5º Pavimento do subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 505, Bloco "1D" Lote nº CR 05 (5º Pavimento do subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.452. Selo: 01392210112164225430073 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 01621209506 DETRAN/DF e CPF nº 728.318.391-49, residente e domiciliado na Casa 31 do Condomínio Moradas Center, Lote nº 07 da Quadra 32, Chácara Anhanguera -- Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 31 do Condomínio Moradas Center, Lote nº 07 da Quadra 32, Chácara Anhanguera -- Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.440. Selo: 01392210112164225430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, almoxarife, portador da CI nº 2035244-SSP/DF e do CPF nº 722.500.701-72, residente e domiciliado na Quadra 50, Conjunto F, Casa 29, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 91 do Condomínio Residencial Garden, Chácara 02 - Anhanguera Park - do loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, ciente de que tem

o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.443. Selo: 01392210112164225430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CHAVES BARBOSA ESSAKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSANA CHAVES BARBOSA, brasileira, solteira, consultora de relacionamento, portadora da CNH nº 03333933197 DETRAN/DF e CPF nº 725.794.201-34, residente e domiciliada na Casa 122, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente) nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 122, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente) nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.447. Selo: 01392210112164225430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NASCIMENTO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº 04224494410 DETRAN-DF, CPF nº 723.193.051-49, residente e domiciliado na Quadra QR 316, Conjunto E, Lote 16, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "A" do "Condomínio Residencial Parque das Oliveiras XXXIX", Lote nº 32 da Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.438. Selo: 01392210112164225430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANDRE MACIEL LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO ANDRE MACIEL LEITE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CNH. nº 03855523904 DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 024.963.411-21, residente e domiciliado no Lote nº 15, da Quadra 22, do Loteamento JARDIM DO ORIENTE, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 15, da Quadra 22, do Loteamento JARDIM DO ORIENTE, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.445. Selo: 01392210112164225430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, professor, portador do RG. nº 113579072-SSP/RJ, CPF nº 105.044.927-48 e sua mulher BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO, do lar, portadora do RG. nº 205131105-SSP/RJ, e CPF nº 123.455.787-85, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Casa 16 do Condomínio Residencial Prazer de Morar, Lote chácara nº 03

da Quadra 08, Chácara Anhanguera - A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16 do Condomínio Residencial Prazer de Morar, Lote chácara nº 03 da Quadra 08, Chácara Anhanguera - A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.441. Selo: 01392210112164225430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos, portador da CI nº MG-14.149.207 SSP/MG e CPF nº 003.049.661-69, residente e domiciliado na Quadra 29, Lote 638, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Condomínio Residencial Flora Nativa, Chácara Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.420. Selo: 01392210112164225430060 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA NEIVA AIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANA NEIVA AIRES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CNH nº 04446421838 DETRAN-DF, CPF nº

857.630.631-04, residente no endereço Quadra 402, Lote 09, 12, Bloco 301, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 70, Chácara nº 68, Quadra 04, "Condomínio Residencial Park Ville", Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.405. Selo: 01392210112164225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEONICE XAVIER LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CLEONICE XAVIER LEITE, brasileira, divorciada, balconista, CI nº 1229429 SSP-DF, CPF nº 789.804.881-49, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 05, Lote 01, Casa 01, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 19 (oriundo do desmembramento da Chácara 19) da Quadra 02, Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "B11" do "Condomínio Residencial Recanto dos Jovens", Chácaras Ypiranga "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.414. Selo: 01392210112164225430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ROMARQUES

BARBOSA CRUZ COSTA, eletricista, CI nº 3.188.284 SESP-DF, CPF nº 343.991.863-72, e sua mulher ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ, gerente, CI nº 3.469.108 SESP-DF, CPF nº 053.867.713-96, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Apartamento nº 02, Pavimento térreo do "Condomínio Residencial Vivendas XVI", do lote nº 04, da quadra T, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 02, Pavimento térreo do "Condomínio Residencial Vivendas XVI", do lote nº 04, da quadra T, Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.439. Selo: 01392210112164225430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ALVES DE SOUZA, CAROLINE DIAS VELOSO NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SANDRO ALVES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, CNH nº 05739402293 DETRAN-DF, CPF nº 053.820.891-08 e CAROLINE DIAS VELOSO NUNES, brasileira, estudante, CI nº 2752644 SSP-DF, CPF nº 026.651.861-36, residentes no endereço Quadra 603, Conjunto 17, Lote 11, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, Chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.408. Selo: 01392210112164225430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 3857075 SSP-DF, CPF nº 011.684.771-90, residente no endereço Quadra 603, Conjunto 17, Lote 11, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.407. Selo: 01392210112164225430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS MOREIRA DA SILVA, SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor publico estadual, CI nº 5196503 SPTC-GO, CPF nº 217.611.161-34 e sua mulher SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 1152442 SSP-DF, CPF nº 431.381.281-49, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra QC 01, Bloco 02, Apartamento 203, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Localizado No Bloco 34, Lote 06, Quadra 01, Conjunto Residencial Green Park II, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.451. Selo: 01392210112164225430072 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERNARDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2682781 SESP-DF, CPF nº 658.975.011-49, residente no endereço Apartamento 213, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 17, Quadra 02, Residencial Nova Canaã X, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 17, Quadra 02, Residencial Nova Canaã X, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.404. Selo: 01392210112164225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTHON ALVES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTHON ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3592804 SSP-DF, CPF nº 067.775.591-08, residente no endereço QR 207, Conjunto E, Lote 32, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento, Bloco A, Chácara 16, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis III, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.402. Selo: 01392210112164225430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3050430 SSP-DF, CPF nº 036.432.991-25, residente no endereço Casa 81, localizado no Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 81, localizado no Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.400. Selo: 01392210112164225430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3732007 SSP-DF, CPF nº 747.942.051-04, residente no endereço AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guarará -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.394. Selo: 01392210112164225430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILHO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ FILHO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1384290 SSP-DF, CPF nº 769.639.341-34, residente no endereço Quadra 403, Conjunto 15, Lote 19, Recanto das Emas -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.395. Selo: 01392210112164225430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2743362 SSP-DF, CPF nº 032.537.061-33, residente no endereço QR 423, Conjunto 13, Lote 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.398. Selo: 01392210112164225430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSONIA PEREIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSONIA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3814283 SSP-DF, CPF nº 028.667.865-99, residente no endereço QR 518, Conjunto B, Lote 19, Casa 04, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 312, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.396. Selo: 01392210112164225430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZILENE BATISTA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SUZILENE BATISTA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2636520 SSP-PI, CPF nº 033.442.083-06, residente no endereço Quadra 201, Conjunto 14, Lote 11, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.399. Selo: 01392210112164225430045 Isis Campos Amaral

Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 5000430 SSP-GO, CPF nº 024.002.401-08, residente no endereço: Rua 17, Quadra 104, Lote 12, Parque JK, Luziânia -- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 315, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.393. Selo: 01392210112164225430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO GOMES DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CAIO GOMES DE MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2710739 SSP-DF, CPF nº 052.427.221-26, residente no endereço: SMLM, Trecho 03, Chácara 12 A, Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.391. Selo: 01392210112164225430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3475690 SESP-DF, CPF nº 069.090.761-33, residentes no endereço: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco N, Chácara nº 02, Quadra 28, Bella Vitta Club Residence II, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco N, Chácara nº 02, Quadra 28, Bella Vitta Club Residence II, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.390. Selo: 01392210112164225430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALVES MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON ALVES MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2533480 SSP-DF, CPF nº 021.292.611-08, residentes no endereço: Casa 06, localizada no Pavimento Térreo, Chácara 12, Quadra 01, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 06, localizada no Pavimento Térreo, Chácara 12, Quadra 01, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro

Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.389. Selo: 01392210112164225430037 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09048775663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238383-3, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOSE PESSOA 100 AP23 BL05 LT P D F II ARAGUARI MG 38441154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.738,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63192373687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096512-0, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS DA PENHA 659 A1102 BL A-SANTA TEREZINH BELO HORIZONTE MG 31365190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 312.301,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA MARIA DE JESUS, ANIZIO AFONSO MARQUES, JOSE FRANCISCO MARQUES, ESTELA MARQUES GONCALVES, ELIANA MARQUES DA SILVA, MARIA EUGENIA EVANGELISTA, MARIA MARQUES BARBOSA, RAIMUNDO BARBOSA, CLARA DOS SANTOS NUNES, LUIZ BOA VENTURA NUNES, SANDRA MARIA NUNES, SELVIO ANTONIO NUNES, ELENICE FERREIRA DA COSTA NUNES, SERGIO DOS SANTOS NUNES, BERENICE MARIA DE SOUZA NUNES, SILVANO DOS SANTOS NUNES, SILENE DOS SANTOS NUNES, SONIA APARECIDA NUNES, SIMONE NUNES, SOLANGE NUNES, SILVIA NUNES, SONALE NUNES, LOURDES MARQUES FONTES, JOAO FERREIRA FONTES, FERNANDINA MARQUES NOVY, ANTONIO JAIR NOVY, LUCIA MARQUES DE SOUZA, COSME DAMIAO DE SOUZA, LUIZA FELIX MUNIZ, APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS, RENATO RODRIGUES DA SILVA LIMA, MARINA PAULA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO GAMA, ADRIANA RODRIGUES GAMA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313651, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ SILVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 527.088.616-20, RG MG-3.493.336-SSP/MG, MARIO SÉRGIO SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, CPF 090.325.126-41, RG MG-13.685.622-SSP/MG e sua esposa FLAVIA CAROLINA GONÇALVES FARIA SILVEIRA, brasileira, casada, administradora, CPF 095.887.776-90, RG MG-10.870.890-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/09/2016, LUIZ FERNANDO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF 119.512.036-23, RG MG-13.685.595-SSP/MG e MARCOS LUIZ ESTEVES SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 108.225.106-26, OAB 190.299-OAB/MG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 01, quarteirão 90, Bairro Araguaia, Rua David Fonseca, nº 380, de acordo com a transcrição nº 19.285, do Livro 3-AC, fls. 58, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Sebastião Acácio dos Santos, Luzia Maria de Jesus, CPF 392.434.606-25, Anízio Afonso Marques, CPF 531.274.806-44, José Francisco Marques, CPF 486.225.406-34, Estela Marques Gonçalves, CPF 355.298.146-20, Eliana Marques da Silva, CPF 580.851.576-91, Maria Eugênia Evangelista, CPF 127.821.736-34, Maria Marques Barbosa, 676.048.206-97, Raimundo Barbosa, CPF 104.126.706-15, Clara dos Santos Nunes, CPF 895.814.826-87, Luiz Boaventura Nunes, CPF 251.683.716-04, Sandra Maria Nunes, CPF 881.875.866-72, Sélvio Antônio Nunes, CPF 275.671.176-49, Elenice Ferreira da Costa Nunes, CPF 882.109.606-87, Sérgio dos Santos Nunes, CPF 299.599.696-49, Berenice Maria de Souza Nunes, CPF 399.491.846-49, Silvano dos Santos Nunes, CPF 759.014.636-68, Silene dos Santos Nunes, CPF 844.014.866-68, Sônia Aparecida Nunes, CPF 827.254.626-49, Simone Nunes, CPF 759.011.376-04, Silvia Nunes, CPF 844.014.516-00, Solange Nunes, CPF 953.787.236-04, Sonale Nunes, CPF 997.663.536-20, Lourdes Marques Fontes, CPF 026.591.356-06, João Ferreira Fontes, CPF 151.334.436-68, Fernandina Marques Novy, CPF 486.244.036-34, Antônio Jair Novy, CPF 050.730.226-53, Lúcia Marques de Souza, CPF 001.470.736-50, Cosme Damião de Souza, CPF 080.853.906-04, Luiza Félix Muniz, CPF 010.832.576-84, Aparecido Muniz dos Santos, CPF 081.221.056-53, Renato Rodrigues da Silva Lima, CPF 012.778.386-58, Marina Paula de Oliveira Lima Rodrigues, CPF 050.896.456-39, Eduardo Augusto Ribeiro Gama, CPF 625.883.386-15, Adriana Rodrigues Gama, CPF 992.730.476-53, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso

não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827073626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114930658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430662-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 104, BLOCO 34, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 17.660,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421489613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477026-6, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 101, APTO 303, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS", VILA INCONFIDÊNCIA, BETIM-MG, CEP: 32.676-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 64.400,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER SERGIO LIMA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER SERGIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156994628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552566652-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APT0 104, BLOCO 19, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 54.802,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA SILVA DE ALMEIDA, UERLEM SILVA DE ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732315630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UERLEM SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07211615613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552231579-0, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 140.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, 300, APT0 101, BLOCO 10, OLHOS D' AGUA, BETIM, MG - CEP: 32.553-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.925,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARREGANDO.../MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RONALDO DE MELO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que JOSÉ RONALDO DE MELO, brasileiro, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-685.821-SSP/MG, CPF 239.307.306-00, nascido aos 06/09/1955, natural de Carmo do Paranaíba-MG, filho de Mário Mendes de Melo e Laura Marques da Silva, casado aos 19/11/1982, sob o regime de comunhão universal de bens com Marcelly Cássia de Oliveira Melo, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade M-5.870.006-SSP/MG, CPF 010.350.426-57, nascida aos 03/11/1962, natural de Carmo do Paranaíba-MG, filha de Paulo Vinhal de Oliveira e Maria Helena de Oliveira conforme certidão de casamento emitida aos 01/11/2021, pelo RCPN desta cidade extraída da matrícula 0444530155 1982 00037 138 0006658 82, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena Júnior 489, Centro, Carmo do Paranaíba-MG, CEP 38840-000, REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do TERRENO URBANO, situado nesta cidade, de frente para a Avenida Costa Júnior nº 11, esquina com a Rua Ismael Furtado, à quadra 65, no Centro, com a área total de 492,50m² (quatrocentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo 17,30m de frente para a Avenida Costa Júnior, 15,80m nos fundos, confrontando com a propriedade de João Luiz de Faria; 28,40m no lado direito, pelo alinhamento da Rua Ismael Furtado; 27,65m pelo lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Angela Maria de Queiroz Barcelos; 2,00m na intercessão da Avenida Costa Júnior com a Rua Ismael Furtado; havido pela matrícula 768, Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Petterson Coelho de Deus, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº. 211.848/D, sob ART nº. 14201900000005458066. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 98827, Livro 1-J deste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 17 de outubro de 2022. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HELENA BATISTA FERNANDES

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARIA HELENA BATISTA FERNANDES, brasileira, viúva, produtora rural, portadora do CPF-MF de nº542.098.466-00 e da CIRG de nº.M-6.412.457 SSP-MG, residente e domiciliada no município de Abadia dos Dourados-MG, na Fazenda Capão da Cruz -- CEP 38.540-000, representada, neste ato por seu procurador Dr. Floriano dos Santos Neto, inscrito na OAB/MG sob o nº 169.735, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um

imóvel urbano, constituído por um lote de terreno, situado na Avenida Benedito Teodoro da Silva, centro, nesta cidade de Abadia dos Dourados-MG, CEP: 38.540-000, com 337,00m2, sendo 10,00m de frente, 34,00ms pelo direito, confrontando com Maria Sebastiana das Graças Pereira; 34,00 ms pela lateral esquerda confrontando com Eurípedes Jose dos Reis e Dina Ramos da Silva e 09,85 pelos fundos confrontando com Junior Cesar da Silva e Itamar da Silveira Ribeiro. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 98.801. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 17/10/22. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SEBASTIANA DAS GRACAS PEREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARIA SEBASTIANA DAS GRAÇAS PEREIRA, brasileira, autônoma, maior e capaz, solteira, declarou não viver em união estável, natural da cidade de Douradoquara - MG, nascida no dia 26/01/1.970, filha de João Pereira Sobrinho e Amélia Teodora Batista, conforme assento de nascimento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Douradoquara - MG, L. portadora do CPF-MF de nº. 682.271.836-20, CI RG nº. MG-6.435.209 PC-MG, residente e domiciliada na rua Mizael Nogueira, nº50 -- CEP - 38.540.000, representada neste ato por seu procurador Dr. FLORIANO DOS SANTOS NETO, inscrito na OAB/MG sob o nº 169.735, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um imóvel urbano, constituído por um lote de terreno, situado na Avenida Benedito Teodoro da Silva, centro, nesta cidade de Abadia dos Dourados-MG, CEP: 38.540-000, com 337,00m2, sendo 10,00m de frente, 34,00ms pelo direito, confrontando com Maria Helena Batista Fernandes; 29.10 + um quebramento de 01,10, 04,90 ms pela lateral esquerda confrontando com Geralda Ramos da Silva, Jose Martins de Assunção e Sezelino Nogueira Pinto, pelos fundos confrontando com Junior Cesar da Silva. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 98.801. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 17/10/22. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELZA MARIA DA SILVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ELZA MARIA DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 003.042.036-96, RG M-7.770.356 PC/MG, nascida em 09/08/1962, filha de Sebastião Miguel da Silveira e Etelvina Balbina de Jesus, residente e domiciliada à Rua Sebastião Lopes Pereira, nº. 467, Bairro São Domingos, Coromandel - MG, CEP 38550-000, neste ato representada por seu procurador Dr. FELIPE JÚNIO GONÇALVES, inscrito na OAB/MG nº 201.450, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Trata-se de um lote de terreno de forma regular com

uma casa de morada, situado à Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 467, Setor - 004, Quadra -- 025, Lote - 119, Bairro São Domingos, Coromandel-MG, (dados fornecidos pela Prefeitura). Mede 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, lateral esquerda 30,00m (trinta metros), e 30,00m (trinta metros) pela lateral direita, totalizando uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) conforme croqui anexo. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 98.751. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 17/10/22. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESERVA COPACABANA SPE LTDA**

Bel. José Maria da Cunha, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária: Loteamento Reserva Copacabana SPE LTDA na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA COPACABANA", natureza residencial, situado na Rua Olinto Fonseca e Avenida Copacabana, no lugar Santa Rita, na cidade de Pimenta/MG, composto de 05 quadras divididas em 74 lotes, 07 áreas institucionais, 02 áreas verdes e vias públicas, com área total de 47.230,00m², matriculado sob o nº 76.065, livro 02, fls. 01. Foram apresentados o Decreto Municipal nº 3.035, de 08/08/2.022, o Decreto Municipal nº 3.066 de 15/09/2.022 e a documentação pertinente relativa às obras de infraestrutura. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga, 14/10/2.022. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRÃO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAREZ RODRIGUES MIRANDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que Juarez Rodrigues Miranda, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, inscrito no CPF nº 519.985.306-63, portador do RG nº M-4.661.638 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso/Canaã, Zona rural do município de Riacho dos Machados/MG, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural, situado no município de Grão Mogol/MG, lugar denominado Canaã, na Fazenda Lagoa dos Patos, com área de 57,59ha (cinquenta e sete hectares e cinquenta e nove ares), confrontando em linhas gerais com: Geraldo Mamede Rodrigues, Córrego Paraíso, Antônio de Fátima Souza e Estrada Municipal, registrada a área de 48,40ha em nome de Jercino José Rodrigues, matriculada nesta Serventia sob nº 371, Livro 2 -- Registro Geral, e o restante sem comprovação de origem de registro imobiliário ou sem possibilidade técnica para identifica-lo, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na

matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR o Sr. JERCINO JOSÉ RODRIGUES (sem qualificação), titular do domínio no registro, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais terceiros interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Reginaldo Oliveira, nº 59, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, na Central de Registro de Imóveis -- CRI, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiente conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2022. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388908691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116119-9, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORT NCIAS 165 CASA 01 RES MASTERVILE SARZEDO MG 32450971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 100.262,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON JONY MARIANO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON JONY MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01765980658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441234290-2, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 486 APT0 203 RESIDENCIAL MA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 58.698,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR GOMES DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05801024670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552880-6, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 43193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILAD SAFI 681 L33 Q02 R PORTAL IPES ITUIUTABA MG 38303233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.898,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465282637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552539937-5,

firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 48.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 0 L42 Q13 NOVO HORIZONTE ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.457,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO LOPES SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09582300809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002355-4, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 37073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIVERPOOL 10 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38307634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.664,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº241158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65120965687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101250101688-0, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 13772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 14 1617 AP 204 CENTRO ITUIUTABA MG 38300234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 48.699,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706684802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336866-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANT 0 L07 Q19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.267,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04966137667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551259748-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 1 C/ AV 4 E RUA 6 0 L16 QH SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.393,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADERLANDIO CASSIO ANTUNES RUAS****ADERLANDIO, ADELMO CASSIO ANTUNES RUAS**

NOTIFICAÇÃO DE NILZA ANTUNES M RUAS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USILDE TEIXEIRA LAGE, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.158, § 2º, do Provimento nº 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem DAR CIÊNCIA AO HERDEIROS ou SUCESSORES da PROPRIETÁRIA NILZA ANTUNES M. RUAS, através de seus HERDEIROS: ADERLANDIO CASSIO ANTUNES RUAS, ADELMO CASSIO ANTUNES RAMOS, e BRUNO EMILIO FELIX RUAS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Praça Virgem da Lapa nº 81, Centro, nesta Cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais. PROTOCOLO Nº: 44809, de 21.07.2022, CRI -- JEQUITINHONHA/MG RECEPÇÃO Nº: 8873 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel rural denominado CURRAIS, localizado no distrito de São Pedro de Jequitinhonha, município de Jequitinhonha/MG, na margem esquerda do Rio Jequitinhonha, que compreende as partes com as denominações de "Colônia", "Divisão da Pedra", "Campestre", "Palmital", "Tabatinga", "Posse", "Campim Branco", "João Grande", "Córrego Seco", "Caititu", com área total de registrada de 3.194,40 Ha. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 3333 REQUERENTE: IVO ALVES TORRES, brasileiro, separado judicialmente, CPF 148.758.964-68, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 48, Centro, Itaobim/MG. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: André Luiz Marinho, Abílio Pereira Veiga, Leonídio Fernandes da Silva Neto, Geraldo Alex Silva Jardim, Ivo Alves Torres, na pessoa de seus inventariantes, herdeiros, possuidores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, cônjuges e/ou sucessores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Posse mansa, pacífica e de boa-fé por mais de 20 anos. Jequitinhonha (MG), 21 de julho de 2022. A Oficiala Titular: Usilde Teixeira Lage

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
USILDE

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USILDE TEIXEIRA LAGE, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.159, do Provimento nº 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Praça Virgem da Lapa nº 81, Centro, nesta Cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais. PROTOCOLO Nº: 44809, de 21.07.2022, CRI -- JEQUITINHONHA/MG RECEPÇÃO Nº: 8873 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel rural denominado CURRAIS, localizado no distrito de São Pedro de Jequitinhonha, município de Jequitinhonha/MG, na margem esquerda do Rio Jequitinhonha, que compreende as partes com as denominações de "Colônia", "Divisão da Pedra", "Campestre", "Palmital", "Tabatinga", "Posse",

"Campim Branco", "João Grande", "Córrego Seco", "Caititu", com área total de registrada de 3.194,40 Ha. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 3333 REQUERENTE: IVO ALVES TORRES, brasileiro, separado judicialmente, CPF 148.758.964-68, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 48, Centro, Itaobim/MG. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: André Luiz Marinho, Abílio Pereira Veiga, Leonidio Fernandes da Silva Neto, Geraldo Alex Silva Jardim, Ivo Alves Torres, na pessoa de seus inventariantes, herdeiros, possuidores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, cônjuges e/ou sucessores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Posse mansa, pacífica e de boa-fé por mais de 20 anos. Jequitinhonha (MG), 21 de julho de 2022. A Oficiala Titular: Usilde Teixeira Lage

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cláudia Bastos Amaral, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme -- MG, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos da Lei Federal no 9.514/97 e atendendo aos requisitos do disposto no art. 862 do Provimento 260/CGJ/2013 alterado pelo Provimento 337/2017 de 12 de dezembro de 2016 e através do requerimento de intimação emitido pelo ITAU UNIBANCO S.A, credor fiduciário do contrato de Financiamento Imobiliário nº 10169585008, garantido por alienação fiduciária, registrada nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 57.191, referente ao imóvel situado na Rua Cariri, nº 1.165, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, com saldo devedor apurado na data de 17/11/2021 de R\$4.559,64, de responsabilidade da Sra. FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA, CPF: 020.159.076-02, que fica INTIMADA para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Itaú Unibanco S.A., ou no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, 62, loja 103, Centro, CEP 35.670-000, Mateus Leme -- MG (horário de funcionamento de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Mateus Leme. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Mateus Leme/MG, 11 de outubro de 2022. Dou Fé. A Oficial.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE DEUS**

José Ronald Viana, faz saber que MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS, brasileira, capaz, funcionária pública, RG: M-2.721.086 PC/MG, CPF: 523.941.076-34, filha de Ana Rosa Brito de Deus e Salatiel Alves de Deus, residente e domiciliada na Rua Coronel Custódio Alvarenga, nº 299, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do

imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 6.433,37 m² (seis mil quatrocentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado na Avenida Antônio Caran, zona urbana da cidade de Capim Branco, MG, conforme matrícula 25.141, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 03 (três) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com 2.064,74 m² (dois mil e sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Avenida Antônio Caran; Lote 02, com 3.401,63 m² (três mil quatrocentos e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizado na Rua Salatiel Alves de Deus; e Lote 03, com 967,00 m² (novecentos e sessenta e sete metros quadrados), localizado na Rua Salatiel Alves de Deus. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 11 de outubro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE SIAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Siao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02804737616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551625023-4, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE LIMA CARDOSO 167 LT 8 QD N JD DOS IPES MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.152,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13082831648, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842544682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399599-9, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 72662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida ?B?, Casa nº. 80 ? Tipo 01, Residencial Portal dos Ipês, Montes Claros-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 10.005,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO SOARES SIQUEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784966601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429569-7, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daécio Santos, 41, Bairro Santo Agostinho, Perdigoão - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.352,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLÍPIO ALVES DOS REIS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLÍPIO ALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93072678634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553137851-3, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 24783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 520 CASA BELA VISTA PASSOS MG 37900234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.351,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO RAIMUNDO DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47568283615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532392-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 20765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO DE SETEMBRO 331 PENHA PASSOS MG 37903036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.814,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ANTONIO DUARTE ABREU

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ANTONIO DUARTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615055667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550524135-2, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 7465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LOTE 3.30 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.716,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIAS GONCALVES DE AGUIAR, MAURO LUCIO GONCALVES DE AGUIAR

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Elias Gonçalves de Aguiar, brasileiro, atendente de farmácia, RGMG-11.663.032-PC/MG, CPF.044.710.666-09, e sua companheira Márcia Aparecida Alves Fimiano, brasileira, balconista, RGMG-14.249.013-SSP/MG, CPF.070.198.616-60, e Mauro Lúcio Gonçalves de Aguiar, brasileiro, atendente de farmácia, RGMG-11.456.376-SSP/MG, CPF.035.653.616-54, e s/m Mônica Ferreira Moura de Aguiar, brasileira, balconista, RGMG-14.884.534-PC/MG, CPF.077.471.036-54, todos residentes na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 78, Bairro Rosana, em Ribeirão das Neves-MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 27 anos, sem interrupção, junto com posseiros anteriores, sobre o lote 07 da quadra 15 do Bairro Rosana, com área de 360,00m², com frente para a Rua Marechal Floriano Peixoto, confrontando com o lote 05 (Francisco Paulo Augusto Rocha), com o lote 06 (Anderson Lúcio) e lote 09 (Francisco Simões de Carvalho), registrado em Ribeirão das Neves-MG, sob matrícula 53850 em nome de Domingos da Rocha Santos, brasileiro, casado, CPF.873.727.466-04. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, sem impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FILIPE DE PAULA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FILIPE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980193629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401202-6, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP102 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.597,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR MIRANDA GOMES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR MIRANDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13606909640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357612-0, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL2 AP302 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 17.819,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01461387671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230696-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP203 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 11.793,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12138089606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442145554-4, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU GOMES DA MATA 2831 Q07 L09-D SOBRADINHO II SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 14.183,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FOGACA DE SOUZA**

Patrícia Motta Santos Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Três Marias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS FOGACA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167040688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serviço Registral de Imóveis de Três Marias, 369, Sala 01 Centro Três Marias MG CEP 39205-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441973004-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 0 LT17 QD04 FLORAMAR TRES MARIAS MG 39205000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.582,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Marias-MG. Patrícia Motta Santos Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08460896617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529098-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 78.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAULO DE CASTRO, LOTE 19, QUADRA AV, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG. 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.468,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02653237628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08517349601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921315-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 56, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.795,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LUIZ MARIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUIZ MARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05513412110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880138-6, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 217051, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 403, BLOCO 25, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.985,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, JEFERSON SILVA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15125789674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01927480680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736381-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 203997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, 194, TAMBÉM PARA RUA ARAGON, 191, BLOCO B, AP. 104B, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.877,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI ALVES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02868526675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462028-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CALISTEMON, 363, COM A VIA MARGINAL 110, BLOCO B, AP. 112, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.176,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10582316693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300219-1, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 601, BLOCO 02, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.933,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12345256664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILLO BRITO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677628113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080789-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184372, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 704, BLOCO F, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 76.537,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892882678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924180-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 187024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. OSCARINA CUNHA CHAVES, 510, AP. 205, TORRE 3, PATRIMONIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.120,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717791621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553845773-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, 35, AP. 102, BLOCO 7, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.363,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FERREIRA SIMÕES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FERREIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19343974825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553816241-7, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 158780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FUAD ABIB, 105, AP. 302, BLOCO 3, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.947,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233161636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553650769-7, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 37, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.420,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04522645619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAGILA PINHEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255928627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia

MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633839-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302, BLOCO 09, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.325,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 655506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424557690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601102-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, 96, BLOCO 01, AP. 108, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.616,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 656954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857847670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594419-8, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 185960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, APTO 207,

BLOCO 06, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 20.323,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ABADIA SANTOS ALVES, WALAX DOS REIS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898312645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALAX DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242614680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708615-3, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PELA RUA DR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 404, BLOCO 49, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, SHOPPINK PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 11.082,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89224566715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033639-8, firmada em 06/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 195314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANÍSIO FERREIRA, Nº 423, CASA 03, PARQUE SÃO JORGE II, UBERLÂNDIA MG 38410236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 4.401,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR PIZOLATO, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR PIZOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54391709600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248694669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441293313-9, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TOLEDO, Nº 924, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410526. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 7.666,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA SANTOS CORREA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01857414608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765304-3, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 158908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP302, BLOCO 11, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.966,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAILLA SILVA GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILLA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05734468657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107775-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 150.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ PAES DE ALMEIDA, Nº 128, AP 106, BLOCO 01, JARDIM FINOTTI, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.718,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, JADER GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07180782688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05573677608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835357-3, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 181749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO ANTONIO DE MORAIS, 195, CASA 02, SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 44.406,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, LILIANE REZENDE FERES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054381654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE REZENDE FERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300570600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269450-6, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 117659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIOS, Nº 607, APTO 202, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.675,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMIDES PEREIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, THIAGO GOMIDES PEREIRA, CPF nº 068.173.186-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG -38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 15.082,12, em 06/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10145702206 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.683, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67316212691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049700-0, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 93442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIDA MARIA SAMPAIO 175 TALISM UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 13.039,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIARA GOMES DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIARA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821763458, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442476609-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 APT0 202 BL 14 RES BURITI CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.941,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE DE SOUZA, GRAZIELE SOUZA DIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20065178807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600421646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro

Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417549-9, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 122766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 E RUA VIRGILIO CARRIJO 1520 APT0 304 BL 02 CONDOMINIO REDIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.331,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06927979638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163634-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 51019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CEREJA 111 PACAEMBU UBERLÂNDIA MG 38401520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.949,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363565503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502571-7, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 122778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 E R VIRGILIO

CARRIJO 1520 APTO 408 BL 02 CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE LIMA CILLO

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, MARCIO DE LIMA CILLO, CPF nº 273.883.598-85, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 9.818,73, em 11 de outubro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10173072605 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 132.045, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDERSON TEODORO DUARTE, PATRICIA MARIA FREITAS DE LIMA DUARTE, MARTA ALVES MIGUEL TERRA, EVANDRO MENDES COSTA, DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, DAVI YOSHINOBU HACHIYA, VITOR SHOITI HACHIYA, JOAO MASSATSUKI HACHIYA, MASSARU HACHIYA, ELIZABETH MITSUE HACHIYA SAUD

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TERCEIROS INTERESSADOS - ART. 16 DO PROVIMENTO 65/CNJ Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 02.06.2022, sob o nº 186.792, pelas Srs. Anderson Teodoro Duarte, filho de Aparecido Nunes Duarte e Vera Lúcia Teodoro Duarte, brasileiro, técnico agrícola, CI MG-23.526.117-PC-MG e CPF 290.744.558-83, e sua mulher Patrícia Maria Freitas de Lima Duarte, filha de João de Lima Filho e Maria da Silva Freitas de Lima, brasileira, do lar, CI MG-10.687.639-PC-MG

e CPF 012.596.506-00, casados desde 20.02.2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento matrícula 0360040155 2004 2 00034 078 0007148 68, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Unaí-MG, residentes e domiciliados na Rua Cachoeira, nº 634, Bairro Cachoeira, Unaí-MG, representados por sua advogada Dra. Pollyane Cândida Ferreira -- OAB/MG 116.214, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Camisa, lugar denominado Sobradinho, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 781 deste Ofício, com área de 35,37,84 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EU4-V-1193, de coordenadas (Longitude: -46°31'02.087", Latitude -16°18'47.009" e Altitude: 876,00 m), estabelecido junto ao Córrego Sobradinho; deste, segue confrontando com o referido Córrego à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°42' e 41,34 m até o vértice EU4-P-9778, (Longitude: -46°31'00.822", Latitude -16°18'47.571" e Altitude: 876,89 m); 132°28' e 41,70 m até o vértice EU4-P-9779, (Longitude: -46°30'59.786", Latitude -16°18'48.487" e Altitude: 878,16 m); 92°43' e 25,86 m até o vértice EU4-P-9780, (Longitude: -46°30'58.916", Latitude -16°18'48.527" e Altitude: 878,92 m); 114°27' e 33,33 m até o vértice EU4-P-9781, (Longitude: -46°30'57.894", Latitude -16°18'48.976" e Altitude: 878,85 m); 76°55' e 23,50 m até o vértice EU4-P-9782, (Longitude: -46°30'57.123", Latitude -16°18'48.803" e Altitude: 880,55 m); 85°53' e 40,75 m até o vértice EU4-P-9783, (Longitude: -46°30'55.754", Latitude -16°18'48.708" e Altitude: 884,00 m), estabelecido na barra do Córrego Sobradinho com um outro curso d'água; deste, segue confrontando com o referido curso d'água à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°12' e 12,65 m até o vértice EU4-P-9784, (Longitude: -46°30'55.638", Latitude -16°18'49.104" e Altitude: 886,31 m); 120°45' e 26,64 m até o vértice EU4-P-9785, (Longitude: -46°30'54.867", Latitude -16°18'49.547" e Altitude: 889,78 m); 179°16' e 30,41 m até o vértice EU4-P-9786, (Longitude: -46°30'54.854", Latitude -16°18'50.536" e Altitude: 889,95 m); 116°09' e 65,00 m até o vértice EU4-P-9787, (Longitude: -46°30'52.889", Latitude -16°18'51.468" e Altitude: 892,45 m); 80°10' e 16,03 m até o vértice EU4-P-9788, (Longitude: -46°30'52.357", Latitude -16°18'51.379" e Altitude: 893,52 m); 122°59' e 63,75 m até o vértice EU4-P-9789, (Longitude: -46°30'50.556", Latitude -16°18'52.508" e Altitude: 901,12 m); 103°41' e 71,20 m até o vértice EU4-M-2376, (Longitude: -46°30'48.226", Latitude -16°18'53.056" e Altitude: 913,57 m), cravado junto ao curso d'água referido anteriormente a uma cerca; deste, deixa o curso d'água e segue confrontando com Evandro Mendes Costa, Fazenda Colúmbia, Matrícula 13.133, com o azimute: 112°40' e distância de 139,16 m até o vértice EU4-M-2377, (Longitude: -46°30'43.901", Latitude -16°18'54.801" e Altitude: 929,31 m), cravado junto a faixa de domínio da Rodovia Intermunicipal LMG-664; deste, segue confrontando com a referida Rodovia sentido Bonfinópolis de Minas, com o azimute: 167°08' e distância de 168,27 m até o vértice EU4-M-0001, (Longitude: -46°30'42.639", Latitude -16°19'00.137" e Altitude: 928,51 m), também cravado junto a faixa de domínio da Rodovia Intermunicipal LMG-664; deste, deixa a Rodovia e segue confrontando com Massaru Hachiya e outros, Fazenda Camisa, Matrícula 49.253, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°56' e 415,84 m até o vértice EU4-M-0026, (Longitude: -46°30'56.164", Latitude -16°19'03.653" e Altitude: 933,64 m); 251°40' e 10,76 m até o vértice EU4-M-0025, (Longitude: -46°30'56.508", Latitude -16°19'03.763" e Altitude: 933,87 m); 229°57' e 197,91 m até o vértice EU4-M-0024, (Longitude: -46°31'01.611", Latitude -16°19'07.905" e Altitude: 927,20 m), cravado junto a uma cerca; deste, segue confrontando com Marta Alves Miguel Terra, Fazenda Camisa, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°12' e 123,46 m até o vértice EU4-M-2307, (Longitude: -46°31'04.852", Latitude -16°19'10.421" e Altitude: 900,24 m); 339°11' e 685,66 m até o vértice EU4-M-2308, (Longitude: -46°31'13.058", Latitude -16°18'49.574" e Altitude: 865,88 m); 342°55' e 11,32 m até o vértice EU4-P-9765, (Longitude: -46°31'13.170", Latitude -16°18'49.222" e Altitude: 861,50 m), estabelecido junto ao Córrego Sobradinho; deste, segue confrontando com o referido Córrego à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42' e 12,41 m até o vértice EU4-P-9766, (Longitude: -46°31'12.752", Latitude -16°18'49.220" e Altitude: 863,02 m); 348°14' e 12,81 m até o vértice EU4-P-9767, (Longitude: -46°31'12.840", Latitude -16°18'48.812" e Altitude: 862,90 m); 50°45' e 19,05 m até o vértice EU4-P-9768, (Longitude: -46°31'12.343", Latitude -16°18'48.420" e Altitude: 862,83 m); 110°14' e 19,37 m até o vértice EU4-P-9769, (Longitude: -46°31'11.731", Latitude -16°18'48.638" e Altitude: 864,70 m); 78°14' e 17,95 m até o vértice EU4-P-9770, (Longitude: -46°31'11.139", Latitude -16°18'48.519" e Altitude: 864,47 m); 352°41' e 9,79 m até o vértice EU4-P-9771, (Longitude: -46°31'11.181", Latitude -16°18'48.203" e Altitude: 864,34 m); 91°04' e 30,97 m até o vértice EU4-P-9772, (Longitude: -46°31'10.138", Latitude -16°18'48.222" e Altitude: 866,30 m); 35°22' e 19,64 m até o vértice EU4-P-9773, (Longitude: -46°31'09.755", Latitude -16°18'47.701" e Altitude: 865,35 m); 81°49' e 65,15 m até o vértice

EU4-P-9774, (Longitude: -46°31'07.583", Latitude -16°18'47.400" e Altitude: 870,11 m); 42°23' e 11,45 m até o vértice EU4-P-9775, (Longitude: -46°31'07.323", Latitude -16°18'47.125" e Altitude: 869,07 m); 100°22' e 79,86 m até o vértice EU4-P-9776, (Longitude: -46°31'04.677", Latitude -16°18'47.593" e Altitude: 872,82 m); 82°33' e 59,40 m até o vértice EU4-P-9777, (Longitude: -46°31'02.693", Latitude -16°18'47.343" e Altitude: 875,90 m); 60°17' e 20,72 m até o vértice EU4-V-1193, ponto inicial da descrição deste perímetro". Não há qualquer tipo de benfeitoria e/ou construção em andamento. Alega que detém a posse desde o ano de 1999, somada a posse anterior, sendo 23 (vinte e três) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Espólio de Cassiano da Silva Couto, Marta Alves Miguel Terra, Massaru Hachiyia, Elizabeth Mitsue Hachiyia Saud, Davi Yoshinobu Hachiyia, Vitor Shoiti Hachiyia, João Massatsuki Hachiyia, Evandro Mendes Costa e Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais -- DER-MG titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 17 de outubro de 2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE INES ASCURRA CARDOSO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 878770054548-8, firmado em 27.10.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, Aptº 24, Bloco M, tipo 01, Condomínio Residencial Itaperuna, edificada sobre o lote Z5B1, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.201, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: GLEICE INES ASCURRA CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora, portador da CI RG nº 1915083-SSP/MS, CPF nº 028.643.311-79, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0371272-5, firmado em 19.06.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1.028, apartamento nº 402, Bloco 07, e vaga descoberta de garagem nº 168, Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificada sobre o lote 12B2, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.587, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, portador da CNH nº 06107909237-DETRAN/MS, CPF nº 005.414.461-26, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 040.623.571-60, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770124342, registrado no R-05, da matrícula nº 134.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua R JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 480 - AP04 BL.D, COND. RES. ITAMBÉ - B. CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79760-026. Valor do débito posicionado em 13/10/2022: R\$ 22.435,38 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - ITAPORA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME, inscrito no CPF/MF sob nº 873.483.491-53, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que

vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.44441813148, firmado em 26/04/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 11.032, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Augusta da Silva Silveira nº 265, Parque Ipanema, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA, LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e CONFRONTANTES, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA, brasileiro, maior, capaz, advogado, natural de Altamira-PA, onde nasceu em 24/12/1985, filho(a) de Antônio Anchieta Lima da Cunha e Maria Amelia Freire Lima, portador da Carteira de Identidade Profissional nº OAB/PA nº 14884, RG nº 4855224 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 804.043.672-91, endereço eletrônico: vinicius-advogado@hotmail.com, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA, brasileira, maior, capaz, servidora pública federal, natural de Belém-PA, onde nasceu em 30/08/1987, filho(a) de e , portadora da Carteira de Identidade RG nº 5341428 2ª via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 904.114.632-68, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório Privativo de Casamentos, 1º Distrito Judiciário de Belém-PA, mat. 0679340155 2011 3 00012 040 0003306 56, datada de 08/04/2011; residentes e domiciliados na Rua Carlos Soares nº 3333, Independente II, Altamira-PA, com uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados). Perímetro: 60,00 m (sessenta metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N8FB-P-00002, de coordenadas (Longitude: -52°13'57,591", Latitude: -03° 13'13,074" e Altitude: 106,76 m); Muro; deste, segue confrontando com ANA MEDEIROS DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°43' e 25,00 m até o vértice N8FB-P-00003, (Longitude: -52°13'56,927", Latitude: -03°13'13,554" e Altitude: 106,76 m); Muro; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 217°09' e 5,00 m até o vértice N8FB-P-00004, (Longitude: -52°13'57,025", Latitude: -03 13'13,684" e Altitude: 106,85 m); 305°46' e 25,00 m até o vértice N8FB-P-00001, (Longitude: -52°13'57,685", Latitude: -03° 13'13,206" e Altitude: 107,01 m); Rua deste, segue confrontando com PASSAGEM 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°35' e 5,00 m até o vértice N8FB-P-00002, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220794652, apresentada nestas Notas, assinado por Hugo Borges França, Engenheiro Agrônomo, CREA: 151030305-7. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 3.398, às Fls. 096/098 e cont. a ficha 001/002, do Livro 2-BAAU, em nome do Sr. Sr. João Feliciano de Oliveira (extinto). Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O

Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 26 de setembro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA, FRANCELIA MONTEIRO RODRIGUES, PEDRO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCA
MONTEIRO DA SILVA, FRANCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, GECY MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 216-A, que foi acrescentado à Lei 6.015/73, pela Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, (novo Código de Processo Civil Brasileiro) e nos termos do Provimento nº 65 do CNJ de 14/12/2017, para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, tec de enfermagem, natural de Altamira-Pa, onde nasceu em 15/10/1970, filho(a) de Adeladio Monteiro da Silva e Maria das Graças C da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3101287 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 663.505.732-34, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Avenida Leste Oeste nº 2735, Sudam II, Altamira-PA; FRANCELIA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, maior, capaz, operadora de caixa, natural de Altamira-PA, onde nasceu em 07/04/1973, filho(a) de Adeladio Monteiro da Silva e Maria das Graças Carneiro da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6498648 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 732.283.382-15, endereço eletrônico: não informado, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). PEDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, autônomo, natural de Araguacema-GO, onde nasceu em 29/06/1979, filho(a) de Tito Ribeiro da Silva e Nildes Rodrigues de Abreu, portador da Carteira nacional de habilitação CNH nº 03209993090 Detran/GO onde consta o RG nº 280.370 SEJSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 866.629.451-53, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do cartório de registro Civil 3º Ofício de Altamira-PA, as fls. 120 do livro BA-06, termo 810, residentes e domiciliados na Rua 22, QD 26, Lote 18, casa 03, Condomínio das Esmeraldas, Goiania-GO; neste ato representados pela bastante procuradora Francinete Monteiro da Silva, acima já qualificada; FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, cuidadora de idosos, natural de Altamira, onde nasceu em 18/06/1968, filho(a) de Adelaidio Monteiro da Silva e Maria das Graças Carneiro da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2644229 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 463.092.762-04, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Rua 44, Quadra 38 lote 09, Condomínio Esmeraldas, Goiania-GO; representada pela bastante procuradora Francinete Monteiro da Silva, acima já qualificada; FRANCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, balconista, natural de Altamira, onde nasceu em 19/11/1971, filho(a) de Adeladio Monteiro da Silva e Maria das Graças Carneiro da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3793579 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF nº 824.309.692-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Av. Perimetral nº 2165, Sudam 02, Altamira-PA.; neste ato representada pela bastante procuradora Francinete Monteiro da Silva, acima já qualificada.; e GECY MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, natural de Altamira, onde nasceu em 22/05/1969, filho(a) de Adeladio Monteiro da Silva e Maria das Graças Carneiro da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02757042917, e inscrito no CPF/MF nº 302.126.772-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Tv. Fraternidade, Nº 563, Aparecida, Altamira-PA. Medindo a ÁREA TOTAL de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). Um imóvel Urbano, situado na Avenida Perimetral, nº 2165, Bairro Sudam I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). Perímetro: 64,00 m (sessenta e quatro metros); com os seguintes limites e confrontações: Frente: Com Avenida Perimetral, medindo 12,00 m (doze metros); Direita: Com Paulo Alves de Lemos, onde mede 20,00 m (vinte metros); Esquerda: Com Centro Espírita Servidores de Jesus, onde mede 20,00 m (vinte metros); Fundos: com Rozentino Barbosa de Souza, onde mede 12,00 m (doze metros). P1: 3.2025952.21621 (Avenida Perimetral); P2: 3.2025652.21616 (Paulo Alves de Lemos); P3: 3.2026952.21606 (Rozentino Barbosa de Souza); P4: 3.2027452.21612 (Centro Espírita Servidores de Jesus), conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 11449224, apresentada nestas Notas, assinado por Karine Alves do Nascimento Rodrigues, Arquiteto e Urbanista, CAU 40095-54. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 15.932, às Fls. 079, do Livro 2-AV. Dessa forma, ficam os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias,

sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (catorze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Altamira-PA, 19 de Agosto de 2022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SEVERO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 121294 CONTROLE INTERNO Nº 150780 REQUERENTE: WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SVERO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que WADYLLA BETHANIA SOUSA MOURA SVERO, inscrita no CPF/MF nº 663.375.851-00, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 22.901, oriunda nesta Serventia, localizado na Estrada do 40 Horas, nº 1842, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES LOCALIZADOS NA AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, 40 HORAS, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. b) O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, Nº 2238, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 54.020, DESTA SERVENTIA, TENDO COMO PROPRIETÁRIA MICHELE CARVALHO DE OLIVEIRA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA MAIA GEBER

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno

Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 308328 de 18 de março de 2022, o requerimento por meio do qual a solicitante HELENA MAIA GEBER, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3847114 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.704.842-87, residente e domiciliada à Avenida Tavares Bastos, nº 961, Edifício Jussara, Apartamento nº 103, Residencial Jardim das Palmeiras, Marambaia, CEP: 66615-005, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA nos termos do 1.242, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Fração Ideal de 0,08333 ávos de domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS", situado à Travessa Bastos nº 1551, antigo nº 157, atualmente 1157, nesta cidade de Belém/PA, medindo 30,00ms de frente por 160,00ms, de fundos, fração ideal essa correspondente ao Apartamento nº 103 do 1º pavimento e Bloco I, do citado Edifício, registrado sob a matrícula nº 283, às folhas 283, do Livro 2-CA, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA nesta Serventia. Será processado na espécie Ordinária, da qual a Requerente alega que detém a posse há mais de 27 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimado ao(a) síndico(a) do Condomínio do Conjunto Residencial "Jardim das Palmeiras", apresentando anuência ou impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 17 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90745760287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954417-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11272, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT CJ AUG MONT II 999 AP 202 BL G MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.649,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADERSON SOARES MATOS

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADERSON SOARES MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93692927215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684372-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 44.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITACAIUNAS 0 QD 115 LOTE BOM PLANALTO MARABÁ PA 68501000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 7.949,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, SIMONE FERREIRA SANTANA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30363780300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90460111353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106830000492-8, firmada em 01/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 13394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE QD137 LT 8 SQ38 BELO HORIZONTE MARABÁ PA 68503300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 23.496,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATEUS ALVES PEREIRA, GERCI MARIA PEREIRA**

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, e no art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, vem por meio deste edital, NOTIFICAR o Sr. MATEUS ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, CPF nº 267.109.002-15, para manifestar consentimento expresse a respeito do requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinário (art. 1.238 do CC) de imóvel de sua propriedade, apresentado por GERCI MARIA PEREIRA, brasileira, viúva, lavradora, aposentada, filha de Jovina Maria de Jesus e Henrique Tramino dos Santos, RG nº 8937222-SSP-PA, CPF nº 377.165.812-87, com domicílios em Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no Lote 263 -- Chácara Flor de Goiás II, Gleba Seringa B, na zona rural, e na Rua Pedro Flor de Goiás, nº 1.371, Bairro Bela Vista, zona urbana. O imóvel que está sendo usucapido, do qual a usucapiente alega ter a posse desde janeiro de mil novecentos e noventa, é o Lote nº 264, da Gleba Seringa B, Loteamento Laranjeira, do Município de Ourilândia do Norte, com área de 26,4557 ha (vinte e seis hectares quarenta e cinco ares e cinquenta e sete centiares), denominado de Sítio Canadá, objeto da matrícula imobiliária nº 2162, Livro 2-I. Tem os seguintes limites e confrontações: "O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco MR-073, de coordenadas E=0498364.638m e N=9265400.308m, cravado na confrontação dos lotes 223/222 e 263, deste, com azimute 089º52'48" e distância de 955,46m, chega-se ao MF-032, cravado na margem esquerda do Rio Catete, deste segue pelo referido rio acima, numa distância de 359,56m, até o MF-31, cravado na mesma margem e na confrontação com o lote 265, deste, com azimute 270º15'01" e distância de 1176,16m, chega-se ao MR-074, deste, com azimute 001º14'07" e distância de 082,89m, chega-se ao EP-098, deste, com azimute 000º46'22" e distância 163,11m, chega-se ao MR-073, marco inicial da descrição deste perímetro, que encontra-se entre os paralelos 06.35/06.45 SUL e entre os meridianos 51.00/51.10 WGR. Limita-se ao NORTE, com lote 263; a LESTE, com o Rio Caiteté; ao SUL, com o lote 265 de José Pereira de Oliveira e a OESTE com o lote 224 - lote 223 -- José de Sousa Teles - lote 222". A manifestação poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Fica o notificado cientificado de que o seu silêncio será interpretado como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, ELIZANGELA SILVA LEAL**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94341508253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662782283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440488140-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 7.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA 2 LT 02

QD 34 URAIM II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 7.211,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARITANIA PEREIRA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARITANIA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75076322372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727545-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 8.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL POENTE QD 33 LT 143 DA PAZ PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 469.567,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO LEAL VITAL**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSELIO LEAL VITAL, CPF: 001.570.122-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.472, referente ao Imóvel Urbano,

denominado Lote 20, Quadra 33, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55958.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO, CPF: 005.300.572-47, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.359, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 30, situado na Rua 06, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55960.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, CPF: 274.107.888-28, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 16/07/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.258, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 19, Quadra 26-34, situado na Rua 04, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55957.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.039, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 14, Quadra 23A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS, CPF: 694.420.882-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 27/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.196, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 25, situado na Rua 04, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não

cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55956.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA, RITA MOURA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Extrajudicial de Usucapião -- autos nº 80/2022. REQUERENTES: MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA e RITA MOURA DE SOUSA. REQUERIDO: FERNANDO JOSÉ PEREIRA BRANCHES. NOTIFICANDA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, confrontante ao Leste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil de um terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, com a forma de um retângulo, situado nesta cidade, à Avenida Mendonça Furtado, entre as Travessas "7 de Setembro" e Moraes Sarmento, medindo quinze metros (15,00m) de frente por setenta metros (70,00m) de profundidade, com uma área de 1.050,00m², limitando-se ao Norte ou frente, com a Avenida Mendonça Furtado; ao Sul ou fundos, com o Instituto Batista de Santarém; a Leste, com a Marilda Conceição Silva; e a Oeste, com Zenaide Bezerra Marinho"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 6.835, constando como titular do domínio útil o Sr. Fernando José Pereira Branches. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Leste, senhor FERNANDO JOSÉ PEREIRA BRANCHES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SILVA e TATIANA JOSE DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.363.244-53 e da Sra. TATIANA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.044.614-58 residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001741-7, garantido por

alienação fiduciária, datado de 17/12/2009. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4994. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. FRANCIVALDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.624-47, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550979492-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5.384. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA PALACIO

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. DANIEL FERREIRA PALACIO, nacionalidade brasileira, nascido em 22-06-1975, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 4776054, conforme CNH nº 04823980650, expedida por DETRAN/PE em 26-07-2011, e do CPF 038.752.944-67, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.524,68 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), atualizada até a data de 01-07-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440447571-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.358. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON CIRILO DE LIMA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. DENILSON CIRILO DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 06-08-1972, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da carteira de identidade 4.180.259, expedida por SSP/PE e do CPF 772.648.514-00, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.015,27 (vinte mil e quinze reais e vinte e sete centavos), atualizada até a data de 18-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440424351-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO GOMES DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSIVALDO GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 26-02-1986, mecânico, portador da Carteira de Identidade Nº 9114375, expedida por Secretaria Defesa Social/PE., em 15-07-2005 e do CPF 070.602.044-82, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.935,80 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), atualizada até a data de 20-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441586919-7, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.575. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO MANOEL DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSINALDO MANOEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10-06-1990, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade Nº 8484348, expedida por SDS/PE., em 20-05-2017 e do CPF 103.631.274-70, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido,

a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.364,19 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), atualizada até a data de 20-05-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844442483912-2, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.734. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE MARIA DA SILVA

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIANE MARIA DA SILVA, brasileira, nascida em 10-12-1992, administradora, Cédula de Identidade Nº 10.185.482-SDS/PE., em 20-03-2017 e CPF Nº 065.499.944-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.758,21 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cum centavos), atualizada até a data de 02-01-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441980652-1, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 18.066. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 14-12-1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 366273383, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 10-03-2009 e do CPF 295.885.868-52, viúva, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 100.695,52 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até a data de 18-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440789273-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO RODRIGUES DE FREITAS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILENO RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 947.250.714-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 61.573,24, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770056841-0, celebrado em 22.11.2016, e registrado sob o nº R-07 na matrícula 10.425, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 202, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 669.087.874-00 e ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 435.899.104-10, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 142.003,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440735727-3, celebrado em 24.10.2014, e registrado sob o nº R-12, na matrícula 5496, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 146 (cento e quarenta e seis), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da

Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON MUNIZ DE FRANCA, GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) GILSON MUNIZ DE FRANÇA, CPF: 138.076.414-91 e GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANÇA, CPF: 478.469.684-91, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.388,90, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº81583000921-8, celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 5497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 147 (cento e quarenta e sete), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILVANIA MARIA DE AGUIAR, CPF: 037.547.354-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 924,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000515-0, celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-1/2 na matrícula 5815, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 304, Bloco 10, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACILENE MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TACILENE MARIA DA SILVA, CPF:067.275.074-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 47.145,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550161961-8, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6353, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 102, Bloco 19, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA, ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 328.773.589-68 e ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, CPF: 782.591.694-87, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.763,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440013418-0, celebrado em 27.04.2012, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 6620, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua São João Del Rei, Lote de terras sob o nº 30 (trinta), da Quadra A, do LOTEAMENTO CHÁCARAS ESTORIL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA, CPF: 010.926.174-77, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 80.675,88, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.10.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855553212648-6, celebrado em 21.11.2014, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 8629, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 402, Bloco 06, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VALERIO PAES BARRETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) EDSON VALERIO PAES BARRETO, CPF:033.805.984-96, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$3.648,37, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770143096-0, celebrado em 29.06.2017, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 10.557, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 31, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ANDERSON RAMOS PEREIRA, CPF: 042.112.374-54 e ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS, CPF: 041.741.224-07, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 54.901,31, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770169796-6, celebrado em 06.10.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 11.370, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 204, Bloco 06, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY FERREIRA TOMAZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VALDECY FERREIRA TOMAZ, CPF: 388.403.754-49, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.842,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770496749-2, celebrado em 26.12.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11.477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 13, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS, ROSIMERE SANTINA DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MOURA,
SEVERINO PEREIRA DE MOURA, RENATA CYBELE CAVALCANTI MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 4766249-SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 021.335.734-88, nascida em 11/03/1974, filha de José Vicente Ferreira e Terezinha Santina dos Santos, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 204, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE; ROSIMERE SANTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, autônoma, portadora da carteira de identidade RG nº 3224305-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 732.596.324-68, nascida em 08/03/1965, filha de José Vicente Ferreira e Terezinha Santina dos Santos, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº 33, Santo Antônio, na cidade de Bezerros-PE; e MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MOURA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 1825897-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 525.367.774-72, nascida em 30/06/1958, filha de José Vicente Ferreira e Terezinha Santina dos Santos, e seu esposo SEVERINO PEREIRA DE MOURA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 3235705 -- SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 525.370.724-72, nascido em 20/12/1942, filho de Pedro Batista de Moura e Josefa Pereirade Lima, casados sob o regime da parcial de bens em 17/09/1993, conforme certidão de casamento extraída do livro B-13, às folhas 97v, sob o nº 506, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Camocim de São Félix-PE, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nº 204, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 9017/2022, tendo como objeto o imóvel urbano: UM TERRENO URBANO localizado na Rua Paulo Pessoa Guerra, nº 534, Centro, na cidade de Camocim de São Félix-PE, com área total do terreno de 80,35m2, área construída de 80,35m2, medindo 5,17 metros pela frente, na fachada leste/nascente, 16,45 metros pela lateral direita, na fachada norte, 16,45 metros pela lateral esquerda, na fachada sul, e 4,60 metros pelos fundos, na fachada poente. Contendo um hall de entrada, uma sala de estar, uma sala de jantar, quatro quartos, um banheiro e uma cozinha. Limitando-se: pela frente com a Rua Paulo Pessoa Guerra; pela lateral direita com a casa nº 538 de Maria Verônica dos Santos; pela lateral esquerda com a casa nº 530 de Solange Maria da Silva; e pelos fundos com Maria Verônica dos Santos. Inscrição municipal nº 01.04.004.0083.001 e Sequencial nº 11771. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MILSON DA SILVA SALES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.502, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU 927 AP 604 BL B PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MILSON DA SILVA SALES,

CPF Nº 647.896.914-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 319.398,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, TACIANA MENDES DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56823, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 AP 105 A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, CPF Nº 009.827.274-88/ Sra. TACIANA MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 050.281.454-31, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 2111,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60400, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 307 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO, CPF Nº 036.977.014-52, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2022, corresponde a R\$ 111949,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62361, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQUERQUE, Nº 485, CASA 06, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. FABIANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 702.484.474-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/01/2022, corresponde a R\$ 231068,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.595, neste Cartório, referente R CAPITAO MEDICO OSIAS RIBEIRO 700 AP02 BL A BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO, CPF Nº 870.779.903-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 164458,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MACARENA ALVES RANGEL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.608, neste Cartório, referente R CAPITAO MEDICO OSIAS RIB 700 AP01 BL A BARRA DE JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANA MACARENA ALVES RANGEL, CPF Nº 003.673.563-92, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 48699,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.393, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 537 APT 303 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ELAINE FERNANDA GOMES DE O MACHADO, CPF Nº 010.849.474-80/ Sr. LUCIANO ALVES MACHADO FILHO, CPF Nº 054.041.634-70, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 135.380,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.554, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 495 006 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EZIELIO MARQUES DA SILVA, CPF Nº 450.602.074-04/ Sra. MARTA VERONICA MELO SILVA, CPF Nº 007.936.724-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 47.858,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.060, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 606 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 046.653.734-42/ Sra. SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS, CPF Nº 071.408.384-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 174.013,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE SOUSA BASTOS, DEBORA ANDREA LESSA BASTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66018, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 6.471 AP 403 TIPO A Edifício EMIRATES TOWER BAIRRO DE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EDSON DE SOUSA BASTOS, CPF Nº 076.647.578-60/ Sra. DEBORA ANDREA LESSA BASTOS, CPF Nº 155.647.608-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2022, corresponde a R\$ 105400,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILHERME

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.808, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 597 AP 201 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, CPF Nº 836.579.674-00/ Sra. FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILH, CPF Nº 043.827.184-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 380.970,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILENA PATRICIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69316, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP204 BL35 RESID PRAIA DE JANGADA B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. EMILENA PATRICIA DA SILVA, CPF Nº 056.425.694-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 70667,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74251, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1733 AP 101 BL 4 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 072.757.154-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 25455,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAO ESBERCIO DA SILVA, EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85096, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.8 AP402 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ARAO ESBERCIO DA SILVA, CPF Nº 101.942.084-78/ Sra. EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº 081.147.354-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 3464,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PANEAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCILENE JUDITE RIBEIRO DA SILVA, EDICARLOS VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabela Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabela Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02.09.2022, o requerimento pelo qual o Sr. JUCILENE JUDITE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, secretária, alfabetizada, nascida aos 21.06.1987, filha de Durval Joaquim da Silva e Judite Quitéria da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 38892973 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº: 376.128.858-16, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. EDICARLOS VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, alfabetizado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 34903395 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 301.285.048-11, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo no município e comarca de São Paulo-SP. Sob o nº de matrícula 119115.01.55.2010.2.00044.186.0012949-13, casamento realizado em 02.10.2010, residentes e domiciliados na Vila Pau Ferro, Zona Rural, Panelas-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Uma propriedade rural, localizada no Sítio Caninana, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 9,8580 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Propriedade do Sr. Edson Francisco da Silva; Ao Sul: Propriedade do Sr. José João da Silva, Ao Leste: Estrada vicinal que interliga o Povoado de Pau Ferro ao Sítio Caninana, Ao Oeste: Propriedade do Sr. José João de França. Com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 08°36'44,76''S, Longitude: 36°00'59,02''O, Modulos Fiscais: 0,2817. Conforme Registro no CAR-PE 2610202-3B98.0DEE.C5A9.4C19.A292.DCBA.010B.8141.Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 27 de setembro de 2022. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.614.754-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440920983-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR AUREO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALMIR AUREO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 462.482.774-00, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 855551186125-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR e da Sra. VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 896.216.894-49 e 039.867.714-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440142545-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de agosto de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.161, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO CAVALCANTI

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ ANTONIO CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o n.º 625.152.254-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441233268-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 225.802.188-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440632210-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.480, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARCIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 718.566.094-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440749445-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de outubro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.888, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILIO GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ERCILIO GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 059.897.304-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440804177-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.155.294-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440949378-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.002, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 043.672.614-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441405247-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de dezembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.823, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VANESSA GONZAGA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA VANESSA GONZAGA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.958.364-38, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441330083-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o n.º 015.244.805-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770042919-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.549, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THABATA NATARI PIMENTA LEAL

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. THABATA NATARI PIMENTA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.752.974-43, com sua qualificação constante no

contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442081965-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.072, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO, PRISCILA XIMENES SOUZA DO NASCIMENTO**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (15 DIAS ÚTEIS) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente IMÓVEL 284, DA RUA JOSÉ AUSTREGÉSILO, ÁGUA FRIA, CEP 52.120-600, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 55.443, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, requerido por ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, militar, casado, CPF 045.834.204-12, e sua esposa PRISCILA XIMENES SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, professora, casada, CPF 051.056.294-93, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, devidamente representados por sua advogada, Dra. ANA PAULA TENÓRIO FREIRE, brasileira, casada, OAB-PE 29.325, CPF 846.***.***-72, com endereço profissional na Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira, 210, apartamento 103, bairro do Cordeiro, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 276, situada na Rua José Austregésilo, no bairro do Arruda, Recife-PE, com área total de 279,80m², sendo 132,20m² de área construída. Composto de uma garagem coberta, três quartos, dois banheiros, uma varanda, duas salas, uma cozinha e uma área de serviço coberta, confrontando-se pela frente, com a Rua José Austregésilo, pelo lado direito com a casa 284, pelo lado esquerdo com a casa 272, ambas da Rua José Austregésilo, e pelos fundos com as casas 255 e 267, ambas da Rua das Moças; ainda não possuindo matrícula individualizada;. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, fica o Confrontante do IMÓVEL 284, DA RUA JOSÉ AUSTREGÉSILO, ÁGUA FRIA, CEP 52.120-600, ciente do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE LIMA VITOR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552679031-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.551, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Mestre da Silva, nº 545, Quadra S, lote 10, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, LUCIANA DE LIMA VITOR, inscrita no CPF nº 083.328.474-60, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 2.257,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ALVES DE OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000603-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9.020, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João O. do Nascimento, nº 44, Lote 52, Quadra A, ARMANDO ALEIXO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MARIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 091.068.414-65, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 54.507,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA, RUBIANE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440833445-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.525, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Bezerra da Silva, nº 142, lote D, LOTEAMENTO Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA e RUBIANE MARIA AZEVEDO DE A SILVA, inscritos nos CPF nºs 071.107.594-82 e 099.468.474-69, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 39.491,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441440200-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.888, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Aprígio Soares, nº 206, Lote 01, Quadra V, Lot. Novo Horizonte, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 056.445.964-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 16.541,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553465018-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.555, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 192, lote "02", quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA e VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF nºs 118.150.974-26 e 115.420.094-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 3.256,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441351430-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.058, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Local 02, nº 360, lote 65, Lot. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 053.729.104-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 34.479,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILTON RODRIGUES BATISTA, JOSENILDA GERCINA FLORENCIO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441296854-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.230, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Gustavo Gomes da Silva, nº 69, Lote 11, casa 01, Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ODAILTON RODRIGUES BATISTA e JOSENILDA GERCINA FLORENCIO, inscritos nos CPF nºs 963.567.074-53 e 080.216.104-92, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 37.114,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON RODRIGUES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441703982-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.052, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 18, nº 39, lote 26, quadra 11, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EBERSON RODRIGUES DA SILVA,

inscrito no CPF nº 111.822.854-57, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 34.310,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEILDO BARROS DA SILVA, GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449201-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.438, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 129, lote 05-AL, quadra J, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VALDEILDO BARROS DA SILVA e GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS, inscritos nos CPF nºs 072.877.054-78 e 013.516.334-06, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 3.863,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER, MARIA MANUELA ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442389220-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.298, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da família, nº 41, lote 07, quadra "L" Lot. Acauã 2ª etapa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER e MARIA MANUELA ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 123.073.914-95 e 120.779.554-22, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 4.060,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CABRAL DE ARAUJO, JOSEANE CABRAL DE ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770979928-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.576, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 191, lote 23, quadra "I" Lot. Viana & Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCIO CABRAL DE ARAUJO e JOSEANE CABRAL DE ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 105.872.734-61 e 115.123.514-82, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 2.865,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida aos 03/04/1985, bancário e economiário, portador da CNH nº 04386105683, expedida por Órgão de Trânsito/PE, em 02/04/2013 e do CPF/MF nº 070.840.944-07, solteiro declarando expressamente sob responsabilidade civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, título III "Da União Estável", residente e domiciliado Rua Maria Cardoso da Silva, nº 14, São Sebastião, Surubim/PE, então devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.682,90 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/04/2018, tendo como o objeto o imóvel construíram uma casa residencial, de nº 14, situada na Rua Maria Cardoso da Silva, do lado par do logradouro, bairro São Sebastião, nesta cidade de Surubim/PE, edificada no terreno desmembrado do remembrado dos lotes nº 08 e 09, na quadra "A" do Loteamento Armando Guerra, composta um jardim frontal com garagem, um terraço, uma sala de jantar, uma sala de TV, uma cozinha com copa, uma área de serviço, um BWC social, um poço, três quartos, sendo um suíte e um jardim posterior, medindo 1,23 metros de largura de frente, mais

um segmento de 5,455 metros, medindo 2,18 metros de largura nos fundos, mais um segmento de 4,505 metros, por 2,20 metros de comprimento ao norte, mais segmento de 11,25 metros e mais um segmento de 1,40 metros, por 5,75 metros de comprimento ao sul, mais um segmento de 8,60 metros, com uma área total construída de 82,67m² e uma área coberta de 85,55m², edificada em terreno que mede 6,63 metros de largura de frente e fundos, 19,60 metros de comprimento do lado direito (sul) e 19,70 metros de comprimento do lado esquerdo (norte), com uma área total de 130,28m², o imóvel fica distando 54,48 metros para a esquina da Rua Severino Filomeno de Arruda. e registrado sob o apontamento R-4 da matrícula nº. 16.214, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 14/10/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino. 00

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO NUNES GUERRA, GISELE SIQUEIRA VIEIRA GUERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GILBERTO NUNES GUERRA, inscrito no CPF nº027.765.359-29 e GISELE SIQUEIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº048.923.699-50, fora protocolado sob nº240551 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552426674 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70341 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 15 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LOPES ROQUE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBSON LOPES ROQUE, inscrito no CPF nº 049.123.119-95, fora protocolado sob nº244472, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440321033 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 75044 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 15 de Outubro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NASCIMENTO CORREA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07265780701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808877001066-8, firmada em 29/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILHA DE PAQUETA, SN, CASA 6, ECOLOGIA, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, LIVIA MAGALHAES AYD**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00153177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MAGALHAES AYD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781233779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622004-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 19.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P SN CASA 5 0 LOTE 535 PARQUE DAS PAL ANGRA DOS REIS RJ 23906565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO LOPES VISCARDI

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÉRGIO SARTI MAGNANI, prenotado sob nº63403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06316645000114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LOPES VISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24617928871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23733752106-01, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8071, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Boulevard Mar Azul, Condomínio Porto Bracuhy, Bracuí, Angra dos Reis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE FREITAS DA COSTA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANETE FREITAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76744868772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552405752-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula nº 53959, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS YPÊS, ESTRADA DE ARARUAMA SÃO VICENTE, Nº 1209, NO LUGAR DE FAZENDINHA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ ? 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIEL TAVARES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14390458795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA RAMOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14696039773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123655-6, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 APT305 BL03 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88615928720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97409910763, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551698408-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 , na matrícula nº 30.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO MOINHO, Nº 200, BLOCO 4, CASA 5, CONDOMINIO MIRANTE DAS GAIVOTAS, PERO, CABO FRIO/RJ CEP 28922235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454927704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989768713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440164003-8, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA LUZ, Nº 748, APTO 403, LOTEAMENTO BRAGA, CABO FRIO, RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILSON ANULINO FRANCO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON ANULINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79385680749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585347-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 51675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA KUBITSCHK 200 A408 B1 L18 GL14 ED MAISON DE LA LUNE QUINA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, ANDRE JARDIM DA SILVA COELHO, RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 18.815 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, cirurgiã dentista, nascida em 28.10.1986, portadora da identidade CR0/RJ nº RJ-CD-37153, expedida em 19.03.2012, pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia/RJ, inscrita no CPF sob o nº 119.279.157-67, e seu marido ANDRÉ JARDIM DA SILVA COELHO, assistente de QSMS, nascido em 25.08.1989, portador da Identidade nº 23.755.892-9, expedida pelo Detran/RJ em 22.11.2016, inscrito no CPF sob o nº 145.721.427-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 03.03.2018, residentes e domiciliados no Lote nº 03 da Quadra A, situado na Rua A do Condomínio San Remo, nº 15/17, Parque Aurora, nesta cidade; RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 25.11.1982, portadora da Identidade CRF/RJ nº 067922-F, expedida em 03.09.2020, pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª região, inscrita no CPF sob o nº 098.452.377-46, casada com FABRÍCIO FREITAS DOS SANTOS, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei, sendo ele neste ato, ele brasileiro, jornalista, nascido em 03.08.1982, portador da Identidade nº 12436051-2, expedida em 03.08.1987, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.388.877-16; PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03.01.1986, portadora da Identidade CRM/RJ nº 52-98359-4/RJ, expedida em 29.08.2013, pelo Conselho Federal e Regional de Medicina/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.347.027-94, residente e domiciliada a Rua Edmundo Chagas, nº 31, apt. 102, Centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, autuado em 06/05/2022, - Protocolo n. 18.815. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Terreno nº 065/081 da Estrada de Servidão Rodrigues, Parque dos Rodoviários, CEP nº 28.100-000, medindo 45,83m de largura na frente confrontando-se com a Estrada de Servidão Rodrigues, e pelo lado direito medindo 49,42m de comprimento confrontando-se com a Estrada de Servidão Tavares, pelo lado esquerdo medindo 43,70m de comprimento confrontando-se com o terreno nº 83/91 da Estrada de Servidão Rodrigues e pelos fundos

medindo 45,48m de largura confrontando-se com o terreno nº 83/91da Estrada de Servidão Rodrigues, perfazendo uma área territorial de 2.117,56m²; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 0000503745, código de logradouro nº 039837, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula nº 3026, fls. 108 do Livro 2, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: CALDEIRARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÇÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MATOS DE OLIVEIRA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11776244788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550587136-2, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 512 BL03 A905 PQ SANTO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924899730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157192-2, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP108 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHERLY CASEMIRO DA SILVA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERLY CASEMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 13968682750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553980406-4, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 4601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 AP201BL2 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA VIEIRA COIMBRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA VIEIRA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208897748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475861-0,

firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M Ø LOTE 36 QUADRA 21 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY DA SILVA PIRES, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633645762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027628771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820343-1, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACIEL NETTO 138 SANTO ANTONIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14370610796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793888-8, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO Ø AP404 BL2A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370854795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09228747781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695816-8, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Jorge Braga QD X LT 07 casa 33 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12970095769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724115-1, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LOURIVAL MARTINS BEDA 1162 AP206BL8 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08408192779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407196-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 138 LT26 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10730554775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123905-4, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 0 T74/76L8QI DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235226795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014959930-1, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 033.051 Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE CORONEL CARSONO, Nº 1031, APTO 1504, PARQUE TAMANDARE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABENAIDE DIAS DE SOUZA**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENAIDE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60512997772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089799-9, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO TERESOPOLIS 300 KM 103 TERESOPOLIS GUAPIMIRIM RJ 86100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA PESTANA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680735700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600069-1, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 19 CASA 13 MACABU IGUABA GRANDE RJ 24960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AREMA DA SILVA CARDOSO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AREMA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53895703753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261650-3, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 5.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ENCONTRO 1 QD O APTO 1 CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01075905737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000594-5, firmada em 03/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 3.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARTICULAR QD 11 LT C CS 01 CHACARAS IGUAB IGUABA GRANDE RJ 28960978. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98410547791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551982193-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 1.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO SOPOTO, Nº 62, QUADRA 03, IGUABA GRANDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS DE MATTOS GOMES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS DE MATTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259213721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359077-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 284 CASAS PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE MENDONCA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE MENDONCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118483774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611600-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITA 159 PARQUE ALVORAD IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS FERREIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72092866753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445823-0, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR EUCLIDES P NINHO 9 LOTE 10 SOPOTO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCI DA SILVA FERREIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCI DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99862727772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441554-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.02 AP102 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIANO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63807955704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124243-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 46.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LT 586 QD 22 ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, ELIZABETH GONÇALVES SIQUEIRA, SOLANGE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.159, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ DOMINGOS DO ROZARIO, brasileiro, empresário, CI nº 04.229.166-6 do IFP/RJ, CPF nº 376.702.397-00, e sua mulher JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, brasileira, pedagoga, CI nº 06.996.962-4 do DETRAN/RJ, de 16/03/2012, CPF nº 825.197.577-87, residentes na Rua Domingos Felix Vidal, s/nº, Lote 09, Quadra 37, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 27, 28 E 29 DA QUADRA XXXIV, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00m de frente para a Estrada Vicinal; com 36,39m de largura nos fundos, confrontando em 12,13m com o lote 64 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues estando

comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira, CIC nº 541.655.637-49, identidade IFP/RG 03.813.172-8 e Solange Maria Gonçalves Siqueira, CIC nº 549.506.607-30, identidade IFP/RG 03.715.894-6, de 01.03.78, brasileiras, solteiras, maiores, residentes na Rua Lins de Vasconcelos, nº 207, Méier, Rio de Janeiro/RJ, conforme Av-01 da Matrícula 22.916, Livro 2-BB, fls. 158, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, 12,13m com lote 65 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, conforme Av-01 da Matrícula 22.917, Livro 2-BB, fls. 159, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí e 12,13m com o lote 66 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, conforme Av-01 da Matrícula 22.918, Livro 2-BB, fls. 160, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí); com 67,00m de extensão de um lado, confrontando com o lote 26 (de propriedade dos ora requerentes, consoante R-3 da Matrícula 13.907 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e com 62,50m de extensão de outro lado, confrontando com o lote 30 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Manoel Pinto do Amaral, brasileiro, portador da CI nº 1.283.598 do IPF/RJ, de 26/01/1972, CPF nº 564.057.237-04, residente e domiciliado na Estrada do Mazomba, nº 233, Leandro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, conforme Matrícula 43.287 - Ficha, Livro 02, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí com a área total de 2.367,00m². Os lotes 27, 28 e 29 estão comprometidos a Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, matrículas ns. 22.913, 22.914 e 22.915 deste Ofício Registral, Livro 2-BB, fls. 155, 156 e 157. INSCRIÇÕES MUNICIPAL N. 6.045, 6.046 e 6.047. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA DE FARIA SILVA, FREDERICO TONAZZI, NADIR REINA TONASSI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.294, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SANDRA DE FARIA SILVA, brasileira, solteira, maior, pecuarista, CI nº 11.896.636-5 do DETRAN/RJ, CPF nº 054.870.407-45, residente na Rua José Laurindo Filho, nº 93, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 23 (VINTE E TRÊS) DA QUADRA NÚMERO 66 (SESSENTA E SEIS) sem benfeitorias, desmembrado do Loteamento denominado "VILA IBIRAPITANGA", 1º Distrito deste Município, com a área de 532,80m², com 12,00m de frente na confrontação com a Rua Tupis; com 12,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote nº 15 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, estando comprometido com José Maria Magalhães, solteiro, Rua Guaranis, Lote 15, Quadra 66, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, com 45,00m de extensão do lado esquerdo, onde confronta com o lote 20 (de propriedade de Adair Pinto da Silva, brasileiro, montador, casado pelo regime da comunhão de bens com Eloiza Lopes da Silva, Carteira de Trabalho 30735, CIC nº 481.400.237-87, residente e domiciliado na Travessa São Francisco Xavier, nº 98, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-560, consoante R-01 da Matrícula 8.848,

Livro 2-AD, fls. 048, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, com o lote 21 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, estando comprometido com Lucio Gomes de Oliveira, casado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 65, Fundos, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.553-490, e com o lote 22 (de propriedade de Tira Takayama, brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade RG nº 3.992.708 expedida em 13.01.76 e CIC 392.381.727-49, residente e domiciliada na Rua Dr. José Roberto Freire, nº 164, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-202, consoante R-01 da Matrícula 9.680, Livro 2-AF, fls. 051, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, e com 43,00m de extensão do lado direito, confrontando com o lote 24 (de propriedade de Marli Martins da Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da Identidade RG nº 08.732.148-5 e inscrita no CIC nº 013.161.747-86, residente e domiciliada na Rua José Lacerda de Novaes, Fundos, Casa 1, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-370, consoante R-01 da Matrícula 24.382, Livro 2-BG, fls. 137, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí). O objeto se encontra registrado junto a Matrícula 23.499, Livro 2-BQ, fls 145, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí em nome de FREDERICO TONAZZI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com NADIR REINA TONASSI, militar da reserva, residente na Rua São Lourenço, n. 28, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, CPF n. 065.256.877-72. Inscrição Municipal nº 47152. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON SOARES ISIDORO, JOSILEIDE GOMES MATIAS, THEREZA BAPTISTA DA COSTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.157, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANDERSON SOARES ISIDORO, brasileiro, porteiro, CI nº 10.545.818-6 do DETRAN/RJ, de 08/01/2003, CPF nº 081.183.477-88 e JOSILEIDE GOMES MATIAS, brasileira, do lar, CI nº 12.231.524-5 do DETRAN/RJ, de 20/08/2002, CPF nº 089.236.817-92, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Leila da Gama Figueira, Lote 792, Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassu, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO NÚMERO 792 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS), do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", 1º Distrito deste Município, com a área de 5.471,00m² medindo 50,00m de frente para a Estrada "S"; 50,00m nos fundos, por onde confronta com terrenos da R.A.I.S.A.; 109,15m de extensão pelo lado que confronta com o lote 793 (de propriedade de Zhen Jinhui, CI nº V592071-0 do CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 060.992.577-64 e Chen Huidan, CI nº V610469-M, do CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 060.992.597-08, chineses, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Matriz, nº 343, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-170, conforme R-03 da Matrícula 46.393 - Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, e 109,72m pelo lado que confronta com o lote 791 (anteriormente registrado junto a Matrícula 2.669, Livro 2H, fls. 269, o qual foi objeto de rememoração registrado sob Matrícula 12.546, Livro 2-AP e posterior parcelamento urbano, sob denominação de Loteamento "Jardim da Serra", composto de seis quadras, seis ruas, três áreas reservadas e 197

lotes, passando atualmente a confrontar com o lote 07 da quadra 05 do Loteamento denominado "Jardim da Serra", de propriedade do Município de Itaguaí/RJ, Matrícula 48.541 -- Ficha, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí; com a Rua Osvarino Caetano e com o lote 25 da quadra 05 do Loteamento denominado "Jardim da Serra", de propriedade do Município de Itaguaí/RJ, Matrícula 47.528 -- Ficha, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí. O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 41.287- Ficha, Livro 02, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí em nome de THEREZA BAPTISTA DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Capitão Cruz, n. 966, Cordovil, Rio de Janeiro. Inscrição Municipal 858. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, SILAS CABRAL, VINICIUS AURELIO DE ANDRADE LINS, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.020, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SILAS CABRAL, brasileiro, empresário, CI nº 12.770.066-4 do DETRAN/RJ, CPF nº 172.857.207-04 e sua mulher ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, brasileira, professora, CI n. 12770067-2 do IFP-RJ, CPF n. 115.640.757-53, residentes nesta cidade, na Rua Haiti, s/nº, lote 21, da quadra 15, Jardim América - Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 730, 744, 745, 746 E 747 do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", 1º Distrito de Itaguaí/RJ, com 50,00m de frente para Estrada Vitor Emanuel Cicarino (antiga Estrada do Tronco); confrontando à direita em três segmentos, sendo o primeiro segmento de 100,00m para o lote 729 (de propriedade de José Gonçalves Lameu, brasileiro, construtor, portador da CI nº 05.927.622-0 do IFP/RJ, de 08/09/1980, CPF nº 562.250.757-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Josefa Emidio Lameu, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05.214.823-6 do IFP/RJ, de 15/03/1979, CPF nº 683.209.147-87, residente na Rua Benito Juarez, nº 309, casa 01, Parque Paraíso, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-020, consoante R-02/R-03 da Matrícula 23.938, Livro 2-BE, fls. 287, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ), o segundo segmento de 100,00m para os lotes 729 (acima descrito) e 728 (de propriedade de Haroldo Cid da Silva, brasileiro, técnico em telecomunicações, portador da CI nº 02.918.588-1 do DETRAN/RJ, de 26/03/2007, CPF nº 369.282.167-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Eliete de Araújo Cid da Silva, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Dionísio nº 63, apto 101, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.070-170, consoante Matrícula 30.009 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e o terceiro segmento de 100,00m para o lote 748 (de propriedade de Demerval de Souza, brasileiro, portador da CI nº 128854 do Ministério da Guerra, de 10/10/1949, CPF nº 115.575.167-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Durvalina Duarte de Souza, residente e domiciliado na Estrada RJ-99, nº 04, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, consoante R-01 da Matrícula 24.096, Livro 2-BF, fls. 147, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício

de Itaguaí), confrontando à esquerda em três segmentos, sendo o primeiro segmento de 100,00m para o lote 731 (de propriedade Jorge Luiz Zandomingo, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3.803.803 do IFP, de 27/10/75, CPF nº 273.863.177-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Lucien Silva Zandomingo, residente e domiciliado na Rua Moulin, nº 180, Marataízes, Espírito Santo/ES, CEP: 29.345-000, consoante R-01 da Matrícula 50.936 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), o segundo segmento de 50,00m para o lotes 731 (acima descrito) e o terceiro segmento de 100,00m para o lote 743 (de propriedade de Esmeraldo Guedes de Carvalho, casado com Maria dos Anjos de Carvalho, residente e domiciliado na Av. Brasil Sul, nº 19, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-020, consoante Matrícula 850, Livro 2, fls. 250, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí); confrontando com 200,00m aos fundos para a Estrada "T", com a área total de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados) Os imóveis se encontram registrados junto as Matrículas nº 54.797, 44.062, 36.592, 44.063 e Averbação nº 1205, fls. 115, Livro 8-G, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí. Os lotes 730, 744, 745 e 746 estão cadastrados junto a municipalidade sob inscrições nº 42.905, 837, 5877775, 92.905 e 838. Os lotes 744, 745 e 746 foram adquiridos pelos requerentes nos termos o Instrumento Particular de cessão de Direitos, datado de 12/12/2014, que teve por cedente Vinícius Aurelio de Andrade Lins, brasileiro, comerciante, portador da Identidade nº 07.995.153-9 do IFP, CPF nº 970.969.037-04, residente na Rua Rosa Littig Elis, Lote 15, Quadra 13, casa 06, Jardim América e por cessionária a segunda requerente. As assinaturas foram devidamente reconhecidas nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ, em 07/05/2018, selo eletrônico ECOB 04844 OTP e ECOB 04845 SVE, consultas junto ao Portal Extrajudicial de nº 6322874 e 6322892, em 18/02/2021. Vinícius Aurelio de Andrade Lins, por sua vez, adquiriu seus direitos possessórios sobre os três imóveis nos termos da escritura pública de cessão de direitos lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 314, fls. 146, ato 70, em 12/05/1989 e teve por cedentes José Luiz Mattias, pedreiro, portador da identidade RG nº 11619 série 067RJ, de 21/06/88 pelo MTPS e sua mulher Maria José Filgueiras Matias, professora, portadora da carteira de identidade nº 173.941 do IFP de 17/09/70, brasileiros, inscritos no CIC sob o nº 119.300.787-40, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Rua do Tronco, nº 229, Itaguaí/RJ. José Luiz Matias, por sua feita, adquiriu seus direitos nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 18/03/1977, por compra feita à Ninah Almeida Martins Rodrigues, que possibilitou a averbação em nome de seu sucessor Vinícius Aurelio de Andrade Lins. Os direitos possessórios exercidos sobre os lotes 730 e 747 se deram por mera apreensão. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MEIRA DE ALCANTARA, CREMILDA NAZARE COSTA DE ALCANTARA, LAURITA FREITAS DE ALCÂNTARA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.09.2022 sob o nº. 309515, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual PEDRO MEIRA DE ALCANTARA, brasileiro, aposentado, filho de Bento Jose Meira e Laurita Meira de Alcantara, nascido em 13/01/1935, portador

da carteira de identidade nº. 80291030-7 expedida pelo IPF/RJ em 28/10/1993 e inscrito no CPF nº. 306.567.297-91, não possui endereço eletrônico, e sua mulher CREMILDA NAZARE COSTA DE ALCANTARA, brasileira, do lar, filha de Manoel Costa Simas e Candida Nazare da Costa, nascida em 23/08/1939, portadora da carteira de identidade nº. 11576451-6 expedida pelo IPF/RJ em 25/08/1995, inscrita no CPF nº. 085.685.517-00, não possui endereço eletrônico, casados em 25/02/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Velha de Maricá, nº. 4, Área 6, São José de Imbassaí, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como ÁREA 06 (seis), situada no lugar denominado São José do Imbassaí, 3º distrito deste Município, com área de 4.018,34m², com frente para a Estrada Real de Maricá, em 2(dois) segmentos, sendo: 1º 9,80m e 2º 32,42m; lado direito confrontando com área 07 e área de sucessores de Agripino José de Alcântara, em 5 (cinco) segmentos, sendo: 1º com 29,50m, 2º com 7,80m, 3º com 31,56m, 4º com 20,97m e 5º com 37,47m; lado esquerdo confrontando com Área 05 e Área de sucessores de Agripino José de Alcântara, em 2 (dois) segmentos, sendo: 1º com 32,86m e o 2º com 62,08m; fundos confrontando com a Área de sucessores de Agripino José de Alcântara, em 1 (um) segmento de 51,00m; de propriedade de Espólio de Bento Jose Meira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Laurita Freitas de Alcântara, residentes neste Município, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula nº. 103.039 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 107745. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILMAR FERNANDES, MANOEL VICENTE DA CRUZ JUNIOR**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.09.2022 sob o nº. 310244, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ZILMAR FERNANDES, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 06189361-9 expedida pelo IPF/RJ em 05.11.1981 e CPF nº. 915.587.947-00, residente e domiciliada na Rua Valmir José Diniz, nº. 94(Antiga Rua 02), lote 06, quadra 03, Loteamento Parque Vera Cruz, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de nº. 06(seis), da quadra nº. 03(três), no Loteamento "Parque Vera Cruz", situado no 3º distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 2; 15,00m de fundos confinando com o lote 47; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 07; e, 40,00m pelo lado esquerdo como lote nº. 05; de propriedade de: Manoel Vicente da Cruz Junior e sua mulher Maria Aparecida Santos da Cruz, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidades nºs. 798.240 e 85.467 -- IFP e CPF nº. 222.677.787-34, residentes a Alameda São Boa Ventura, nº. 459, aptº. 201, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 17.530, sob o R-1, em 20.03.1979, no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 62071. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ALVES DA ROCHA, MARLETE COUTINHO DE LIMA DA ROCHA, LUIZ CARLOS MARTINS SERRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.09.2022 sob o nº. 310171, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual MÁRCIO ALVES DA ROCHA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, comerciante, nascido em 16.05.1972, filho de Amadeu Alves da Rocha e Judith Alves da Rocha, portador da carteira de identidade nº. 09.561.541-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 16.07.2018 e CPF nº. 011.463.177-86, assistido de sua mulher Marlete Coutinho de Lima da Rocha, brasileira, natural de Rubiataba/GO, comerciante, nascida em 27.07.1968, filha de Lourenço Ferreira Coutinho e Maria Expedita de Lima Coutinho, portadora da carteira de identidade nº. 33.334.048-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 14.09.2017 e CPF nº. 658.374.441-49, casados em 29.05.2015, sob o regime da Separação Legal de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oito, quadra 12, lote 282, Raphaville, Ponta Grossa, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 282(duzentos e oitenta e dois), da quadra nº. 12(doze), do Loteamento "Raphaville", 3º distrito deste Município, com área de 450,00m², medindo, 15,00m de frente para a Rua 8; igual largura na linha dos fundos para o lote nº. 300; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 283; e lado esquerdo com o nº. 281; de propriedade de: Luiz Carlos Martins Serra, brasileiro, solteiro, maior, técnico industrial, portador da identidade nº. 485.542-6 -- M.M e CPF nº. 743.659.757-49, residente a Av. Marechal Rondon, 558/301 -- São Francisco Xavier-RJ, conforme escritura de compra e venda, lavrada nestas notas, no Lº. 282, fls. 199-200, em data de 19.12.1991; devidamente registrado na matrícula nº. 57.581 no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 12962. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA NUNES RIO, ANTONIO CARDOSO MATHIAS, FRANCISCA CRESPO MATHIAS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.08.2022 sob o nº. 309196, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ANDREA NUNES RIO, brasileira, empresária, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, portadora da carteira de habilitação nº. 05497995214, expedida pelo Detran/RJ em 06.01.2017 e CPF nº. 032.664.897-64, residente e domiciliada na Rua Joaquim dos Santos, lote 01, quadra 01, Centro, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Uma área de terras com 5.558,00m², por área reservada "E", situada no loteamento Parque Eldorado, 1º distrito deste município, com os característicos seguintes: medindo 82,50m de frente para a rua "P"; 172,00m de fundos confinando com a margem do Canal Mumbuca; 26,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 14 da quadra "U"; e, lado esquerdo com 16,00m confrontando com a Rua Abreu Sodré, com área construída de 594,61m², de conformidade com as constatações no local, reproduzidas na planta e memorial descritivo, assinados pela Arquiteta Renata Evaristo Alvarenga, CAU-RJ 000A343110, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- RRT Simples nº. SI12046234I00CT001; de propriedade de: Antônio Cardoso Mathias, brasileiro, do comércio, casado com

comunhão de bens com Francisca Crespo Mathias, portador da identidade nº 661834, IFP de 15.08.1973, CPF nº 010.335.737-87, residente a Rua do Parque, 36, aptº 501, São Cristóvão, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no R-2 na matrícula 51.657, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 7483, 7484, 141704, 141705, 141706, 141707 e 142962. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO MEIRA DE ALCANTARA, CREMILDA NAZARE COSTA DE ALCANTARA, LAURITA FREITAS DE ALCÂNTARA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.09.2022 sob o nº. 309515, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual PEDRO MEIRA DE ALCANTARA, brasileiro, aposentado, filho de Bento Jose Meira e Laurita Meira de Alcantara, nascido em 13/01/1935, portador da carteira de identidade nº. 80291030-7 expedida pelo IPF/RJ em 28/10/1993 e inscrito no CPF nº. 306.567.297-91, não possui endereço eletrônico, e sua mulher CREMILDA NAZARE COSTA DE ALCANTARA, brasileira, do lar, filha de Manoel Costa Simas e Candida Nazare da Costa, nascida em 23/08/1939, portadora da carteira de identidade nº. 11576451-6 expedida pelo IPF/RJ em 25/08/1995, inscrita no CPF nº. 085.685.517-00, não possui endereço eletrônico, casados em 25/02/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Velha de Maricá, nº. 4, Área 6, São José de Imbassaí, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como ÁREA 06 (seis), situada no lugar denominado São José do Imbassaí, 3º distrito deste Município, com área de 4.018,34m², com frente para a Estrada Real de Maricá, em 2(dois) segmentos, sendo: 1º 9,80m e 2º 32,42m; lado direito confrontando com área 07 e área de sucessores de Agripino José de Alcântara, em 5 (cinco) segmentos, sendo: 1º com 29,50m, 2º com 7,80m, 3º com 31,56m, 4º com 20,97m e 5º com 37,47m; lado esquerdo confrontando com Área 05 e Área de sucessores de Agripino José de Alcântara, em 2 (dois) segmentos, sendo: 1º com 32,86m e o 2º com 62,08m; fundos confrontando com a Área de sucessores de Agripino José de Alcântara, em 1 (um) segmento de 51,00m; de propriedade de Espólio de Bento Jose Meira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Laurita Freitas de Alcântara, residentes neste Município, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula nº. 103.039 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 107745. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZILMAR FERNANDES, MANOEL VICENTE DA CRUZ JUNIOR**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.09.2022 sob o nº. 310244, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ZILMAR FERNANDES, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 06189361-9 expedida pelo IPF/RJ em 05.11.1981 e CPF nº. 915.587.947-00, residente e domiciliada na Rua Valmir José Diniz, nº. 94(Antiga Rua 02), lote 06, quadra 03, Loteamento Parque

Vera Cruz, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de nº. 06(seis), da quadra nº. 03(três), no Loteamento "Parque Vera Cruz", situado no 3º distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 2; 15,00m de fundos confinando com o lote 47; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 07; e, 40,00m pelo lado esquerdo como lote nº. 05; de propriedade de: Manoel Vicente da Cruz Junior e sua mulher Maria Aparecida Santos da Cruz, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidades nºs. 798.240 e 85.467 -- IFP e CPF nº. 222.677.787-34, residentes a Alameda São Boa Ventura, nº. 459, aptº. 201, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 17.530, sob o R-1, em 20.03.1979, no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 62071. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO ALVES DA ROCHA, MARLETE COUTINHO DE LIMA DA ROCHA, LUIZ CARLOS MARTINS SERRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.09.2022 sob o nº. 310171, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual MÁRCIO ALVES DA ROCHA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, comerciante, nascido em 16.05.1972, filho de Amadeu Alves da Rocha e Judith Alves da Rocha, portador da carteira de identidade nº. 09.561.541-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 16.07.2018 e CPF nº. 011.463.177-86, assistido de sua mulher Marlete Coutinho de Lima da Rocha, brasileira, natural de Rubiataba/GO, comerciante, nascida em 27.07.1968, filha de Lourenço Ferreira Coutinho e Maria Expedita de Lima Coutinho, portadora da carteira de identidade nº. 33.334.048-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 14.09.2017 e CPF nº. 658.374.441-49, casados em 29.05.2015, sob o regime da Separação Legal de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oito, quadra 12, lote 282, Raphaville, Ponta Grossa, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 282(duzentos e oitenta e dois), da quadra nº. 12(doze), do Loteamento "Raphaville", 3º distrito deste Município, com área de 450,00m², medindo, 15,00m de frente para a Rua 8; igual largura na linha dos fundos para o lote nº. 300; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 283; e lado esquerdo com o nº. 281; de propriedade de: Luiz Carlos Martins Serra, brasileiro, solteiro, maior, técnico industrial, portador da identidade nº. 485.542-6 -- M.M e CPF nº. 743.659.757-49, residente a Av. Marechal Rondon, 558/301 -- São Francisco Xavier-RJ, conforme escritura de compra e venda, lavrada nestas notas, no Lº. 282, fls. 199-200, em data de 19.12.1991; devidamente registrado na matrícula nº. 57.581 no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 12962. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA NUNES RIO, ANTONIO CARDOSO MATHIAS, FRANCISCA CRESPO MATHIAS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de

Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.08.2022 sob o nº. 309196, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ANDREA NUNES RIO, brasileira, empresária, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, portadora da carteira de habilitação nº. 05497995214, expedida pelo Detran/RJ em 06.01.2017 e CPF nº. 032.664.897-64, residente e domiciliada na Rua Joaquim dos Santos, lote 01, quadra 01, Centro, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Uma área de terras com 5.558,00m², por área reservada "E", situada no loteamento Parque Eldorado, 1º distrito deste município, com os característicos seguintes: medindo 82,50m de frente para a rua "P"; 172,00m de fundos confinando com a margem do Canal Mumbuca; 26,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 14 da quadra "U"; e, lado esquerdo com 16,00m confrontando com a Rua Abreu Sodré, com área construída de 594,61m², de conformidade com as constatações no local, reproduzidas na planta e memorial descritivo, assinados pela Arquiteta Renata Evaristo Alvarenga, CAU-RJ 000A343110, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- RRT Simples nº. SI12046234I00CT001; de propriedade de: Antônio Cardoso Mathias, brasileiro, do comércio, casado com comunhão de bens com Francisca Crespo Mathias, portador da identidade nº 661834, IFP de 15.08.1973, CPF nº 010.335.737-87, residente a Rua do Parque, 36, aptº 501, São Cristóvão, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no R-2 na matrícula 51.657, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 7483, 7484, 141704, 141705, 141706, 141707 e 142962. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITERÓI/RJ
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDGARD FERREIRA, MARIA DA PAZ FERNANDES FERREIRA, NILTON FERREIRA, NEUZA MARQUES FERREIRA**

9º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ, EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(a)(s): CECILIA MARIA CABRAL SOARES, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº141973, a requerimento de CECILIA MARIA CABRAL SOARES, brasileira, viúva, despachante público estadual, portadora da carteira de identidade nº03692616-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/10/2010 e inscrita no CPF/MF nº 515.465.827-20, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na rua Mem de Sá nº128, apartamento 901, bloco B, Icaraí, Niterói-RJ, CEP:24.220-261, registrados no 9º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº30271, vem intimar os proprietários Srs. EDGARD FERREIRA, funcionário público e sua mulher MARIA DA PAZ FERNANDES FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das identidades nºs 615.195 e 615.194 expedidas pelo IPF, inscritos no CPF sob nºs 031.971.827-15 e 720.626.497-20, residentes e domiciliados na rua Lopes Trovão, nº 73, apto. 501, Icaraí, Niterói-RJ; e 2)NILTON FERREIRA, funcionário público e sua mulher NEUZA MARQUES FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das identidades nºs 315.028 e 624.104 expedidas pelo IPF, inscritos no CPF sob nºs 014.249.127-68 e 826.291.107-53, residentes e domiciliados na rua Gavião Peixoto, nº 59, apto. 205, Icaraí, Niterói-RJ, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na rua General Pereira da Silva nº 151, entre às 10 h e 16 horas dos dias úteis de segunda a

sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO RIBEIRO RUA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO RUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13293667783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329752-3, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, LOTE 2, BLOCO 19, APT0 304, RESIDENCIAL VILA VERDE, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATANAEL CARVALHO GUIMARAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL CARVALHO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84623101720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053977-1, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N, BLOCO 20, APT0 101, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE ANDRADE COUTINHO, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE ANDRADE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220037706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812203790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050581-8, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CA73 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREZ FRIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREZ FRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441437790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553626286-4, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-, na Matrícula nº 88295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 19 CS 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310349718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17870808890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443109-0, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 CA 61 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK SANTOS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16478925706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553357698-1, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI SN CA 18 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES MENDES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14545057705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553186801-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH 0 CASA 50 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11910169781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103800-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOHANN HEINRICH PESTALO CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA THIMOTHEO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA THIMOTHEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06072037739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553048651-5, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 27 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13394972719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650482-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 87.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DR SERGIO AROUCA 0 JD06 CS135 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92353436587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614228-9, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 87.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 6 CS 119 B CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CARNEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457748702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551670656-2, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, Nº 53 TP A - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11302030779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007007777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551092031-7, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 88.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 5769 BL 12 AP101 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13423279770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292400732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910506-0, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 89.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA (LOT MTE VERDE) 1 BL16 AP101 HUMAITA GREEN NOVA IGUAÇU RJ 26291563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080599757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248068-7, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 88.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 202, do bloco 11, da Estrada do Humaitá, do lote de terreno nº 01 (um), da quadra 03 (três). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13974195718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163985-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIVALDO FERREIRA PASSOS, EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98455, em 30/05/2022, no qual figura(m) como requerente(s) MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES PASSOS e seu esposo MARIVALDO FERREIRA PASSOS, ela é brasileira, corretora de imóveis, nascida em 27/09/1957, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1975, filha de Nicolau Gonçalves Sanches e Maria das Dores de Oliveira, residente na cidade de Cabo Frio/RJ, ele é brasileiro, aposentado, nascido em 11/10/1955, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1973, filho de Bernardino Antônio dos Passos e Otilia Ferreira Passos, residente na cidade de Cabo Frio/RJ, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/11/1979; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote 06 (seis), Quadra 03 (três), do Loteamento denominado VILA REAL, situado em Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente com a margem da Rodovia Serramar; 12,00m de fundos com a Rua Projetada; 35,00m do lado direito com o Lote 07; e, 35,00m do lado direito com o Lote 05, com a área de 420,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel encontra-se registrado na matrícula nº 19.003, no Livro 2-BF, fls. 141. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ, brasileiro, economista, separado consensualmente, portador da CI nº 1.507.231, do IFP, expedida em 17/01/61 e do CIC/MF nº 012.309.487-91, domiciliado à Rua Cezário Alvim, nº 55, bloco C, apto 308, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ. Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 21 (vinte e um) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEISE HELENA DOS SANTOS

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99117, em 05/07/2022, no qual figura(m) como requerente(s) DEISE HELENA DOS SANTOS, é brasileira, fisioterapeuta, nascida em 31/05/1970, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1988, filha de Alcir dos Santos e Maria Helena Veloso dos Santos, residente em Rio das Ostras-RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião

Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Parte dos Lotes 04 e 05, da Quadra 21, do Loteamento Jardim Campomar, situado na Rua Vinícius de Moraes, Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: De acordo com as certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras, não foram encontrados registros dos Lotes 04 e 05, da Quadra 21, do Loteamento Jardim Campomar, e por isso não é possível identificar qualquer titular do domínio do imóvel usucapiendo. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De acordo com as certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras, não foram encontrados registros dos Lotes 04 e 05, da Quadra 21, do Loteamento Jardim Campomar, e por isso não é possível identificar qualquer titular do domínio do imóvel usucapiendo. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: A solicitante adquiriu o imóvel no ano de 2002, conforme consta na declaração de posse assinada pela solicitante e por três testemunhas, tendo edificado na área usucapienda a casa residencial que utiliza para fins de sua moradia e de sua família, há mais de 18 (dezoito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 08 de outubro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05906293000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75817772787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565097786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551138894-7, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO DA CUNHA 185 CASA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº667146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81152337734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072079230000364-0, firmada em 17/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.156 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NÚMERO 201, COM FRAÇÃO DE TERRENO E O DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO SOB O NUMERO 18 DA RUA DOS ARAUJOS, NA FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13742011707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779157-7, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 BLOCO 9 APT0 403 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ CEP 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CONCURD GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599035714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921354708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617401-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 AP101 B18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, DANIELE ASSIS GOUVEA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05183141703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE ASSIS GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541678703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505929-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14410, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IARAQUA 620 BL 4 AP 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23047160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO JESUS BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO JESUS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54873614791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000473-3, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 86.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABIÚNA, Nº 103, APARTAMENTO 502, SENADOR VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23013-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850372773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551702052-4, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 111 BL 5 AP 205 Freguesia do Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20710-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50760386668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551559742-7, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARTINIANO SN LT 3 QD 2 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22610030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212073746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08114172711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628271-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 18158, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CANOA, LOTE Nº 3, DO PA. 31.529, SÃO CONRADO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 22.610-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92146406704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441274758-0, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL DOM S LEME 322, APARTAMENTO 404, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO RJ 20240015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180765740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675966-8, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 236680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP508 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, ANA ADNET CABRAL SOUTO**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07034147710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ADNET CABRAL SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02944242709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006622-6, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114802, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOS TABAJARAS 00060 AP 501 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22031112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO, PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/09/2022, prenotado sob o nº 836140, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO- CPF: 119.723.997-99 e sua esposa PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO - CPF: 057.760.467-85, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 28º Ofício desta cidade no Lº 0106, fls. 085/103, firmado em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.895 sob os nºs R-6/7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, nº 630, Bloco 01, Aptº. 502 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, 21020-050 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2063998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28634624749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060899-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 matrícula nº 336.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BL 03, APTO 110, JACAREPAGUA, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10911797785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551322783-5, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 336.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI nº 99 BLOCO 03 APARTAMENTO 1006, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON BARBOSA DE PINHO, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046945 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARBOSA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40540359734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46524363787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257320-2, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 326.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENFIL 65 AP 1703 REC BANDEIRANT RIO DE JANEIRO RJ 22795641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, ANNA JULIA CORDEIRO REIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067476-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037995759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA JULIA CORDEIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166641713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550654345-0, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 184.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO CAVALCANTI, Nº 373, BLOCO 01, APT 103, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 2074420 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92415539791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91506506704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07421223001120-2, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 377015 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 755, com numeração suplementar nº 100 pela Rua Agrolândia, Apto. 107, Bloco 09, Pechincha, Cep. 22743-050, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA MANHAGO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob o nº 2048982, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANO SOUZA MANHAGO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricitista, identidade DETRAN/RO 01484852896, CPF 040.763.556-44, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 18º Ofício, Livro 7386-ES, fls. 026, lavrada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416772 sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente José Alencar, nº 1400 -- apt. 705 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220827720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251213782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770038161-4, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MENDES NOGUEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MENDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281033750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607246-8, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.3A A501 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536560712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97372650763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303784-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r.07, na Matrícula nº 1.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SAO JOAO Nº 236 E 236-FUNDOS, BAIRRO TENENTE JARDIM, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARLA TARGINO DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA TARGINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522654742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440141039-1, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 BL 03 APT0 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324288744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061014-4, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 24494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINA DE JESUS 115 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24415190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA REGINA MARINHO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03234343713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063783-2, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 40.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEONIDIA 727 CS01 AP201 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO BATISTA BERNARDO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BATISTA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14842071737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441468110-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1515 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73398276768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551828094-5, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOULART DE OLIVEIRA 51 CASA PITA SAO GONCALO RJ 24412070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843849795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472588-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.4 A203 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARQUES DA COSTA, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARQUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993412752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03134111748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492509-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45725, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.7 A407 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POTYGUAR DE MORAES PASSERI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POTYGUAR DE MORAES PASSERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296976703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460284-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSCHI, Nº 45, BLOCO 11, APTO 907, COLUBANDE, SAO GONCALO/RJ, CEP: 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES GOUDARD

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES GOUDARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10228245702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239923-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 16.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR VERGUEIRO 121 LT 17 QD 10 LUIZ CACADOR SAO GONCALO RJ 24474440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CODECO DIAS, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CODECO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08275231736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08467316730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551727517-6, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 2.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE QUEIROZ DE ARAUJO 10 LT 49 QD 06 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, JONATHAN ANJOS DE FARIA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35556861862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN ANJOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33073329889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446218-9, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO SAMIR MACEDO NASSER, N.º 1180, BLOCO 7, AP304 - BAIRRO VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25811-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LISETE LISANI HOPPE

O Oficial do Registro de Imóveis de Agudo, com sede na Av. José Bonifácio, nº 1346, nesta cidade de Agudo/RS, CEP 96540-000, Fone: (55) 3265-2549, e-mail cartorio.agudo@yahoo.com.br, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, e do art. 16, do Provimento nº 65/2017-CNJ, faz saber que Liseti Lisani Hoppe, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 4031745377, SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 668.314.820-15, residente na Rua Luiz Janner, nº 416, centro, nesta cidade, requer, apresentando os documentos exigidos pela legislação, reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, número 08, distando 36,00 metros da esquina formada pela Rua Luiz Janner e Rua José Bonifácio, localizado na Rua Luiz Janner, no lado par da numeração, nesta cidade, na Quadra H-25, no quarteirão formado pelas Ruas Presidente Tancredo Neves, José Bonifácio, Luiz Janner e Avenida Borges de Medeiros, com a área de 418,2402 m² (quatrocentos e dezoito metros, vinte e quatro decímetros e dois centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 34,8773 m, com terreno de Maria Beloni Santos da Silva e Lirio Soares da Silva; ao SUL, na extensão de 34,8294 m, com terreno de Liseti Lisani Hoppe; ao LESTE, na extensão de 12,00 m, com terreno de Leomar Otmar Kiefer; e, ao OESTE, na extensão de 12,00 m, com a Rua Luiz Janner". Dito imóvel está matriculado sob o número 1.207 deste Serviço, cuja propriedade está registrada em nome de Alwino Ervino Janner e sua mulher Julitta Fischer Janner. Esta publicação faz-se para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos quinze (15) dias subsequentes ao desta publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Agudo -- RS.

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALINE SOARES SALENAVE

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.068 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALINE SOARES SALENAVE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.346710-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 11.12.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.746, sob os atos de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 23, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 02.08.2022, correspondentes a R\$ 6.108,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DEBORA ALICE FRAGA DA CUNHA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.067 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.339.070-20, e DEBORA ALICE FRAGA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 987.514.680-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 26.09.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.244, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 1201, casa 42, CONDOMÍNIO MORADAS RESERVA III, Algarve, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29.07.2022, correspondentes a R\$ 39.471,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHRISTIAN CIURO SOARES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.069 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHRISTIAN CIURO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.921.750-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 25.09.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 29.394, sob os atos de nº. R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezessete, nº 378, Jardim Algarve - CEP: 94858-350. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29.07.2022, correspondentes a R\$ 27.423,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES DE MELO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.595.410-22, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 27, Casa nº 04, Cond. Chácara das Rosas, Chácara das Rosas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.405,01 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770116528-0, firmado em 08 de maio de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 57.720, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO KEITEL**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO KEITEL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.096.490-95, residente e domiciliado(a) na Rua Poços de Caldas, nº 61, Parque da Matriz I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$22.219,96 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 144441527271-0, firmado em 20 de maio de 2021, registrado sob o R-15 e Av-16, da matrícula n.º 6.491, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SOUTO, EDERSON DOS SANTOS SABIO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA SABIO e EDERSON DOS SANTOS SABIO, respectivamente, inscritos nos CPF/MF sob n.º 021.928.820-84 e 006.274.820-31, residente e domiciliado(a) na Rua Alfazema, nº 150, Casa nº 07, Cond. Chácara das Rosas 314, Chácara das Rosas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá

comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.867,44 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até a data de 08/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553228232, firmado em 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.865, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAISSON RIBEIRO FRANCO, DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)CLAISSON RIBEIRO FRANCO, CPF nº023.854.170-30, e 2)DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL, CPF nº049.754.390-77; que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770458933-1, firmado em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.850, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, 4737, Bl D, Apto 301, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$4.684,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ANTONIO PAIM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciário JULIANO ANTONIO PAIM, CPF nº021.214.240-24; que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770799439-3, firmado em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 117.213, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes Franca de Oliveira, nº52, Bl 3, Apto 304, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondente a R\$10.470,73,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MELO PRADO, JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 562, de 16/09/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MELO PRADO, CPF 03197079035 e JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 01531927041, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844441352013-8, firmado em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24825, do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D 140 LT234 QD641, Modada do Sol, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.123,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN SANTOS CASTRO, AMELIA GOULARTE CASTRO, JOSE MOURA CASTRO**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, vem através deste, com fundamento no §13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES dos proprietários registraes, IVAN SANTOS CASTRO, CPF n. 127.211.743-04, filho de INOCENCIO CASTRO FILHO, AMELIA GOULARTE CASTRO, a qual também é conhecida como AMELIA MOURA CASTRO, CPF n. 754.383.640-87, e, JOSÉ MOURA CASTRO, CPF n. 408.537.130-49, esposa e filho de ZACARIAS GULART CASTRO, respectivamente, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 124.062 do Livro 1, de 05/09/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, com base no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTE: ERALDO CUNHA BRUM, agricultor, CPF n. 693.705.080-15, CI n. 6058364149 SSP/RS, e sua mulher JOCÉLIA MATHIAS BRUM, CPF n. 007.566.390-26, CI n. 7045633588 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 05 de julho de 1996, residentes e domiciliados na Rua Torquato Severo, 431, nesta Cidade, acompanhados da advogada, Carmem Vera Mena Freire, OAB/RS n. 38.365. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 290,40 m² (duzentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Torquato

Severo, 431, distante 42,00 m (quarenta e dois metros) da esquina com a Rua João Manoel, no quarteirão 117 do setor 001, formado por mais as Ruas Rui Barbosa e Osvaldo Aranha, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao oeste, no sentido sul-norte, em 26,40 metros com terreno de Mário Vinicius Fagundes Braga; ao norte, no sentido oeste-leste, em 11,00 metros com terreno de Elizabeth Pires Moreira; ao leste, no sentido norte-sul, em 26,40 metros com terreno de Lucimere Carvalho Machado; e, ao sul, no sentido leste-oeste, em 11,00 metros com a Rua Torquato Severo. Imóvel este objeto do Registro n. 4.671 do Livro 3-J deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ALVES CARBONE**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Protocolo 6976. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de THAIS ALVES CARBONE - CPF 028.742.440-58, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 0010120515, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 05/10/2020, registrada sob o nº R.2, na matrícula nº 3909 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na ESTRADA 2, LOTE 47, QUADRA 34, LOTEAMENTO RURAL ELDORADO - 2ª PARTE, BAIRRO PARQUE ELDORADO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência do Banco Santander, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADALIBIO HOLDEFER, ELENA ELISA HOLDEFER, SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA**

Célia Maria Barretta Graff, Oficiala dos Serviços de Registros da Comarca de Estância Velha, Rio Grande do Sul. Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que ADALIBIO HOLDEFER, inscrito no CPF sob nº 158.569.090-20, e sua esposa ELENA ELISA HOLDEFER, inscrita no CPF sob nº 672.894.600-49, e SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.094.867/0001-41, com sede na Rua São Pedro, nº 72, sala 01, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, depositaram neste Serviço, para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referentes ao desmembramento, protocolado sob nº 121684, em 19 de

setembro de 2022, para parcelamento de uma área de terras, sem benfeitorias, denominada Área "A", com 4.131,05m², situada no Bairro Bela Vista, em Estância Velha/RS, quadra 15, localizada no quarteirão formado pela Rua Ari Grade, Rua Santos Dumont e Rua Frederico Dienstmann, com frente ao leste, para a Rua Ari Grade, lado par, na extensão de 79,50 metros e ao norte para a Rua Santos Dumont, lado par, na extensão de 36,00 metros, formando esquina, ao sul, limita com a propriedade do Município de Estância Velha, na extensão de 47,95 metros, ao sudoeste, limita com a propriedade de Laura Einsfeldt, na extensão de 23,40 metros, ao noroeste, limita com a propriedade de Olimpio W. Schneider, Pedro A. Spaniol e Sergio Einsfeldt, na extensão de 76,30 metros; a qual resultará em 7 lotes; e de uma área de terras, sem benfeitorias, denominada Área "D", com 2.779,22m², situada no Bairro Bela Vista, em Estância Velha/RS, quadra 31, localizada no quarteirão formado pela Rua Ari Grade, Rua Santos Dumont e Rua Hulda Dienstmann, com frente ao oeste para a Rua Ari Grade, lado ímpar, na extensão de 85,20 metros, ao norte, limita com a Rua Santos Dumont, lado par, na extensão de 32,50 metros, formando esquina, ao leste, limita com a propriedade de Lúcio E. da Silva, na extensão de 85,20 metros e ao sul, limita com a Rua Hulda Dienstmann, lado ímpar, na extensão de 32,74 metros, onde também forma esquina; a qual resultará em 6 lotes, referidas áreas acham-se matriculadas sob nº 22.748, do Livro 2/RG, deste Serviço. A documentação apresentada encontra-se em ordem e o expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze dias, a partir da última publicação deste, se não houver impugnação. CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS**

Of. nº 171/2022 -- RI Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2022. EMIR BORGES WOLFFENBÜTTEL, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que tramita em seu cartório procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS, referente a um IMÓVEL URBANO constituído na Quadra número 29 (vinte e nove), com área superficial de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, contendo uma edificação em alvenaria de um Ginásio de Esportes com área construída de 1.527,34m² (mil, quinhentos e vinte e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Afonso Tochetto, numerado com os algarismos "275", confrontando o terreno: ao NORTE: por onde faz frente e mede 100,00 metros com a rua Jacob Gremmelmaier; ao SUL: onde faz frente e mede 100,00 metros com a Avenida Borges de Medeiros; ao LESTE: onde faz frente e mede 100,00 metros com a Rua Afonso Tochetto; e ao OESTE: onde mede 100,00 metros com um lote sem número de propriedade do Município de Getúlio Vargas. Imóvel transcrito sob nº 13.864, no Livro "3-L", folhas 091v e 092 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Getúlio Vargas, ficando cientes interessados incertos e não sabidos, por este Edital que, a partir desta publicação tem o prazo de quinze (15) dias se manifestar sobre o mesmo ou impugna-lo na forma da Lei. Afixe-se e Publique-se. Dado e passado nesta Cidade de Getúlio Vargas aos 28 de junho de 2022, eu, Thalles Wolffenbuttel Kiel, escrevente autorizado.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DO BOSQUE CONDOMINIO PARK SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO Zenildo Alves de Siqueira, 2º Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da

Comarca de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, faz público, para dar ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto no art.19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que RESERVA DO BOSQUE CONDOMÍNIO PARK SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.158.542/0001-50, com sede na Rua Otavio Rocha nº 296, sala 3, Bairro Centro, na cidade de Serafina Correa (RS), representada por Adriano Carlos Scalco, brasileiro, solteiro, maior, contador, CPF nº 592.017.110-35, CNH nº 00961599925-DETRAN/RS, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, 3279, apto.401, Bairro Centro, em Serafina Corrêa (RS), o presente, depositou neste Serviço, o projeto de incorporação/individualização do condomínio fechado e, demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 70.011,29m², situado no lado ímpar da Rodovia Estadual RS 142, Bairro Três Irmãos, nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), sendo aberta as matrículas, com a denominação de "RESERVA DO BOSQUE CONDOMÍNIO PARK", composto por sete (07) quadras distintas, sendo que a Quadra 591 contém 4 lotes, a Quadra 592, 17 lotes, a Quadra 593, 12 lotes, a Quadra 594, 4 lotes, a Quadra 595, 13 lotes, a Quadra 596, 18 lotes e, a Quadra 597, 29 lotes, a área de Circulação, que é composta por quatro (04) vias internas, sendo: Via Alameda dos Jacarandás, Via Plátanos, Via Ipê Roxo, Via Ipê Amarelo, mais área de Recreação e, área de Muros. Após o registro, passará a integrar o domínio do Município de Não-Me-Toque, o lote nº 395 e, o lote nº 904, ambos da quadra 365, que destina-se a cumprir o percentual mínimo de 10% sobre a área individualizada, os quais somam a área total de 7.024,91m² (sete mil, vinte e quatro metros quadrados e, noventa e um decímetros quadrados), tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal deste município, de 04 de outubro de 2022, protocolado sob nº 83.843-RG, deste Serviço. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste Edital, neste Serviço Registral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Não-Me-Toque (RS), aos 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Zenildo Alves de Siqueira 2º Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIANO DE LIMA CARDOSO**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS -- SICREDI NORDESTE RS, inscrita no CNPJ nº 95.213.211/0001-19, pelo presente INTIMAR LUZIANO DE LIMA CARDOSO, CPF nº 982.169.450-00, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos a Cédula de Crédito Bancário nº B90722188-0, emitida em 20 de dezembro de 2019, e registrado no R.3 da matrícula nº 112.889 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIO FAVRETO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Ludgero Frankini Cruz e Rejane Scheibe Cruz, de ESPÓLIO DE VALÉRIO FAVRETTO, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 28 anos, sobre a fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula n 38.557, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DIAS DE ABREU

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ROBERTA DIAS DE ABREU, inscrita no CPF nº 821.464.890-49, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 05/09/2022; 08/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, e registrado em 08/04/2016, nas matrículas nº 116.717 e 116.683. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.798,12, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR, inscrita no CPF nº 037.807.850-05, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 08/09/2022; 09/09/2022; 13/09/2022 e 14/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2020, e registrado em 12/03/2020, na matrícula nº 123.808 e 142.779. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.875,74, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON VARGAS DE MORAIS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JACKSON VARGAS DE MORAIS, inscrito no CPF nº 038.910.590-27, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 29/08/2022; 12/09/2022 e 21/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2019, e registrado em 01/08/2019, nas matrículas nº 125.922 e 141.634. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.521,56, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE AVILA SCHUSTER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 900.686.530-34, de ANDRE DE AVILA SCHUSTER, inscrito(a) no CPF nº 900.686.530-34, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 15/09/2022; 19/09/2022 e 22/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, e registrado em 22/05/2019, nas matrículas nº 130.221 e 130.289. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.741,24, posicionado em 13/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FREITAS DE TOLEDO

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob nº 955195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante ALINE FREITAS DE TOLEDO, com CPF/MF sob número 019.139.020-80, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 10152303609-0, firmado em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 111.157, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Von Koseritz sob o número 727, apartamento 32, Bairro Higienópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/10/2022, corresponde a R\$4.967,36 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 17 de Outubro de 2022 Ofício nº: 127817/2022 Protocolo nº: 891110 Pedido nº: 282552 Destinatário(s): PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS CPF: 484.729.130-15 Endereço(s): AV FABIO ARAUJO SANTOS 1391 AP 343 BL C NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720390 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440210671-0 Data do contrato: 29/01/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 21.878. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12888.24 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Junho de 2022. Maria Goretti Flamil Registradora Substituta

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA FERREIRA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, prenotado sob nº323685 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.384.140-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 073272230010794, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.079 a qual diz respeito ao imóvel situado a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbada Chiesa, nº 3.554, Bairro Senandes, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/10/2022, correspondente a R\$127.382,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 13 de outubro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE SINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE JAQUELINE SINS SEHN. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de JAQUELINE SINS SEHN, brasileira, nascida em 20/02/1991, doméstica, portadora da CI n. 1103501721, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF 026.300.260-86, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JORGE LUIS SEHN, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, n. 345, Linha Santa Cruz, nesta cidade (qualificação constante no R-6 -- 69.618, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 03.10.2022, de R\$13.836,69, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 8.4444.0455201-4, assinado em 11 de setembro de 2013 e registrado nesta Serventia nos R-7 -- 69.618, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor e requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL SUBSTITUTA

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA POESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97329. Esta publicação é uma retificação do Edital número 97329. Esta publicação é uma retificação do Edital número 97329. Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que a empresa Jardim da Poesia Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 33.691.831/0001-06, obteve aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 165.220,64m², situada na cidade de Santiago(RS), Bairro Jardim das Paineiras, com frente para a Rua Capitão Hipólito Apolinário de Oliveira, objeto da matrícula nº 51.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 --- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CLEONICE DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 514.900.800-15 e CLEONICE DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.434.200-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441382145-6, firmado em 21 de dezembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.313, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua C, lote 09, quadra 2115, no bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 5.112,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNARDETE MARLISE PICH**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDETE MARLISE PICH, inscrito(a) no CPF sob o nº 713.346.960-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440858941-0, firmado em 10 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.163, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Balduino Weber, nº 366, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 25.062,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 315.527.730-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440574187-4, firmado em 29 de maio de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.171, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua São Pedro, nº 749, apto. nº 106 do Edifício Residencial San Martin, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.541,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZANE ALVES DE MIRANDA, FABIO DE BRITO ZARTH

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZANE ALVES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.027.630-99 e FABIO DE BRITO ZARTH, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.758.970-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442204190-5, firmado em 14 de novembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.914, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Homero José Oliveira da Silva, nº 41, no Loteamento Paim II, bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 9.326,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO MACHADO ABADI

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO MACHADO ABADI, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.215.500-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551254917-9, firmado em 06 junho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.844, sob o R-2, a

qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tenente Coronel Frederico de Mesquita, nº 434, Unidade Habitacional nº 02, do Condomínio, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.482,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES DA SILVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.998.540-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770634136-1, firmado em 19 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.345, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 404, bloco 26, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.686,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SÃO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERON DOS SANTOS CARVALHO

Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de São Miguel das Missões, Comarca de Santo Ângelo-RS, na forma da lei, FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/08/2022, sob número 43.715 o requerimento pelo qual ERON DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF sob número 260.777.280-04, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado em Rincão dos Cavalheiros, neste município, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 24,7111 hectares, situada no lugar denominado Rincão dos Cavalheiros, neste município, oriunda de cessão de direitos hereditários de posse. Titular de direito real: Ramiro Juarez Chaves de Ávila e sua esposa Neida Marly Casarotto de Ávila. Titular de imóvel confrontante: Thomaz da Silva Carvalho. Modalidade e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, nos termos do caput artigo 1.238 do C.C.B. com posse mansa, pacífica e contínua por mais de 41 (quarenta e um) anos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo Paulo Oliveira da Silva, inscrito no CREA RS 084999, sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 11995257. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecido a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Miguel das Missões-RS, 03 de outubro de 2022. A Oficiala, Neisa Ceretta Alegranzzi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARINE DA SILVEIRA CAVALHEIRO DE LIMA**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA os sucessores de IZIDORO BUENO DE QUEVEDO, FAZ SABER que CARINE DA SILVEIRA CAVALHEIRO, inscrita no , requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 139.722,00 m² (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), situada no município de Quevedos, nesta Comarca, no lugar denominado Estrada Paina, com perímetro de 1.546,37 metros, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras de Gabriela Bayer de Brito; ao NOROESTE, com terras de Dilon de Jesus Oliveira Menezes; ao SUDOESTE, com terras de Luiz Elisandro Vieira de Quevedo; ao SUDESTE, com terras de Tiago Osmari Botton; e, ao LESTE, com terras de Tiago Osmari Botton. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número f0561cd5-0952-4405-9932-835635df087b, emitida eletronicamente pelo INCRA em 25/09/2020, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo Felipe Luiz Roman, CREA/RS 154949, credenciado no INCRA sob o código E5H". Dessa forma, notifica-se os herdeiros de Izidoro Bueno de Quevedo, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel matriculado sob nº 12.523, deste ofício, os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Informa-se que os requerentes apresentaram os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §13º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO OSMARI BOTTON**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA os sucessores de IZIDORO BUENO DE QUEVEDO, FAZ SABER que TIAGO OSMARI BOTTON, inscrito no CPF sob nº 008.971.170-00, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com área superficial de 230.292,00 m² (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados), situada no município de Quevedos-RS, nesta Comarca, com perímetro de 2.869,97 metros, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com terras de Odilon de Jesus de Oliveira Menezes (matrícula 10.119); ao LESTE, por dois segmentos, com terras de João Oliveira de Quevedo (área de posse) e com a Sanga sem denominação; ao SUDESTE, com o Lajeado Canoa e com terras de Luis Elisandro Vieira de Quevedo; e, ao OESTE, por dois segmentos com terras de Carine de Silveira Cavalheiro de Lima (matrícula 12.523) e, com terras de Gabriela Bayer de Brito (matrícula 11.661). CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número e662f4c5-4185-4bcb-bae0-cl1151f95374, emitida pelo INCRA em 02/05/2016, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo GETULIO RIGÃO JUNIOR, CREA/RS 8542584, credenciado no INCRA sob o código FK3." Dessa forma, notifica-se os herdeiros de Izidoro Bueno de Quevedo, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel matriculado sob nº 12.523, deste ofício, os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Informa-se que os requerentes apresentaram os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §13º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARINE DA SILVEIRA CAVALHEIRO DE LIMA**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que CARINE DA SILEIRA CAVALHEIRO DE LIMA, inscrita no CPF nº 016.390.430-80, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 139.722,00 m² (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), situada no município de Quevedos, nesta Comarca, no lugar denominado Estrada Paina, com perímetro de 1.546,37 metros, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras de Gabriela Bayer de Brito; ao NOROESTE, com terras de Dilon de Jesus Oliveira Menezes; ao SUDOESTE, com terras de Luiz Elisandro Vieira de Quevedo; ao SUDESTE, com terras de Tiago Osmari Botton; e, ao LESTE, com terras de Tiago Osmari Botton. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número f0561cd5-0952-4405-9932-835635df087b, emitida eletronicamente pelo INCRA em 25/09/2020, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo Felipe Luiz Roman, CREA/RS 154949, credenciado no INCRA sob o código E5H". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel está matriculado com o número. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIAGO OSMARI BOTTON**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que TIAGO OSMARI BOTTON, inscrito no CPF sob nº 008.971.170-00, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com área superficial de 230.292,00 m² (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados), situada no município de Quevedos-RS, nesta Comarca, com perímetro de 2.869,97 metros, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com terras de Odilon de Jesus de Oliveira Menezes (matrícula 10.119); ao LESTE, por dois segmentos, com terras de João Oliveira de Quevedo (área de posse) e com a Sanga sem denominação; ao SUDESTE, com o Lajeado Canoa e com terras de Luis Elisandro Vieira de Quevedo; e, ao OESTE, por dois segmentos com terras de Carine de Silveira Cavalheiro de Lima (matrícula 12.523) e, com terras de Gabriela Bayer de Brito (matrícula 11.661). CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número e662f4c5-4185-4bcb-bae0-cl1151f95374, emitida pelo INCRA em 02/05/2016, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo GETULIO RIGÃO JUNIOR, CREA/RS 8542584, credenciado no INCRA sob o código FK3.". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel está matriculado com o número 12.523. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO TEALMO PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos

Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/05/2019, o requerimento pelo qual o FRANCISCO TEALMO PEREIRA, aposentado, com CNH número 00892033478, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF número 168.923.720-15 e sua esposa EDELVIRA EVA DA SILVA PEREIRA, empresária, com CNH número 00872144223, expedida pelo DETRAN/RS, em 20/11/2015 e com CPF/MF número 266.572.600-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lucio Bittencourt número 399, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 121.217, de 15/06/2022, acompanhado da ata notarial datada de 25/05/2022, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício imobiliário sob nº 5.568, do livro 2-RG, a qual é de propriedade de SYLVIO SALATINO BALDINO, solteiro, que consiste em TERRENO URBANO constituído dos lotes onze (11) e doze (12) da quadra três (03) da "Vila Baldino", que no mapeamento geral corresponde aos lotes números oito (08) e nove (09) da quadra número quinze (15) do setor 04H06, de esquina, de forma regular, com a área superficial de setecentos e vinte metros quadrados (720,00m²), situado na Avenida Rubem Berta, lado PAR, esquina com a Rua Aracaju, lado ÍMPAR, Centro, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dez (10) ou 04H061510, onde está edificado o prédio nº. 180, de propriedade de Francisco Tealmo Pereira; ao sul, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Aracaju; ao leste, na extensão de vinte e quatro metros (24,00m), com parte do lote número cinco (05) ou 04H061505, onde está edificado o prédio nº. 148 pela Rua Maceió, de propriedade de Ari Brito Machado e com o lote número seis (06) ou 04H061506, onde está edificado o prédio nº. 63 pela Rua Aracaju, de propriedade de José Antônio Krindges, Ilda Krindges, Luiz Gilmar Krindges e Sueli dos Santos Krindges, sendo o quarteirão formado pela Avenida Rubem Berta e pelas Ruas Aracaju, Maceió e Otavio Santos. Sobre dito terreno encontra-se edificado UM PRÉDIO COMERCIAL DE ALVENARIA sob o número 168 pela Avenida Rubem Berta, esquina com a Rua Aracaju, com 2 pavimentos e com a área construída de 427,05m². O requerente alega deter a posse do referido imóvel desde dezembro de 1997, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIR MACHADO VIANA LEAL**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550024876-4, firmado em 18/03/2010, registrado sob R-5/28.109 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 303, bloco 6, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ELENIR MACHADO VIANA LEAL", com CPF sob nº 480.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 145 a 149, vencidos em 18/04/2022 a 18/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$2.449,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica

Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ FOCESATO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440774203-5, firmado em 30/12/2014, registrado sob R-11/28.182 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 104, bloco 10, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCELO LUIZ FOCESATO", com CPF sob nº 005.***.***-63, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 47 a 92, vencidos em 30/11/2018 a 30/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$35.108,23 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550794872-9, firmado em 16/12/2010, registrado sob R-3/28.290 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 304, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA", com CPF sob nº 881.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 107 a 129, vencidos em 05/11/2020 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$9.430,55 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA MOREIRA DOS SANTOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550794856-7, firmado em 16/12/2010, registrado sob R-3/28.297 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Paseio), nº 417, apto 503, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARINA MOREIRA DOS SANTOS", com CPF sob nº 956.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 117 a 129, vencidos em 16/08/2021 a 16/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$5.446,46 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGISCLEI ROCHA DAMIAO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550868144-0, firmado em 10/01/2011, registrado sob R-3/28.350 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 304, bloco 18, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "REGISCLEI ROCHA DAMIÃO", com CPF sob nº 003.***.***-82, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 109 a 128, vencidos em 10/01/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R\$10.263,54 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RAFAEL LEITE

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação

fiduciária nº 844442545428-3, firmado em 21/06/2021, registrado sob R-4/39.795 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua João Gilberto Manguzo Barbosa, lote 4, quadra 4, setor 04H54, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CRISTIANO RAFAEL LEITE", com CPF sob nº 006.***.***-21, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos vencidos em 05/09/2021 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 10/10/2022, que importam em R\$8.892,10 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERI NUNES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440771995-5, firmado em 07/11/2014, registrado sob R-5/40.076 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rio Claro, nº 252, unid. 5, bloco A, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ALBERI NUNES", com CPF sob nº 418.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 86 a 94, vencidos em 07/01/2022 a 07/09/2022, respectivamente, atualizados até 10/10/2022, que importam em R\$8.594,95 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL, GEANE ENELISE DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770062577-5, firmado em 10/11/2016, registrado sob R-7/42.903 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Osvaldo Ferreira Maciel, nº 10, casa 2, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL", com CPF sob nº 925.***.***-15 e "GEANE ENELISE DA SILVA", com CPF sob nº 032.***.***-80, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 51 a 62, vencidos em 10/09/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam

em R\$10.569,92 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES, portador da CNH n. 00471416514, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 às 11:45h e 13:00 às 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 22 de novembro de 201, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.233, sob o nº 6, a qual diz respeito a UM TERRENO URBANO, com a área de 425,00m², compreendendo um prédio residencial e um quiosque, em alvenaria, com a área de 188,40m², na Rua Prof. Pascoalina Amoretti Faedrich, n. 190, no Bairro KM04, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$655.151,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO, inscrita no CPF sob n. 021.262.180-74, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 às 11:45h e 13:00 às 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 22.05.2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.872, sob o nº 4, a qual diz respeito a UM TERRENO URBANO, com a área de 336,00m², compreendendo um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 30,47m², na Rua dos Comerciantes n. 46, no Bairro Santa Rosa, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$13.727,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GONCALVES RAIMUNDO**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82254, em 14/09/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY GONÇALVES RAIMUNDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.360-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2614377-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 08/11/2021, em Teutônia-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.185, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, Westfália-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$3.731,74 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI DA SILVA PEREIRA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 234.971, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUELI DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 639.040.390-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829581-4, firmada em 05.03.2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-39.815 sob o R-2-39.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Patrício Alves de Souza, nº 207 -- Bairro Lomba Chata -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.06.2022, correspondentes a cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos (R\$5.767,22) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN MADALENA DOS SANTOS**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 235.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUELEN MADALENA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 021.979.580-03 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655034-8, firmada em 29.08.2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-40.110 sob o R-8-40.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pestana, 374, Bairro Monte Claro -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24.08.2022, correspondentes a quatro mil, quarenta e nove reais e três centavos (R\$4.049,03) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DOS REIS, JUREMA GIOVANA FRAGA DOS REIS**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Jurema Giovana Fraga dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 670.281.870-04, e Valmir dos Reis, inscrito no CPF

sob o nº 384.710.510-87 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Crisantemo, nº 324, Vila Florença, neste município de Viamão, matriculado sob o número 27.659, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 16/01/2007 a 16/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 297.516,32, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE LEITE RODRIGUES, ANTONIO LEANDRO CARVALHO RODRIGUES

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Janete Leite Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 942.476.920-20, e Antonio Leandro Carvalho Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 910.244.550-68 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 317 E 5, Santo Onofre, neste município de Viamão, matriculado sob o número 36.525, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 18/03/2022 a 18/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 5.860,38, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SARDAO SOARES

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Paulo Roberto Sardao Soares, inscrito no CPF sob o nº 034.011.570-00, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Camboim, nº 13, Acesso C, UH 13, L Volta D Figue, neste município de Viamão, matriculado sob o número 44.089, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 12/02/2022 a 12/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 15.939,68, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELA PEREIRA SALDANHA, EGON KROEFF NETO

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Maria Gabriela Pereira Saldanha, inscrita no CPF sob o nº 002.081.780-07, e Egon Kroeff Neto, inscrito no CPF sob o nº 001.227.360-01 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av. Liberdade, nº 3.500, Unidade Eco, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 66.056, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/02/2022 a 10/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 20.815,47, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Jose Fernando dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 579.666.300-30, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Bc dos Soares, nº 1116, UA 23, Sepe Tiaraju, neste município de Viamão, matriculado sob o número 69.473, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 12/02/2022 a 12/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 8.535,80, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CASTRO FERREIRA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Lucas Castro Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 033.352.280-06, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua das Tuias, nº 306, Casa 02, Tarumã, neste município de Viamão, matriculado sob o número 77.858, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das

parcelas vencidas em 15/02/2022 a 15/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 5.733,40, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ANITA GARIBALDI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORTENILA DICK

SCHEILA FÁTIMA ROZA - Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, estabelecido na Rua Otacílio Granzotto, nº 127, centro, Município de Anita Garibaldi/SC, CEP 88.590-000, e-mail: registroanita@gmail.com, telefone (49) 3543-0176, em cumprimento ao art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, a confrontante ORTENILA DICK, inscrita no CPF sob o nº 092.850.679-72, sobre a averbação de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do Protocolo 42.499 solicitada por José Sebastião Pereira e outro, acerca da matrícula número 2.499, do Livro 2-RG, deste Ofício, para em querendo, apresentar impugnação fundamentada ao presente procedimento, estando na Serventia a documentação completa à disposição dos terceiros interessados e da notificanda. Local da apresentação da impugnação: na Serventia, no endereço acima informado. Dias e horário: dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14 h às 18h. Prazo: segue abaixo. A falta de apresentação de impugnação fundamentada no prazo legal importará em anuência, nos termos do art. 213, II, §4º, da Lei 6.015/1973. Para que chegue ao conhecimento de TODOS que possam se julgar prejudicados com a referida averbação, e, em especial, da confrontante ORTENILA DICK, inscrita no CPF sob o nº 092.850.679-72, lavrei este edital, para que seja publicado por dois (02) dias consecutivos em jornal eletrônico e, com prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da última publicação, para apresentação de impugnação. Dado e passado neste Ofício no dia 17 de outubro de 2022. Scheila Fátima Roza. Registradora (assinado digitalmente).

COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDETE DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que VALDETE DA CONCEIÇÃO, brasileira, nascida aos 19/08/1962, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.195.135-SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 638.557.479-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, n.º 335, Bairro Icaraí, em Araquari (SC), apresentaram neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 7602719-0, responsável técnico, Fabiano Floriani Garcia, CREA/SC n.º 071096-2, e Alvará de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 12/09/2022; para registro do desmembramento do imóvel

matriculado sob n.º 026.535, Livro 02, Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, localizado na Rua Manoel Borges, Bairro Colégio Agrícola, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 611,53 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.01.0018.0109.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILCEMAR LEMBECK

EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO DE IMÓVEL RURAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 4.504/64, Lei 4.947/66 e Decreto 59.428/66, bem como Art. 8º da Lei 5.868/72, foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel Rural para fins rurais, matriculado junto a esta serventia sob nº 35.061 com as seguintes características: UM TERRENO Rural, sem benfeitorias, situado na Rua Valdir Rosa, Localidade Luzia zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha-SC, com a área de 1.438.243,00 m². Sobre o imóvel está gravada a área de Reserva Florestal Legal. Área total reservada é 16,9809 ha. INCRA: 801.020.012.696-8. NIRF: 2.644.257-4. CAR: SC-4216354-20B6AB20BC2345BDB738D288E439EDA0. Será desmembrado em 05 (cinco) Áreas a saber: DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA A: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba A do Desmembramento Rural da Área 1 da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EFX-M-0296, de coordenadas (Longitude: -48°46'58,167", Latitude: -26°32'50,430" e Altitude: 7,90 m); deste, segue confrontando com terras de Silvio Sergio Corrêa, Matrícula: 37.304- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°17' e 194,96 m até o vértice EFX-M-0299, (Longitude: -48°46'58,326", Latitude: -26°32'56,763" e Altitude: 7,99 m); deste, segue confrontando com a fazenda Olandin Área 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°03' e 56,15 m até o vértice EFX-M-0294, (Longitude: -48°46'58,222", Latitude: -26°32'58,585" e Altitude: 8,30 m); deste, segue confrontando com terras da Duas Rodas Industrial LTDA, Matrícula: 579- desde Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°33' e 341,99 m até o vértice EFX-M-0313, (Longitude: -48°47'10,538", Latitude: -26°32'57,703" e Altitude: 12,20 m); ; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estácio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°13' e 14,37 m até o vértice EFX-V-0779, (Longitude: -48°47'10,982", Latitude: -26°32'57,461" e Altitude: 12,11 m); 304°45' e 21,97 m até o vértice EFX-V-0780, (Longitude: -48°47'11,634", Latitude: -26°32'57,054" e Altitude: 12,93 m); 310°22' e 23,62 m até o vértice EFX-V-0781, (Longitude: -48°47'12,284", Latitude: -26°32'56,557" e Altitude: 11,45 m); 311°29' e 21,32 m até o vértice EFX-V-0782, (Longitude: -48°47'12,861", Latitude: -26°32'56,098" e Altitude: 13,83 m); 308°45' e 42,28 m até o vértice EFX-M-0358, (Longitude: -48°47'14,052", Latitude: -26°32'55,238" e Altitude: 15,43 m); 322°55' e 17,13 m até o vértice EFX-V-0783, (Longitude: -48°47'14,425", Latitude: -26°32'54,794" e Altitude: 14,89 m); 331°00' e 19,25 m até o vértice EFX-V-0784, (Longitude: -48°47'14,762", Latitude: -26°32'54,247" e Altitude: 14,43 m); 336°32' e 39,42 m até o vértice EFX-V-0786, (Longitude: -48°47'15,329", Latitude: -26°32'53,072" e Altitude: 13,12 m); ; deste, segue confrontando com terras de Vilcemar Lembeck e Ester Boeger Lembeck, Matrícula: 37377- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°17' e 479,97 m até o vértice LWGV-M-0275, (Longitude: -48°46'58,238", Latitude: -26°32'50,440" e Altitude: 7,99 m); 81°07' e 1,99 m até o vértice EFX-M-0296, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área Total de 8,3849 hectares. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA B: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro

Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba B do Desmembramento Rural da Área 1, Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EFX-M-0299, de coordenadas (Longitude: -48°46'58,326", Latitude: -26°32'56,763" e Altitude: 7,99 m); deste, segue confrontando com, terras de Silvio Sergio Corrêa, Matrícula: 37.304-deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°49' e 104,44 m até o vértice EFX-M-0354, (Longitude: -48°46'54,553", Latitude: -26°32'56,753" e Altitude: 9,69 m); 90°17' e 42,88 m até o vértice IHML-M-0025, (Longitude: -48°46'53,004", Latitude: -26°32'56,760" e Altitude: 8,05 m); deste, segue confrontando com terras de Vitor Valcanaia, Matrícula: 5147, 5148 e 14020 -- todas deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°29' e 23,96 m até o vértice EFX-M-0359, (Longitude: -48°46'52,144", Latitude: -26°32'56,848" e Altitude: 9,42 m); deste, segue confrontando com terras de Teresinha Barauna, Matrícula: 5146- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°26' e 30,45 m até o vértice EFX-M-0355, (Longitude: -48°46'51,045", Latitude: -26°32'56,890" e Altitude: 8,02 m); deste segue confrontando com terras de Teresinha Barauna E Raulino Barauna, matrícula 5.145 e 5.180- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias 90°15' e 152,16 m até o vértice EFX-M-0357, (Longitude: -48°46'45,548", Latitude: -26°32'56,912" e Altitude: 8,33 m); deste, segue confrontando com terras de Mauricio Artur Mohr, Matrícula: 2787- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24' e 960,23 m até o vértice EFX-M-0317, (Longitude: -48°46'10,868", Latitude: -26°32'57,682" e Altitude: 7,82 m); deste, segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula: 21850- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°41' e 137,00 m até o vértice EFX-M-0356, (Longitude: -48°46'11,187", Latitude: -26°33'02,124" e Altitude: 5,27 m); deste segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula 2.827- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias, 183°09' e 170,15 m até o vértice T00M-M-0217, (Longitude: -48°46'11,526", Latitude: -26°33'07,644" e Altitude: 8,09 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°24' e 259,93 m até o vértice T00M-M-0198, (Longitude: -48°46'20,914", Latitude: -26°33'07,437" e Altitude: 7,50 m); deste segue com 182°27' e 72,89 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°02' e 346,92 m até o vértice T00M-P-0304, (Longitude: -48°46'33,543", Latitude: -26°33'09,205" e Altitude: 7,45 m); deste segue com azimute e distância de 182°26' e 893,77 m até o vértice T00M-M-0212, (Longitude: -48°46'34,915", Latitude: -26°33'38,219" e Altitude: 7,71 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°28' e 21,33 m até o vértice EFX-V-0738, (Longitude: -48°46'35,673", Latitude: -26°33'38,093" e Altitude: 6,77 m); 278°02' e 21,55 m até o vértice EFX-V-0739, (Longitude: -48°46'36,444", Latitude: -26°33'37,995" e Altitude: 6,70 m); 278°03' e 17,58 m até o vértice EFX-V-0740, (Longitude: -48°46'37,073", Latitude: -26°33'37,915" e Altitude: 6,89 m); 308°22' e 4,41 m até o vértice EFX-V-0741, (Longitude: -48°46'37,198", Latitude: -26°33'37,826" e Altitude: 6,98 m); 325°40' e 6,04 m até o vértice EFX-V-0742, (Longitude: -48°46'37,321", Latitude: -26°33'37,664" e Altitude: 7,23 m); 345°04' e 6,02 m até o vértice EFX-V-0743, (Longitude: -48°46'37,377", Latitude: -26°33'37,475" e Altitude: 8,18 m); 09°26' e 18,38 m até o vértice EFX-V-0744, (Longitude: -48°46'37,268", Latitude: -26°33'36,886" e Altitude: 7,60 m); 06°03' e 19,13 m até o vértice EFX-V-0745, (Longitude: -48°46'37,195", Latitude: -26°33'36,268" e Altitude: 9,08 m); 04°53' e 20,14 m até o vértice EFX-V-0746, (Longitude: -48°46'37,133", Latitude: -26°33'35,616" e Altitude: 9,29 m); 00°04' e 20,13 m até o vértice EFX-V-0747, (Longitude: -48°46'37,132", Latitude: -26°33'34,962" e Altitude: 8,82 m); 345°32' e 17,07 m até o vértice EFX-V-0748, (Longitude: -48°46'37,286", Latitude: -26°33'34,425" e Altitude: 10,32 m); 337°32' e 21,51 m até o vértice EFX-V-0749, (Longitude: -48°46'37,583", Latitude: -26°33'33,779" e Altitude: 10,44 m); 333°16' e 21,54 m até o vértice EFX-V-0750, (Longitude: -48°46'37,933", Latitude: -26°33'33,154" e Altitude: 11,47 m); 329°26' e 21,45 m até o vértice EFX-V-0751, (Longitude: -48°46'38,327", Latitude: -26°33'32,554" e Altitude: 11,42 m); 325°35' e 21,94 m até o vértice EFX-V-0752, (Longitude: -48°46'38,775", Latitude: -26°33'31,966" e Altitude: 10,50 m); 311°36' e 26,69 m até o vértice EFX-M-0256, (Longitude: -48°46'39,496", Latitude: -26°33'31,390" e Altitude: 7,32 m); deste, segue confrontando com terras de Teodoro João De Avila, Matrícula: 20521-deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°39' e 173,83 m até o vértice EFX-M-0290, Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953

Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 (Longitude: -48°46'39,205", Latitude: -26°33'25,748" e Altitude: 8,22 m); deste segue com azimute e distância de 273°30' e 278,00 m até o vértice EFX-V-0753, (Longitude: -48°46'49,230", Latitude: -26°33'25,194" e Altitude: 12,17 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°22' e 27,61 m até o vértice EFX-V-0755, (Longitude: -48°46'49,565", Latitude: -26°33'24,349" e Altitude: 13,22 m); 342°20' e 20,80 m até o vértice EFX-V-0756, (Longitude: -48°46'49,793", Latitude: -26°33'23,705" e Altitude: 15,47 m); 344°37' e 18,99 m até o vértice EFX-V-0757, (Longitude: -48°46'49,975", Latitude: -26°33'23,110" e Altitude: 13,04 m); 340°40' e 23,09 m até o vértice EFX-V-0758, (Longitude: -48°46'50,251", Latitude: -26°33'22,402" e Altitude: 13,62 m); 337°35' e 20,04 m até o vértice EFX-V-0759, (Longitude: -48°46'50,527", Latitude: -26°33'21,800" e Altitude: 13,96 m); 331°35' e 20,01 m até o vértice EFX-V-0760, (Longitude: -48°46'50,871", Latitude: -26°33'21,228" e Altitude: 13,84 m); 335°53' e 19,93 m até o vértice EFX-V-0761, (Longitude: -48°46'51,165", Latitude: -26°33'20,637" e Altitude: 13,40 m); 333°45' e 19,90 m até o vértice EFX-V-0762, (Longitude: -48°46'51,483", Latitude: -26°33'20,057" e Altitude: 13,95 m); 333°43' e 20,25 m até o vértice EFX-V-0763, (Longitude: -48°46'51,807", Latitude: -26°33'19,467" e Altitude: 15,30 m); 331°33' e 18,83 m até o vértice EFX-V-0764, (Longitude: -48°46'52,131", Latitude: -26°33'18,929" e Altitude: 11,83 m); 332°59' e 23,22 m até o vértice EFX-V-0765, (Longitude: -48°46'52,512", Latitude: -26°33'18,257" e Altitude: 13,64 m); 331°26' e 18,29 m até o vértice EFX-V-0766, (Longitude: -48°46'52,828", Latitude: -26°33'17,735" e Altitude: 12,89 m); 322°43' e 20,65 m até o vértice EFX-V-0767, (Longitude: -48°46'53,280", Latitude: -26°33'17,201" e Altitude: 12,81 m); 316°51' e 20,16 m até o vértice EFX-V-0768, (Longitude: -48°46'53,778", Latitude: -26°33'16,723" e Altitude: 13,68 m); 314°24' e 20,15 m até o vértice EFX-V-0769, (Longitude: -48°46'54,298", Latitude: -26°33'16,265" e Altitude: 14,17 m); 315°38' e 20,15 m até o vértice EFX-V-0770, (Longitude: -48°46'54,807", Latitude: -26°33'15,797" e Altitude: 13,85 m); 317°22' e 23,09 m até o vértice EFX-V-0771, (Longitude: -48°46'55,372", Latitude: -26°33'15,245" e Altitude: 15,96 m); 323°56' e 18,62 m até o vértice EFX-V-0772, (Longitude: -48°46'55,768", Latitude: -26°33'14,756" e Altitude: 16,41 m); 324°31' e 60,62 m até o vértice EFX-V-0773, (Longitude: -48°46'57,039", Latitude: -26°33'13,152" e Altitude: 14,27 m); 331°31' e 19,50 m até o vértice EFX-V-0774, (Longitude: -48°46'57,375", Latitude: -26°33'12,595" e Altitude: 15,55 m); 327°51' e 20,50 m até o vértice EFX-V-0775, (Longitude: -48°46'57,769", Latitude: -26°33'12,031" e Altitude: 15,83 m); 330°55' e 20,85 m até o vértice EFX-V-0776, (Longitude: -48°46'58,135", Latitude: -26°33'11,439" e Altitude: 14,34 m); 325°35' e 20,33 m até o vértice EFX-V-0777, (Longitude: -48°46'58,550", Latitude: -26°33'10,894" e Altitude: 13,48 m); 327°43' e 16,27 m até o vértice EFX-V-0778, (Longitude: -48°46'58,864", Latitude: -26°33'10,447" e Altitude: 13,23 m); deste, segue confrontando com terras da Duas Rodas Industrial LTDA, Matrícula: 579 -- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°47' e 365,51 m até o vértice EFX-M-0294, (Longitude: -48°46'58,222", Latitude: -26°32'58,585" e Altitude: 8,30 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°03' e 56,15 m até o vértice EFX-M-0299, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área Total de 79,0406 hectares. Fica gravado neste imóvel a reserva legal 01- conforme Averbação 1 da matrícula 35.061 deste Ofício com a área de 16,22675ha. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA C: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba C do Desmembramento da Área 1 da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T00M-P-0304, de coordenadas (Longitude: -48°46'33,543", Latitude: -26°33'09,205" e Altitude: 7,45 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°02' e 346,92 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25' e 893,83 m até o vértice T00M-M-0200, (Longitude: -48°46'22,396", Latitude: -26°33'38,819" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°04' e 22,50 m até o vértice EFX-V-0724, (Longitude: -48°46'23,207", Latitude: -26°33'38,767" e Altitude: 8,60 m); 273°25' e 24,15 m até o vértice Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 EFX-V-0725, (Longitude: -48°46'24,078", Latitude: -26°33'38,720" e Altitude: 11,59 m); 271°14' e 51,05 m até o vértice EFX-V-0726, (Longitude: -48°46'25,922", Latitude:

-26°33'38,684" e Altitude: 11,59 m); 270°57' e 33,33 m até o vértice EFX-V-0727, (Longitude: -48°46'27,126", Latitude: -26°33'38,666" e Altitude: 11,29 m); 266°37' e 16,72 m até o vértice EFX-V-0728, (Longitude: -48°46'27,729", Latitude: -26°33'38,698" e Altitude: 10,58 m); 266°11' e 25,08 m até o vértice EFX-V-0729, (Longitude: -48°46'28,633", Latitude: -26°33'38,752" e Altitude: 11,19 m); 258°22' e 36,51 m até o vértice EFX-V-0730, (Longitude: -48°46'29,925", Latitude: -26°33'38,991" e Altitude: 8,65 m); 266°27' e 16,94 m até o vértice EFX-V-0731, (Longitude: -48°46'30,536", Latitude: -26°33'39,025" e Altitude: 7,34 m); 266°05' e 18,48 m até o vértice EFX-V-0732, (Longitude: -48°46'31,202", Latitude: -26°33'39,066" e Altitude: 7,88 m); 270°12' e 17,55 m até o vértice EFX-V-0733, (Longitude: -48°46'31,836", Latitude: -26°33'39,064" e Altitude: 15,09 m); 289°52' e 17,83 m até o vértice EFX-V-0734, (Longitude: -48°46'32,442", Latitude: -26°33'38,867" e Altitude: 8,10 m); 291°33' e 18,84 m até o vértice EFX-V-0735, (Longitude: -48°46'33,075", Latitude: -26°33'38,642" e Altitude: 6,55 m); 287°55' e 18,50 m até o vértice EFX-V-0736, (Longitude: -48°46'33,711", Latitude: -26°33'38,457" e Altitude: 5,96 m); 284°05' e 18,32 m até o vértice EFX-V-0737, (Longitude: -48°46'34,353", Latitude: -26°33'38,312" e Altitude: 6,77 m); 280°25' e 15,82 m até o vértice T00M-M-0212, (Longitude: -48°46'34,915", Latitude: -26°33'38,219" e Altitude: 7,71 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°26' e 893,77 m até o vértice T00M-P-0304, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área total de ,31,2546 hectares. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA D: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba B do Desmembramento Rural da Área 1, da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T00M-M-0198, de coordenadas (Longitude: -48°46'20,914", Latitude: -26°33'07,437" e Altitude: 7,50 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24' e 259,93 m até o vértice T00M-M-0217, (Longitude: -48°46'11,526", Latitude: -26°33'07,644" e Altitude: 8,09 m); deste, segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula: 2827- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°10' e 127,27 m até o vértice EFX-M-1111, (Longitude: -48°46'11,781", Latitude: -26°33'11,773" e Altitude: 8,07 m); deste, segue confrontando com terras de Franzner Representações e Participações Ltda, Matrícula nº 1.783- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°25' e 174,91 m até o vértice CAN-M-2014, (Longitude: -48°46'12,158", Latitude: -26°33'17,446" e Altitude: 7,88 m); deste, segue confrontando com terras de Franzner Representações e Participações Ltda, Matrícula: 1782- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°24' e 154,71 m até o vértice EFX-M-0310, (Longitude: -48°46'12,491", Latitude: -26°33'22,464" e Altitude: 8,23 m); ; deste, segue confrontando com terras de José Augusto De Negreiros, Matrícula: 33238- 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°45' e 78,80 m até o vértice LWGV-M-0246, (Longitude: -48°46'12,678", Latitude: -26°33'25,019" e Altitude: 7,88 m); 183°46' e 99,53 m até o vértice LWGV-M-0254, (Longitude: -48°46'12,915", Latitude: -26°33'28,246" e Altitude: 6,02 m); deste, segue confrontando com terras de José Augusto De Negreiros, Matrícula: 12.292- Deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°46' e 430,39 m até o vértice EFX-V-0715, (Longitude: -48°46'13,938", Latitude: -26°33'42,200" e Altitude: 9,99 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, Com os seguintes azimutes e distâncias: 301°46' e 23,38 m até o vértice EFX-V-0716, (Longitude: -48°46'14,656", Latitude: -26°33'41,800" e Altitude: 13,69 m); 293°57' e 17,96 m até o vértice EFX-V-0717, (Longitude: -48°46'15,249", Latitude: -26°33'41,563" e Altitude: 7,73 m); 304°52' e 19,16 m até o vértice EFX-V-0718, (Longitude: -48°46'15,817", Latitude: -26°33'41,207" e Altitude: 7,22 m); 305°28' e 54,14 m até o vértice EFX-V-0719, (Longitude: -48°46'17,410", Latitude: -26°33'40,186" e Altitude: 13,25 m); 304°30' e 35,53 m até o vértice EFX-V-0720, (Longitude: -48°46'18,468", Latitude: -26°33'39,532" e Altitude: 8,08 m); 295°26' e 14,62 m até o vértice EFX-V-0721, (Longitude: -48°46'18,945", Latitude: -26°33'39,328" e Altitude: 10,57 m); 284°12' e 31,72 m até o vértice EFX-V-0722, (Longitude: -48°46'20,056", Latitude: -26°33'39,075" e Altitude: Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 9,35 m); 277°26' e 55,38 m até o vértice EFX-V-0723, (Longitude: -48°46'22,040", Latitude: -26°33'38,842" e Altitude: 9,79 m); 274°06' e 9,88 m até o vértice T00M-M-0200, (Longitude: -48°46'22,396", Latitude: -26°33'38,819" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°25' e 893,83 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e

Altitude: 8,42 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°27' e 72,89 m até o vértice T00M-M-0198, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a Área total de 25,1487 hectares. Figurando como proprietários: 1) VILCEMAR LEMBECK, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 690.815.909-44, RG 1.907.332-SESPDC/SC, dt. nasc.: 08/01/1966 (54 anos), residente e domiciliado na Rua Bilac, nº 241, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville-SC; e 2) ESTER BOEGER LEMBECK, brasileira, divorciada, empresária, CPF 986.232.069-91, RG 3.468.717-SSP/SC, dt. nasc.: 12/08/1968 (51 anos), residente e domiciliada na Rua Emílio Hardt, nº 1000, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville-SC. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 do supracitado diploma legal, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e após manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta abaixo publicada de responsabilidade técnica de Jacson Luiz Borges, técnico em agrimensura, CFT-BR 069011069-39, e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº CFT2201993742

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE MORAES**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de EDUARDO DE MORAES, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 04087805255 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 065.072.729-06, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 13.10.2022 importavam em R\$ 5.946,14 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS, com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado em 17.09.2013, e registrado sob R-3/36.388, em 03.10.2013, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 13 dias do mês de outubro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL REITER DE MOURA, JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de GABRIEL REITER DE MOURA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito na C.I. sob nº 6140197 SESPDC-SC, portador do CPF nº 093.021.199-55, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de

Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 07.10.2022 importavam em R\$ 28.142,99 (vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado em 30 de março de 2015, e registrado sob R-7/37.389, em 08.05.2015, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 07 dias do mês de outubro de 2022. _ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, JOCIMAR JUBANSKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, CPF nº 901.232.049-68 e seu marido JOCIMAR JUBANSKI, CPF nº 003.878.349-58; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 480,00 m², matriculado sob nº 6.503, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC 170113-8, ART nº 7656046-3, aprovado pelo Decreto Municipal nº 107/2022, de 04/05/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 621610/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo. Os documentos encontram-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDER RODRIGO BIALESKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EDER RODRIGO BIALESKI, CPF nº 045.784.099-45; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo

Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 4.550,00 m², matriculado sob nº 8.137, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC 10500-7, ART nº 8395560-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 224/2022, de 01/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 625515/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIO BACCON, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de ELIO BACCON, inscrito no CPF sob n. 477.044.979-87, portador do documento de identificação - RG n. 1.149.862 SSP/SC, nascido em 25/02/1963, brasileiro, agricultor, e sua esposa, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON, brasileira, nascida em 19/09/1971, agricultora, inscrita no CPF sob nº 679.009.419-91, portadora da carteira de identidade nº 2.325.369 SSP/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Livro 3, sob nº 5.813, neste Ofício, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC e ALZIRA MURARO TREVISOL, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1954, cozinheira, inscrita no CPF sob nº 715.732.409-15, portadora da carteira de identidade nº 1.877.551 SSP/SC, residente e domiciliada no Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Santa Ana, bairro Santo Antônio, município de Concórdia/SC, proveniente de parte do lote rural nº 11 (onze), da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de 1.418,514m² (um mil, quatrocentos e dezoito metros, quinhentos e quatorze decímetros quadrados), com uma casa mista de alvenaria e madeira de 12x17 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Do vértice P-01 segue até o vértice M-01, na extensão de 37,931 metros, no azimute de 185°32'24", de Coordenadas UTM E -- 389752,996 N -- 6991408,903, limitando-se por divisa com parte do lote rural nº 11, matrícula nº 7.772, confrontando com Hary Trevisol e Iraci Galleli Trevisol. Do vértice M-01 segue até o vértice M-02, na extensão de 3,555 metros, no azimute de 282°04'26", de Coordenadas UTM E -- 389749,334 N -- 6991371,148, limitando-se por divisa com a Área Verde 01, Loteamento Villa Bella, matrícula nº 31.025, confrontando com o Município de Concórdia, deste segue, até o vértice M-03, na extensão de 11,350 metros, no azimute de 286°10'42", de Coordenadas UTM E -- 389745,857 N -- 6991371,892. Do vértice M-03 segue até o vértice M-04, na extensão de 24,580 metros, no azimute de 286°10'48", de Coordenadas UTM E -- 389734,956 N -- 6991375,055, limitando-se por divisa com a Área de Uso Institucional "01", Loteamento Villa Bella, matrícula nº 31.022, confrontando com o Município de Concórdia. Do vértice M-04 segue até o vértice M-05, na extensão de 2,362 metros, no azimute de 359°12'14", de Coordenadas UTM E -- 389711,324 N -- 6991381,906, limitando-se por divisa com a Rua Santo Antônio do Loteamento Villa Bella. Do vértice M-05 segue até o vértice P-02, na extensão de 29,380 metros, no azimute de 359°12'24", de Coordenadas UTM E -- 389711,293 N -- 6991384,266, limitando-se por divisa com o lote urbano nº 72, da quadra "D", Loteamento Villa Bella, matrícula nº 30.961, confrontando com Hary Trevisol e Iraci

Galleli Trevisol. Do vértice P-02 segue até o vértice P-03, na extensão de 12,000 metros, no azimute de 99°12'08", de Coordenadas UTM E -- 389710,909 N -- 6991413,644, limitando-se por divisa com a calçada da Rua Santa Ana, deste segue, até o vértice P-04, na extensão de 16,295 metros, no azimute de 90°13'15", de Coordenadas UTM E -- 389722,755 N -- 6991411,728. Finalizando, do vértice P-04 segue até o vértice P-01, (início da descrição), no azimute de 101°13'06", na extensão de 14,217 metros, de Coordenadas UTM E -- 389739,050 N -- 6991411,669, limitando-se por divisa com a calçada da Rua Santa Ana, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.418,514 m² ou 0,141 ha ou 0,058 Alqs e um perímetro de 151,670 m. MATRÍCULA Nº 6.429 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Leonir Marchesan -- Técnico em Agrimensura RNP n. 02309283908 (TRT n. CFT2202088228).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORREIA PINTO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MINERACAO PELLANDA LTDA

Andressa Moreira Branco, Oficial Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, situado na Avenida Tancredo Neves, n. 890, Centro, no município de Correia Pinto/SC, CEP 88535-000, faz saber que foi protocolado nesta Serventia requerimento para apuração de remanescente, firmado em 24/05/2022, instruído com escritura pública para registro de estremação lavrada em 07/03/2022, às folhas 90/98 do Livro 225 do Tabelionato de Notas e Protestos de Correia Pinto/SC, selo digital GIC81333-S0VR, correspondente à fração ideal de propriedade de: EVONIR MONTEIRO GONÇALVES, dentro do imóvel objeto da matrícula n. 14.667 do Livro 02-Registro Geral, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. Trata-se de procedimento de apuração de remanescente que visa a medição e localização da parcela com 281.773,998945926 m², ou 86,2944162436% da fração ideal correspondente a área de 326.526,34 m², que remanesceu de um imóvel rural, com área total de 489.789,53 m², situado no lugar denominado Fazenda dos Cardoso, perímetro rural do município de Palmeira/SC, atualmente sob esta circunscrição. Após a medição elaborada pelo responsável técnico, Euclévio Custódio Castilho, inscrito no CFT sob o n. 06030922920, verificou-se que a referida parcela se subdivide em 02 (duas) áreas distintas, da qual a área 1, com 239.867,91 m² (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada na localidade de Farinha Seca, município de Correia Pinto/SC, confronta com a ora notificada. O procedimento foi instruído com planta e memorial descritivo, com prova de termo responsabilidade técnica -- TRT -- n. CFT2201617640, cujas cópias seguem em anexo, estando os originais disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Considerando que os documentos apresentados não contém a anuência expressa da titular dos imóveis confrontantes -- Matrículas 19.896 e 19.897, ambas do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, fica a titular, MINERAÇÃO PELLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 76.001.767/0001-05, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e cujas cópias seguem anexadas, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei n. 6.015/73. Esclarece-se que eventual resposta à presente notificação deverá ser feita através de manifestação por escrito a ser entregue neste Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC. O pedido de apuração de remanescente foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, se assim desejar. Fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal

de anuência do confinante ao pedido de retificação de área e inserção das medidas perimetrais. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (Art. 214, §5º, da LRP). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.929/0001-00, situada à Rua Santo Antonio, nº 456, CEP 88801-440, Centro, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 33.242, cujo imóvel possui a área de 170.000,00m², situado na Rua José Giassi e Rua Pedro Manoel Martins, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 15 quadras, denominadas 01 à 15, totalizando 245 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 02.06.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1732/2022). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 351.732, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO HETTERICH, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO HETTERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65582411968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61390097900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553533691-2, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54307, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ROD JOAO GUALB SOARES 3550 CASA S J R VERMELHO FLORIANOPOLIS SC 88060115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 12.157,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO PACHECO DE SOUZA, CLAUDETE PEREIRA PACHECO DE SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PAULO PACHECO DE SOUZA, nascido em 12/09/1950, natural de Garopaba/SC, filho de Ezequiel Pacheco de Souza e de Robelia Freitas de Souza, RG 118.870, CPF 048.061.239-00 e CLAUDETE PEREIRA PACHECO DE SOUZA, nascida em 06/09/1945, natural de Palhoça/SC, filho de Placidio José Pereira e de Clementina de Souza Pereira, RG 179.103 e CPF 468.523.289-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 07/07/1973, aposentados, residentes e domiciliados à Rua Manoel de Oliveira Ramos, n. 147, ap. 1103, bairro Estreito, em Florianópolis/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.101, em 21/03/2022, parte área de posse e parte imóvel de matrícula nº 4211 (R.4-4.211, do livro n. 2-V, ficha 1 à 2, datado de 19/05/2010), R.I. de Garopaba/SC, cuja descrição segue : UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 380, Luiz Silveira Soares, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 22.526,75m² (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 616,96 metros (seiscentos e dezesseis metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=729381,088 e N=6892884,440, com uma distância de 3,88 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=729383,297 e N=6892881,247; Deste, com uma distância de 60,88 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=729417,900 e N=6892831,157; Deste, com uma distância de 82,66 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=729464,798 e N=6892763,091, entestando nestes últimos 3 (três) segmentos com a Rodovia Municipal GRP 380 - Luiz Silveira Soares, para a qual faz frente, ao Sudoeste; Do Ponto 4, com uma distância de 7,25 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=729471,960 e N=6892764,197; Deste, com uma distância de 63,63 metros até o Ponto 6, de coordenadas UTM E=729535,538 e N=6892766,694; Deste, com uma distância de 19,11 metros até o Ponto 7, de coordenadas UTM E=729554,597 e N=6892768,031, entestando nestes últimos 3 (três) segmentos com a Servidão João Paulino Furtado, para a qual faz lateral esquerda, ao Sudeste; Do Ponto 7, com uma distância de 8,31 metros até o Ponto 8, de coordenadas UTM E=729552,872 e N=6892776,162; Deste, com uma distância de 5,60 metros até o Ponto 9, de coordenadas UTM E=729551,555 e N=6892781,606; Deste, com uma distância de 15,75 metros até o Ponto 10, de coordenadas UTM E=729548,517 e N=6892797,062; Deste, com uma distância de 16,14 metros até o Ponto 11, de coordenadas UTM E=729545,145 e N=6892812,849, confrontando nestes últimos 4 (quatro) segmentos com terras de posse de Teodoro Furtado e Maria Madalena Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 11, com uma distância de 29,21 metros até o Ponto 12, de coordenadas UTM E=729539,197 e N=6892841,445, confrontando com terras de posse de Lucinei Custodio, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 12, com uma distância de 10,28 metros até o Ponto 13, de coordenadas UTM E=729537,050 e N=6892851,502, entestando com a Rua Geraldo Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 13, com uma distância de 1,95 metros até o Ponto 14, de coordenadas UTM E=729536,692 e N=6892853,417; Deste, com uma distância de 9,09 metros até o Ponto 15, de coordenadas UTM E=729535,858 e N=6892862,467; Deste, com uma distância de 12,26 metros até o Ponto 16, de coordenadas UTM E=729535,100 e N=6892874,706; Deste, com uma distância de 4,00 metros até o Ponto 17, de coordenadas UTM E=729535,031 e N=6892878,702, confrontando nestes últimos 4 (quatro) segmentos com terras de posse de Marinara Pereira Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do

Ponto 17, com uma distância de 6,34 metros até o Ponto 18, de coordenadas UTM E=729534,744 e N=6892885,036, confrontando com terras de posse de Elisabete da Silva Furtado Dimer, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 18, com uma distância de 26,68 metros até o Ponto 19, de coordenadas UTM E=729535,142 e N=6892911,712; Deste, com uma distância de 12,36 metros até o Ponto 20, de coordenadas UTM E=729535,218 e N=6892924,076; Deste, com uma distância de 2,75 metros até o Ponto 21, de coordenadas UTM E=729537,144 e N=6892926,035, confrontando nestes últimos 3 (três) segmentos com terras de posse de MMF Adinistradora de Bens LTDA., para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 21, com uma distância de 11,29 metros até o Ponto 22, de coordenadas UTM E=729530,932 e N=6892935,467, confrontando com terras de posse de Valmecio Higino Santana, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 22, com uma distância de 14,81 metros até o Ponto 23, de coordenadas UTM E=729522,784 e N=6892947,839, confrontando com terras de posse de Elza Pereira Cardoso Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 23, com uma distância de 12,84 metros até o Ponto 24, de coordenadas UTM E=729515,706 e N=6892958,556, confrontando com terras de posse de Tainara Cardoso Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 24, com uma distância de 14,10 metros até o Ponto 25, de coordenadas UTM E=729507,889 e N=6892970,290, confrontando, com terras de posse de Tainara Cardoso Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 25, com uma distância de 12,09 metros até o Ponto 26, de coordenadas UTM E=729501,185 e N=6892980,352, confrontando com terras de posse de Tainara Cardoso Furtado, para a qual faz fundos, ao Nordeste; Do Ponto 26, com uma distância de 153,70 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, entestando neste último segmento com terras de posse de Nardy Ambrózio Pacheco e Maria da Silva Pacheco, para a qual faz lateral direita, ao Noroeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 26 (vinte e seis) lados. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT sob nº BR20210978009. Cadastro municipal: 05.72.015.0003.001 (14079). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 249, fls. 213 à 229, protocolo nº 19911, em 28/12/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, MARIZA POZZI DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, professor, nascido em 21/02/1962, natural de Porto Alegre/RS, filho de Carlos Rafael dos Santos e de Sirley Ohlweiler dos Santos, RG 7005870709, CPF 415.370.680-91 e MARIZA POZZI DOS SANTOS, professora, nascida em 26/01/1962, natural de Porto Alegre/RS, filha de Ney Gomes Pozzi e de Terezinha Guerra Pozzi, RG 2012656118, CPF 353.987.520-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 15/05/1982, residentes e domiciliados à Rua Nicola Mathias Falci, n. 50, ap. 304, bairro Jardim do Salso, em Porto Alegre/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.829, em 15/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Emenegilda Martins Pacheco, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 862,38m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 144,04 metros (cento e quarenta e quatro metros e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Emenegilda Martins Pacheco, na extensão de 22,27 metros e

fundos ao sudoeste com imóvel matriculado sob nº 11.198 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 16,21 metros; confrontando no lado direito ao sudeste com imóvel matriculado sob nº 11.198 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 45,03 metros; e, no lado esquerdo ao noroeste com terras de posse de Teofilo Faustino e Maria Lopes Faustino, na extensão de 60,53 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01 de coordenadas N 6.894.709,567 e E 731.391,255 deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.198 (R.I. Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 101°46'23" e 45,03 m até o vértice V 02 de coordenadas N 6.894.700,380 e E 731.435,334 deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.198 (R. I. Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 189°44'01" e 16,21 m até o vértice V 03 de coordenadas N 6.894.684,401 e E 731.432,593 deste, segue confrontando com terras de posse de Teofilo Faustino e Maria Lopes Faustino; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°28'22" e 60,53 m até o vértice V 04 de coordenadas N 6.894.696,442 e E 731.373,268 deste, segue confrontando com a Rua Emenegilda Martins Pacheco; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°52'46" e 22,27 m até o vértice V 01 de coordenadas N 6.894.709,567 e E 731.391,255 chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51° WGr, Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente(s). Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com ART do CREA/SC sob nº 7297939-3. Cadastro municipal: 06.16.059.0001 (23518). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 214, fls. 146 à 167, protocolo nº 16644, em 29/12/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGENOR ESTACIO SEVERINO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que AGENOR ESTACIO SEVERINO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/05/1953, natural de Garopaba/SC, filho de Elpídio Manoel Severino e de Domingas Estacio Severino, RG 446.297, CPF 375.747.879-72, residente e domiciliado à Rua Moisés Manoel de Melo, n. 100, bairro Forquilha, em São José/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.728, em 20/01/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 81, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.493,95m² (um mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 168,24 metros (cento e sessenta e oito metros e vinte e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto A, à Servidão PMG 81, coordenado a Este=727893,658 e a Norte= 6891178,510; seguindo numa extensão de 26,00m (vinte e seis metros) confrontando com a Rodovia Municipal GRP 490, formando um azimute de 321°05'41" (trezentos e vinte e um graus, cinco minutos e quarenta e um segundos), chega-se ao Ponto B. Do Ponto B, coordenado a Este= 727877,326 e a Norte= 6891198,745; seguindo numa extensão de 59,76m (cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros), confrontando com terras de posse de Olaria Gonçalves Marques, formando um azimute de 52°05'10" (cinquenta e dois graus, cinco minutos e dez segundos), chega-se ao Ponto C. Do Ponto C, coordenado a Este=727924,471 e a Norte=6891235,465; seguindo numa

extensão de 25,11m (vinte e cinco metros e onze centímetros), confrontando com terras de posse de Albertina da Conceição Marcos, formando um azimute de 146°31'57" (cento e quarenta e seis graus, trinta e um minutos e cinquenta e sete segundos), chega-se ao ponto D. Do Ponto D, coordenado a Este=727938,319 e a Norte= 6891214,517; seguindo numa extensão de 57,37m (cinquenta e sete metros e trinta e sete centímetros), confrontando com terras de posse de Agenor Estácio Severino em 28,33 metros; terras de posse de Danielli Nascimento Marcelino em 12,00 metros e terras de posse de Terezinha Marques Marcelino em 17,04 metros, formando um azimute de 231°07'23" (duzentos e trinta e um graus, sete minutos e vinte e três segundos), chega-se ao Ponto A, inicial desta descrição, fechando o Perímetro da área referida. Sendo o sistema de representação adotado pelo Sistema Cartográfico Brasileiro o sistema de projeção U.T.M. (Universal Transversa de Mercator FUSO 22, definido pelo Datum Horizontal SIRGAS 2000; Datum Vertical Imbituba/SC; Meridiano Central 51°W GR; e, UMA EDIFICAÇÃO de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situada na Servidão PMG 81, s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Cesar Rodrigues da Rosa, com ART do CREA/SC sob nº 7484654-6. Cadastro municipal: 07.09.065.0088.001 (19639). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 251, fls. 01 à 14, protocolo nº 19978, em 07/01/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO ROCHA PEDREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDUARDO ROCHA PEDREIRA, brasileiro, solteiro, diretor comercial, nascido em 12/03/1971, natural de Porto Alegre/SC, filho de João Ari Pedreira e de Carmen Lucia da Rocha Pedreira, RG 1037296281, CPF 627.570.910-34, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso de Ligório, n. 482, bairro Cabral, em Curitiba/PR, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.263, em 14/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua das Bromélias, esquina com Servidão PMG 894, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 332,40m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 82,60 metros (oitenta e dois metros e sessenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua das Bromélias, na extensão de 10,56 metros e fundos ao sul com Servidão PMG 894, na extensão de 11,36 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Rubens Flaminio Echeverria Tôrres, na extensão de 30,33 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com Servidão PMG 894, na extensão de 30,35 metros. Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto V1, de coordenadas UTM N=6.905.718,81m e E=733.347,97m referidas ao MC 51°WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 98°34'23" e distância de 10,56m, confrontando na frente com Rua das Bromélias, até atingir o ponto V2, de coordenadas N 6.905.717,24m e E 733.358,41m; deste segue com azimute de 189°27'48" e distância de 30,35m, confrontando na lateral direita com Servidão PGM 894, até atingir o ponto V3, de coordenadas N 6.905.687,30m e E 733.353,42m; deste segue com azimute de 278°46'48" e distância de 11,36m, confrontando nos fundos com Servidão PMG 894, até atingir o ponto V4, de coordenadas N 6.905.689,03 m e E 733.342,19m; deste segue com azimute de 10°59'23" e distância de 30,33m, confrontando na lateral esquerda com terras de posse de Rubens Flaminio Echeverria Tôrres, até atingir o ponto V1, de coordenadas N 6.905.718,81m e E 733.347,97m, onde teve início a descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel

sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Ricardo Bento Fortes, com TRT do CRT sob nº BR20211459840. Cadastro municipal: 03.45.061.0199.001 (25473). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 253, fls. 125 à 139, protocolo nº 20247, em 08/02/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DOS SANTOS, LUCIANO CARDOSO DOS ANJOS, KARITA KINDERMANN DOS ANJOS, NADION ROGERIO
INDALENCIO, TELMA GIACOMOSSI INDALENCIO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 29/04/1980, natural de Garopaba/SC, filho de Hélio dos Santos e de Albertina Andrade dos Santos, RG 3677668, CPF 032.134.979-24; LUCIANO CARDOSO DOS ANJOS, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 06/11/1983, natural de Garopaba/SC, filho de Antônio dos Anjos e Luzia Cardoso dos Anjos, RG 4067391, CPF 037.856.209-69 e sua esposa KARITA KINDERMANN DOS ANJOS, brasileira, recepcionista, nascida em 21/01/1984, natural de Gravatal/SC, filha de Juscelino Kindermann e de Eliana Martins Kindermann, RG 4568791, CPF 049.632.169-22, ambos residentes e domiciliados na Rodovia SC 434, km 05, s/nº, bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 13/04/2011; NADION ROGÉRIO INDALENCIO, brasileiro, fisioterapeuta, nascido em 20/01/1973, natural de Joinville/SC, filho de Osni Luiz Indalencio e de Maria Uler Indalencio, RG 2767725, CPF 751.243.609-25 e, sua esposa TELMA GIACOMOSSI INDALENCIO, brasileira, administradora, nascida em 14/10/1972, natural de Canelinha/SC, filha de Ramos Giacomossi e Angelica dos Santos, RG 3281606, CPF 890.293.569-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Doutor Marinho Lobo, 98, apto. 901, bairro Centro, em Joinville/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 16/12/2006, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.693, em 24/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO rural situado na Servidão PMG 258, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2,5109 ha, e um perímetro de 1.509,11 metros (um mil, quinhentos e nove metros e onze centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2M-M-0320, de coordenadas Long: 48°39'59,075" W, Lat: 28°02'49,542" S e Altitude: 272,168 m; deste segue confrontando com terras de posse de Pedro Pereira e Maria Teotina Vieira Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°09' e de 728,07m até o vértice A2M-M-0321, de coordenadas Long: 48°39'43,091" W, Lat: 28°03'08,471" S e Altitude: 48,764 m; deste segue confrontando com terras de posse de Luciano Cardoso dos Anjos e Karita Kindermann dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°15' e de 23,22m até o vértice A2M-M-0322, de coordenadas Long: 48°39'43,798" W, Lat: 28°03'08,889" S e Altitude: 44,734 m; deste segue com Servidão da Rua PMG 258, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°22' e de 12,04m até o vértice A2M-M -0323, de coordenadas Long: 48°39'44,165" W, Lat: 28°03'09,106" S e Altitude: 41,238 m; deste segue confrontando com terras de posse de Raul Kuster Weber e Tatiane Pompeo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°11' e de 704,97m até o vértice A2M-M-0324, de coordenadas Long: 48°39'59,633" W, Lat: 28°02'50,772" S e Altitude: 263,315 m; deste segue confrontando com terras de posse de Natasha Autumn Maya Monro e James Donald Anthony Monro, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°54' e de 40,81m até o vértice A2M-M-0320, de coordenadas Long: 48°39'59,075" W, Lat: 28°02'49,542" S e Altitude: 272,168m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem no plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Edson de Souza, com ART do CREA/SC sob nº 6952059-1. Cadastro municipal: 06.13.012.1302 (24628). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 195, fls. 01 à 31, protocolo nº 14597, em 05/03/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO SUCHENSKI, LAIDE ROSA DE OLIVEIRA SUCHENSKI

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de MARCIO SUCHENSKI, brasileiro, nascido em 07/02/1964, motorista, RG 1.426.749-SESP/SC, CPF 629.146.859-04, e sua mulher LAIDE ROSA DE OLIVEIRA SUCHENSKI, brasileira, nascida em 23/05/1954, aposentada, RG 55299300-SESPDC/SC, CPF 544.794.449-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rozene Rossini, nº 215, bairro Bela Vista, cidade de Ibirama/SC, tramita nesta serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel urbano situado no lado ímpar da Rua Rozene Rossini, nº 215, bairro Bela Vista, cidade de Ibirama/SC, com área de 605,05 m². O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado nesta serventia no livro 2-RG sob nº 19.703, em nome da Porto Belo Reflorestamento S/A, atual Porto Belo Administradora de Bens S/A. Figuram como proprietários dos imóveis confinantes: Juarez João da Silveira e Arcely da Silveira (matrícula 2.084) e Carla Cristina Rescarolli Schwaderer de Oliveira (matrícula 14.099). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel desde 24/07/2006 e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico em Geomensura Jairo Padaratz, RNP 04737804967, de acordo com a TRT nº BR20211520751, arquivadas na serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, nesta serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022). O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05904283903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441220483-8, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 - JORGE CZERNIEWICZ 99 AP 605 CZERNIEWICZ JARAGUA DO SUL SC 89255000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.028,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETLIN NIELS

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN NIELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563179917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553399205-5, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO VINTE E TRES 480 AP 608 BL2 JARAGUA NOVENT JARAGUA DO SUL SC 89260785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.824,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIR DILETO GRASSMANN, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR DILETO GRASSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79181490925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810007902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290772-1, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA NANETE MENEL 121 APTO 101 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89254361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.034,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUTOPECAS SCHMELING EIRELI

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Autopeças Schmeling Eireli, CNPJ n.º 03.203.719/0001-18, com sede na Rua Agulhas Negras n.º 995, bairro Fátima, na Cidade de Joinville/SC - CEP: 89.229-347, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n.º 135.740, aos 13/07/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 34 anos, tendo por objeto parte do imóvel matriculado nesta Serventia sob n.º 7.654, localizado na Rua Agulhas Negras esquina com a Rua Cruz Alta, com área total de 341,27 m², sem benfeitorias, o qual consta ser de propriedade tabular de Walmor Biff, e tendo como confinantes Walmor Biff e Dorilde Biff, Alcides Bittelbrunn e Rita Bittelbrunn, e Autopeças Schmeling Eireli. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, § 6.º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº219621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07955796918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914923-0, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANO JORGE DOS SANTOS 0 58E SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.000,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK HUBER ANTONIASSI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK HUBER ANTONIASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22023684854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552965673-9, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 68.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE COSME PAMPLONA, S/Nº, APARTAMENTO 606, BLOCO D, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO 190, CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA CAMBIRELA, BELA VISTA, PALHOCA/SC - 88132-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 50.435,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, COSME JOSE DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71983503215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25310170898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552138196-0, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 AP 102 BL C PACHECOS PALHOCA SC 88132268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIANE PADILHA FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIANE PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892022903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560329-3, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELISA DA SILVA 0 AP 304 BL A GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.475,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DUARTE CAMARGO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DUARTE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626214974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763482-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE 47 APARTAMENTO BARRA DO ARIRI

PALHOCA SC 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.365,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN DA SILVA, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586633908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864486931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289985-8, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 41 CASA 02 PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.926,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR SEEMANN, DANIELA APARECIDA DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR SEEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088942920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06598046971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455623-3, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER OLIVIA E G BRUM 912 APT0 101 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.426,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CARVALHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352167026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671929-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.15 A302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.688,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAUL MICHELMANN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RAUL MICHELMANN, inscrito no CPF número 180.977.319-91, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Bairro Pioneiros, matriculado sob número 66.083, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 435,94m², 360,00m² e 493,67m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Célio Lunardeli -- RNP nº 07096232915 -- ART nº BR20211456351.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO SCHAFFER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que IVO SCHAFFER, CPF nº 522.145.759-87, pedreiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com JANETE COELHO SCHAFFER, CPF nº 846.168.229-72, do lar, residentes e domiciliados à Rua Osmar Seemann, nº 46, bairro Centro, Rancho Queimado/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de DESMEMBRAMENTO com instalações previstas na Osmar Seemann, bairro Centro, Rancho Queimado/SC comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com área total de 47.427,77m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete inteiros e setenta e sete centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 28.084 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 6 (seis) lotes vendáveis, divididos em Área a Desmembrar 01 com 1.405,49m² (mil, quatrocentos e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 02 com 751,14m² (setecentos e cinquenta e um inteiros e quatorze centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 03 com 363,65m² (trezentos e sessenta e três inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 04 com 375,89 (trezentos e setenta e cinco inteiros e oitenta e nove centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 05 com 1.054,65m² (mil, cinquenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), e Área Remanescente com 43.476,95m² (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis inteiros, e noventa e cinco centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado -- SC através da Certidão de Anuência, datado de 08 de junho de 2022, extraída do processo administrativo nº 0113.005.0000848/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 13 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDINEI MARTINS**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 57.786 de 20/09/2022, em que Claudinei Martins, brasileiro, modelista, solteiro, portador do CPF sob nº 907.118.409-97 e inscrito no RG nº 2.836.988 - SESP/SC, residente e domiciliado na Rua João Setero de Simas, nº 190, Centro São João Batista/SC; Claudio Luiz Martins, brasileiro, sapateiro, viúvo, portador do CPF sob nº 179.699.809-53 e inscrito no RG nº 892.165-2 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Setero Simas, s/n, Centro, São João Batista/SC; Claudiomiro Martins, brasileiro, sapateiro, solteiro, portador do CPF sob nº 044.893.899-57 e inscrito no RG nº 4.349.926 - SSP/SC, residente e domiciliado na Servidão João

Setero de Simas, nº 190, Centro, São João Batista/SC; Claudete Martins, brasileira, divorciada, sapateira, portador do CPF sob nº 019.909.229-02 e inscrito no RG nº 3.663.101 - SESP/SC, residente e domiciliada na Rua João Setero de Simas, Centro, São João Batista/SC, Requer desmembramento de uma área de 360,03 m² (trezentos e sessenta metros e três centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 22.438, situado na Servidão João Setero De Simas, Bairro Centro, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao oeste, medindo 16,50 metros, confrontando com a Servidão João Setero Simas; FUNDOS: ao leste, medindo 16,50 metros, confrontando com José Gonçalves Filho, Matrícula 4.897; LADO DIREITO: ao norte, medindo 21,82 metros, confrontando com Atualmente Robson Alan Correia, Matrícula 15.808; LADO ESQUERDO: ao sul, medindo 21,82 metros, confrontando com Área Remanescente do Proprietário. Área remanescente de 229,52 m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Agrônomo Anderson Athaliba Dalsenter, CREA/SC nº 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIECI RODRIGUES BENTO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIECI RODRIGUES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783760001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550575881-7, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.495, a vaga de garagem nº 99, na Matrícula nº 12.494, o apartamento nº 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO SOARES, APARTAMENTO 401, BLOCO B, VAGA DE GARAGEM 99, CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, RIBANCEIRA DO SUL, SAO JOAO BATISTA/SC - 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.329,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA HAIRA RUSSI**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA HAIRA RUSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072654950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441344448-2, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANTONIO SOARES, 1650, APT0 303, BL G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

SÃO JOÃO BATISTA, RIBANCEIRA DO SUL, SÃO JOÃO BATISTA/SC - 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 34.184,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07202359952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210699901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312797-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D 99999 LOT. JOSE S TAJUBA I SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.222,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI DOS SANTOS

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156298982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050490-5, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E - LOTE 04 - QUADRA D 0 CASA 04 TAJUBA I SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.331,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MENDES DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05974271947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883073-6, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOO VICENTE DA SILVA 0 CASA 04 RES TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.846,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809635-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 APT0 401 BL RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 26.171,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO FANDERLIND GREGORIO, MARLI MARIA DE BONA GREGORIO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que PEDRO FANDERLIND GREGORIO, CPF nº 245.082.769-20, RG nº 369.796-7-SESP/SC, CNH nº 02845259206-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 01/12/1950, agricultor e sua esposa MARLI MARIA DE BONA GREGORIO, CPF nº 915.653.599-68, RG nº 369.809-2-SESP/SC, brasileira, nascida em 12/06/1953, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/06/1973, residentes e domiciliados na cidade de Pedras Grandes/SC, Bairro Trempe, Estrada Geral, s/nº, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 05/10/2022, por assinada por Tuani Acordi, Departamento de Planejamento, do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.373, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Barra do Norte, Pedras Grandes/SC, com área total de 38.151,26m², da seguinte forma: Área 4 - Área Remanescente: 16.643,59m² e Área Desmembrada 1: 520,30², Área Desmembrada 2: 524,20m², Área Desmembrada 3: 526,60m², Área Desmembrada 5: 4.942,87m² e Área Desmembrada 6: 14.993,70m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MANOEL**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 2º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificada a Sra. MARIA DE FÁTIMA MANOEL, brasileira, do lar, CPF/MF n.º 307.557.398-17, filha de Salvador Manoel Filho e de Abigail Silvestre, de que foi requerido por Raimunda Abou Gebran, CPF/MF n.º 121.071.418-35, RG n.º 7.353.605/SSP-SP, brasileira, professora universitária aposentada, viúva, residente e domiciliada na cidade de Assis/SP, na Rua João Ramalho, n.º 422, Vila Santa Cecília, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado na cidade de Assis/SP, na Rua João Ramalho, s/n.º, esquina com a Rua Platina, composto pelos Lotes n.º 01 e 02 da Quadra n.º 12, da "Vila Santa Cecília", cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor: 002 - Quadra: 152 - Lotes: 017 e 018, com área total de 600,00 m², objeto da Matrícula n.º 40.334, desta Serventia. De acordo com a requerente e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é coproprietária do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como restou

impossível a tentativa de sua notificação pessoal no endereço indicado, nos termos do § 2º, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser coproprietária do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte dos notificados, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS ARAUJO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SUSANA ARESTIVO GORDON, protocolo 380.365, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel formado pelos LOTES 01 ao 10 da QUADRA 01 do loteamento JARDIM MARACANÃ, situado no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 24.198, o senhor LUIZ CARLOS ARAÚJO, proprietário do LOTE 11 da QUADRA 01 do loteamento JARDIM MARACANÃ, matriculado sob nº 39.832. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 24.198, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 17 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANO SOUSA SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 98049. Esta publicação é uma retificação do Edital número 98049. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias 01) CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.187.937/0001-40, com sede na Rua Regente Feijó, nº 221, sala 24, 1º andar, Centro, Campinas/SP, e 02) SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, Cj. 41/42, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.646/0001-32, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO SOUSA SANTOS, brasileiro, divorciado, farmacêutico, RG. nº 27.325.308-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.461.388-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 109, Vila Engenho Novo, no

Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 --- Centro Empresarial e Industrial Alphaville --- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.377, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 61 até 62 e 64 até 97, vencidas em 10/06/2016 até 10/07/2016 e 10/09/2016 até 10/06/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/06/2019 o valor de R\$102.830,06, sendo atualizado em 06/10/2022, no valor de R\$363.980,69, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 471.254), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 --- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON BISPO DOS SANTOS, ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários GILSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. nº 18.518.803-SSP/SP, CPF/MF. nº 112.865.298-67, e sua mulher ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 22.000.874-SSP/SP, CPF/MF nº 170.833.048-82 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dora da Penha dos Santos, nº 211, Parque Belém, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 14/11/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 179.178, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 007/222 até 021/222, vencidas em 25/04/2021 até 25/06/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/07/2022 o valor de R\$35.987,76, sendo atualizado em 11/10/2022, no valor de R\$43.500,80, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 546.481), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL WATANABE DOS SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante RAFAEL WATANABE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, RG. nº 44.753.437-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 336.273.158-98, residente e domiciliado na Rua Dora, nº 133, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/04/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 2.409 na Matrícula nº 21.363 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 200.348, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 46 até 62, vencidas em 16/04/2021 até 16/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$42.327,04, sendo atualizado em 03/10/2022, no valor de R\$44.938,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 551.307), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL HENRIQUE DA SILVA

Sr. MISAEL HENRIQUE DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444404338691, firmado em 04/10/2013 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 68.561; referente ao imóvel situado à Rua Antonio Limão, nº 1-133, Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MISAEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/03/1994, ajudante de motorista, RG nº 41.661.556-9-SSP/SP e CPF nº 412.299.558-28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 102 vencida em 15/04/2022; nº 103 vencida em 15/05/2022; nº

104 vencida em 15/06/2022; nº 105 vencida em 15/07/2022; e nº 106 vencida em 15/08/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO DE GODOY PRADO, PATRICIA MANGABA PRADO

Sr. JOÃO RICARDO DE GODOY PRADO e Sra. PATRICIA MANGABA PRADO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 819966103626, firmado em 14/05/2008 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 77.197, referente ao imóvel situado na Rua Santa Martha, nº 2-74, Jardim Redentor II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOÃO RICARDO DE GODOY PRADO, técnico de eletricidade, RG nº 28.638.275-1-SSP/SP e CPF nº 279.295.518-06, e PATRICIA MANGABA PRADO, secretária, RG nº 29.614.027-2-SSP/SP e CPF nº 212.514.708-40, brasileiros, casados, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 167 vencida em 14/04/2022; 168 vencida em 14/05/2022; 169 vencida em 14/06/2022; 170 vencida em 14/07/2022; 171 vencida em 14/08/2022; e 172 vencida em 14/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora, juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo nº 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA

Sra. HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423960866, firmado em 22/10/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 81.173; referente ao imóvel situado à Rua Jorge Street, quarteirão 02, lado par, distante 36,00 metros da esquina da Travessa Avelino Faria Lopes, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA, brasileira, nascida aos 13/09/1998, solteira,

repositora, RG nº 52.399.230-0-SSP/SP e CPF nº 492.007.358-51, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/03/2022, 20/04/2022, 20/05/2022, 20/06/2022 e 20/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a notificada cientificada, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS

Sr. LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 84440496775, firmado em 17/01/2014 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 100.107, referente ao imóvel situado na Rua Rosângela Vieira Martins, nº 4-67, Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1989, auxiliar de injetora, RG nº 45.718.680-X-SSP/SP e CPF nº 353.083.698.28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 80 vencida em 17/02/2021; 81 vencida em 17/03/2021; 82 vencida em 17/04/2021, 83 vencida em 17/05/2021, 84 vencida em 17/06/2021, 85 vencida em 17/07/2021, 86 vencida em 17/08/2021, 87 vencida em 17/09/2021, 88 vencida em 17/10/2021, 89 vencida em 17/11/2021, 90 vencida em 17/12/2021, 91 vencida em 17/01/2022, 92 vencida em 17/02/2022, 93 vencida em 17/03/2022, 94 vencida em 17/04/2022, 95 vencida em 17/05/2022, 96 vencida em 17/06/2022, 97 vencida em 17/07/2022, 98 vencida em 17/08/2022, e 99 vencida em 17/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora, juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo nº 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANDRA CAROLINE CAMPANA

Sra. DIANDRA CAROLINE CAMPANA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico:

<http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1348594-4 firmado em 28/09/2016 e registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 109.085; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues Madureira, nº 12-55, casa nº 271, Terra Nova, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DIANDRA CAROLINE CAMPANA, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1989, enfermeira e nutricionista, RG. nº 46.154.435-02-SSP/SP e CPF. nº 396.060.218-90, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 60 vencida em 10/10/2021; 61 vencida em 10/11/2021; 62 vencida em 10/12/2021; 63 vencida em 10/01/2022; 64 vencida em 10/02/2022; 65 vencida em 10/03/2022; 66 vencida em 10/04/2022; 67 vencida em 10/05/2022; 68 vencida em 10/06/2022; 69 vencida em 10/07/2022; 70 vencida em 10/08/2022; e 71 vencida em 10/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. 0 Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PORTELA QUIRINO**

Sr. ALEX PORTELA QUIRINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.55553706008 firmado em 18/07/2016 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 128.727; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Bloco 03, Apartamento nº 506, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ALEX PORTELA QUIRINO, brasileiro, solteiro, nascida em 14/04/1995, auxiliar de cozinha, CPF. nº 444.002.898-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 18/05/2018; 2 vencida em 18/06/2018; 3 vencida em 18/07/2018; 4 vencida em 18/08/2018; 5 vencida em 18/09/2018; 6 vencida em 18/10/2018; 7 vencida em 18/11/2018; 8 vencida em 18/12/2018; 9 vencida em 18/01/2019; 10 vencida em 18/02/2019; 11 vencida em 18/03/2019; 12 vencida em 18/04/2019; 13 vencida em 18/05/2019 14 vencida em 18/06/2019; 15 vencida em 18/07/2019; 16 vencida em 18/08/2019; 17 vencida em 18/09/2019; 18 vencida em 18/10/2019; 19 vencida em 18/11/2019; 20 vencida em 18/12/2019; 21 vencida em 18/01/2020; 22 vencida em 18/02/2020; 23 vencida em 18/03/2020; 24 vencida em 18/04/2020; 25 vencida em 18/05/2020; 26 vencida em 18/06/2020; 27 vencida em 18/07/2020; 28 vencida em 18/08/2020; 29 vencida em 18/09/2020; 30 vencida em 18/10/2020; 31 vencida em 18/11/2020; 32 vencida em 18/12/2020; 33 vencida em 18/01/2021; 34 vencida em 18/02/2021; 35 vencida em 18/03/2021; 36 vencida em 18/04/2021; 37 vencida em 18/05/2021; 38 vencida em 18/06/2021; 39 vencida em 18/07/2021; 40 vencida em 18/08/2021; 41 vencida em 18/09/2021; 42 vencida em 18/10/2021; 43 vencida em 18/11/2021; 44 vencida em 18/12/2021; 45 vencida em 18/01/2022; 46 vencida em

18/02/2022; 47 vencida em 18/03/2022; 48 vencida em 18/04/2022; 49 vencida em 18/05/2022; 50 vencida em 18/06/2022; 51 vencida em 18/04/2022; 52 vencida em 18/08/2022 e 53 vencida em 18/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE FARIA COSTA

Sr. FILIPE FARIA COSTA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442275229, firmado em 27/04/2020 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 129.553; referente ao imóvel situado à Rua Natal Fornazari, parte do lote 1, distante 16,79 metros da Rua Luiz Berro, Bairro dos Tangarás, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, FILIPE FARIA COSTA, brasileiro, nascido em 03/12/1992, solteiro, porteiro, CPF nº 408.294.818/00, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: vencida em 25/01/2022; vencida em 25/02/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/04/2022; vencida em 25/05/2022; vencida em 25/06/2022; vencida em 25/07/2022; vencida em 25/08/2022; e vencida em 25/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI

Sr. DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444425622615, firmado em 21/07/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 136.357; referente ao imóvel situado à Alameda Rubi, quarteirão 01, lado ímpar, distante 23,46 metros mais a curva com o raio igual a 5,00

metros da esquina da Alameda Esmeraldo, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI, brasileiro, nascido em 19/12/2000, solteiro, porteiro de edifício, RG nº 50.421.266-7-SSP/SP e CPF nº 391.201.658-54, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 21/03/2022, 21/04/2022, 21/05/2022, 21/06/2022 e 21/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 30.761.818/0001-98, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.367, sala 01, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 15 de março de 2022, protocolado em 21 de setembro de 2022, sob nº 161.655, para registro de um loteamento, denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES", a ser implantado no imóvel constituído pela GLEBA DE TERRAS, designada de "CHÁCARA RANCHO DAS FLORES -- GLEBA A - DESMEMBRADA", com a área superficial de 25.046,31 m², localizada no perímetro urbano deste município de CAPIVARI-SP, com frente para a Avenida Josefina Giovana Rossi. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 60.293, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através da Escritura Pública de Compra e Venda de 17 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capivari-SP, no Livro nº 334, págs. 151/156, e registrada sob nº 26, na matrícula anterior nº 6.126, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Capivari-SP, através do Decreto nº 7.249/2022, de 10 de março de 2022, revalidado pelo Decreto nº 7.283/2022, de 19 de julho de 2022, tendo recebido o Certificado nº 93/2021, de 06 de abril de 2021, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, e contém a área superficial de 25.046,31 m², assim distribuída: (i) 03 (três) quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 70 (setenta) lotes de terreno, de caráter residencial, e residencial/comercial (uso misto), com a área total de 12.772,91 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 01 e 02, e pelo alargamento da Avenida Josefina Giovana Rossi, com a área total de 5.978,18 m²; (iii) área verde 01, com a área de 4.631,51 m²; (iv) equipamento comunitário e equipamento urbano 02, com a área total de 1.268,73 m²; e (v) área de lazer, com a área de 394,98 m², totalizando a área superficial de 25.046,31 m². A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar de seu registro, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) topografia (100% já concluído); (b) abertura de vias de circulação/

terraplenagem (100% já concluído); (c) rede de águas pluviais (100% já concluído); (d) rede de distribuição de água (100% já concluído); (e) rede coletora de esgoto (50% já concluído); (f) guias, sarjetas e asfalto (100% já concluído); (g) eletrificação e iluminação pública (a executar); (h) arborização (a executar); e (i) sinalização viária (a executar); obras essas, orçadas em R\$ 1.640.199,86 (um milhão seiscentos e quarenta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), das quais, 53,22% já se encontram concluídas, restando 46,78%, correspondente ao valor de R\$ 767.343,22 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). E, para garantia da execução do restante das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em hipoteca, ao Município de Capivari, 10 (dez) lotes de terreno, a saber: LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra "A". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Capivari, 17 de outubro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR TIAGO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE IGOR TIAGO DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de IGOR TIAGO DOS SANTOS, CPF: 398.912.038-75, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.671,75, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.268 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA CONSTANTE PERUCHI SP-316, Nº 777, APT0. 1354, BL. 13, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 11 de outubro de 2022. (Carla Renata Gardenal Mônaco) Oficial.

COMARCA - MARTINÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CORGI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LEONIDAS CORGI JUNIOR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 74.220, com os seguintes dados: Requerente: Corghi Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

--CNPJ, sob o nº. 51.397.883/0001-56, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com Número de Identificação no Registro de Empresas -- NIRE, nº 35230747531, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 820, 2 Coworking, centro, no Município de Presidente Prudente/SP, CEP: 19.015-000. Identificação do imóvel usucapindo: "Um imóvel urbano, composto pelo lote sob nº. 02, da quadra G, medindo 14,00 metros tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem da frente por 25,50 metros, de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo um total de 343,00m², sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, divide com a Rua Mansur Naufal; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nº.s 01 e 12, pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº. 03; e finalmente pelos fundos, divide com o lote nº. 13." Matriculado sob nº. 5.607, neste CRI. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 424800. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: Desde 15.03.2000. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 17 de outubro de 2.022. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS LAFORGA MESSAS

FAZ SABER ao Sr. JOÃO CARLOS LAFORGA MESSAS (RG nº11.245.253-SSP/SP -- CPF/MF nº049.238.468-10), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alny Antonio Guimarães, nº1.650, na cidade de Bebedouro -- SP, não localizado pelos "Correios", tendo o mesmo mudado do endereço constante da correspondência, contendo a sua notificação, conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ABADIA APARECIDA DESANI DE CASTRO e seu marido HORACILDO BENTO DE CASTRO, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº096/2.022, objeto das matrículas ns.2.555 e 7.965, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº2.612, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - SAO PAULO/SP
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS ESPINOSA, MARCOS OLIVIO NABARRO OLIVATTI**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à FRANCISCO XAVIER DE LIMA e sua mulher JULIA JUVENCIA DE LIMA, JOSE TEIXEIRA e sua mulher COLETE AFONSO TEIXEIRA, WALDIR GUBEISSI PINTO, WLADMIR GUBEISSI PINTO e sua mulher JULIA MARIA SALLES GUBEISSI PINTO, WALTER PINTO JUNIOR, WAGNER GUBEISSI PINTO, MARCOS OLIVIO NABARRO

OLIVATTI e sua mulher SONIA REGINA DIAS RODRIGUES OLIVATTI, e MONICA MORALES DA CUNHA ESPINOSA, interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que o REQUERENTE JOSE CARLOS ESPINOSA brasileiro, divorciado, RG nº 5.405.150-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.198.848-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Maldonado, nº 272, na cidade de São Paulo, SP, protocolizou o requerimento pelo qual pretende o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Marquesa de Santos, nºs 111 e 115, constituído por parte dos lotes nºs 187-C e 188 da quadra 23 da Vila D. Pedro I, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 043.124.0021-0, possuindo uma área de 150,00m², objeto da transcrição nº 61.349 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de FRANCISCO XAVIER DE LIMA e sua mulher JULIA JUVENCIA DE LIMA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 54 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GOMES REBELO BAETA**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à PRIMO GRILLI, bem como à terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ GOMES REBELO BAETA, RG 10.148.488 SSP/SP, CPF nº 032.048.588-98, e sua mulher CRISTINA DE JESUS KRAVION, RG 11.782.894 SSP/SP, CPF nº 940.110.608-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Madrid, nº 252, na cidade de São Paulo/SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Lessing, nº 911 e Rua Aranaquara, nº 92, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 118.305.0349-8 e 118.305.0348-1, respectivamente, possuindo uma área de 176,19m², objeto da transcrição nº 47.655 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de Primo Grilli, com fundamento nos arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 29 de setembro de 2022.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO AURELIO TEIXEIRA RODRIGUES, BRUNA ANTONECHEN SILVEIRA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO 767053 - SENHA 168. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 767053 - Senha: 168, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARCO AURÉLIO TEIXEIRA RODRIGUES, RG nº 30.880.159-3-SSP/SP, CPF nº 305.607.418-55, casado com BRUNA ANTONECHEN SILVEIRA RODRIGUES, RG nº 47.408.004-3-SSP/SP, CPF nº 395.906.948-02, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno com a área de 291,52m², situado na Rua Henrique Almeida, onde acha-se edificado um prédio sob nº 85, com a área construída de 186,70m², designado como lote 8 da quadra B, na Vila Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte nº 076.226.0005-8 e transcrito, em área maior, parte na transcrição nº 6.640, do 2º RI/SP, e parte na transcrição nº 5.655, desta Serventia. O imóvel integra o Loteamento Vila Santa

Maria, inscrito nº 20 no livro 8 - auxiliar do 2º RI/SP, atualmente adstrito à Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSWALDO DE PETTA, WILMA PARAFATTI DE PETTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 790887 - SENHA: 188. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 790887 - Senha: 188, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de OSWALDO DE PETTA, RG nº 1.797.944-SSP/SP, CPF nº 517.256.578-72, e sua mulher WILMA PARAFATTI DE PETTA, RG nº 8.640.871-SSP/SP, CPF nº 264.326.658-76, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 250,00m², situado na Rua Marechal Xavier da Câmara nº 50, lote 23 da quadra 05, Parque Souza Aranha, com a área construída de 145,00m², no 23º Subdistrito - Casa Verde, contribuinte nº 306.082.0023-6, transcrito, em área maior sob nºs 6.390, 7.906, 31.430 e 43.818, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (14/10/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELCIO MAXIMO DE CARVALHO PIERONI, VANUSA EGIDIO DA SILVA, ANTONIO SERGIO DE MORAES, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, JASON DE BARROS SILVA, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, DANIEL COELHO DA SILVA, CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI, RG nº 1.559.925-SSP/SP, CPF nº 001.479.318-00, VANUSA EGIDIO DA SILVA, RG nº 23.876.728-0-SSP/SP, CPF nº 187.801.278-94, ANTONIO SERGIO DE MORAES, RG nº 23.074.558-1-SSP/SP, CPF nº 168.026.688-82, ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 32.310.188-4-SSP/SP, CPF nº 280.148.588-83, JASON DE BARROS SILVA, RG nº 44.706.377-SSP/SP, CPF nº 382.148.138-24, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, RG nº 32.306.388-3-SSP/SP, CPF nº 313.874.958-52, DANIEL COELHO DA SILVA, RG nº 45.765.131-3-SSP/SP, CPF nº 225.057.938-59, e CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 30.961.409-SSP/SP, CPF nº 287.005.428-90, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que HIDEKI ITO, brasileiro, RG nº 16.806.062-0-SSP/SP, CPF nº 119.233.218-03, e EIJI ITO, brasileiro, RG nº 16.808.434-X-SSP/SP, CPF nº 119.233.248-29, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma gleba de terras situada na zona rural, localizada no Sítio denominado São João, no Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob o nº 624.160.002.399-2, matriculada sob o nº 14.535, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI, VANUSA EGIDIO DA SILVA, ANTONIO SERGIO DE MORAES, ODAIR DE

OLIVEIRA SANTOS, JASON DE BARROS SILVA, CLAYTON APARECIDO RIBEIRO, DANIEL COELHO DA SILVA e CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, realizadas em diligências nos endereços informados pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 17 de outubro de 2022. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Liliana de Oliveira, brasileira, solteira, fiscal, RG nº 27.133.861-1 SSP/SP, CPF nº 188.028.128-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.170, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.148,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.321027-0, assinado em 05 de dezembro de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 150.545, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 32, 3º pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RODRIGUES PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sandro Rodrigues Pinheiro, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº 35.158.778-0-SSP/SP, CPF nº 293.204.758-22, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.092, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.892,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1202855-0, firmado em Campinas/SP, aos 16 de dezembro de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 158.898, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Máximo Marson, nº 38, Primavera, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA PEREIRA DE MELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laura Pereira de Melo, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 41.267.182-7-SP, CPF nº 348.827.918-97, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3^o e 4^o, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.528, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$37.034,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8855553299039, assinado em 19 de março de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 169.635, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, s/nº, Apartamento 32, 3º andar, Bloco 15, Condomínio Residencial Verano, Real Parque, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 19/10/2022 18:08:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

